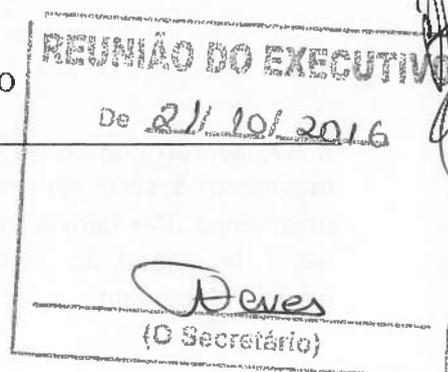




MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO  
CÂMARA MUNICIPAL



PROPOSTA

Considerando que:

1. Pelos documentos previsionais para o ano de 2017, em anexo, elaborados nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, fica o Município do Vila Velha de Ródão autorizado a cobrar, no ano económico de 2017, os impostos diretos e indiretos, taxas, licenças, coimas e outras receitas previstas no Orçamento, para satisfação das despesas inscritas no mesmo.
2. A proposta de Orçamento para o ano de 2017 foi elaborado de acordo com as regras previsionais definidas (i) no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e (ii) no capítulo IV-Regras orçamentais, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, seguindo uma política de afetação de recursos segundo critérios de selectividade, com supressão dos encargos que não se demonstrem absolutamente necessários, gerando um Orçamento por programas, onde relevam o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades Municipais (PAM).
3. A elaboração do Orçamento assentou, também, na identificação rigorosa das despesas obrigatórias resultantes, nomeadamente, de encargos com pessoal, encargos financeiros, compromissos com terceiros decorrentes de contratos em curso e protocolos estabelecidos e decisões dos tribunais.
4. A presente proposta de orçamento para 2017 cumpre rigorosamente o critério de consignação de receitas no que se impõe, afetando-se os respetivos recursos às ações participadas por Fundos Comunitários
5. As Grandes Opções do Plano para o ano de 2017 integram os projetos e ações previstas no Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais a desenvolver pela Autarquia, direta ou indiretamente, com financiamento assegurado no Orçamento de Exercício.
6. O Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2017 discrimina os investimentos por objetivos, programas, projetos e ações, a realizar diretamente pela Autarquia, num horizonte temporal de 4 anos, estabelecendo as opções políticas tomadas e consequentes prioridades na satisfação das necessidades coletivas locais.
7. Na arrecadação das receitas e na realização das despesas deverão observar-se as Normas de Execução do Orçamento propostas para o ano de 2017, as quais se apresentam em anexo aos Documentos Previsionais.

8. De acordo com o artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a proposta de orçamento deveria ser acompanhada de proposta de quadro plurianual de programação orçamental. Por falta de regulamentação deste articulado, que deveria ter sido publicada até 3 de janeiro de 2014, o Município do Vila Velha de Ródão não apresentará o referido documento.

Propõe-se:

Que nos termos da alínea c) do n.º 1, artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 3, do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado ainda com o n.º 1, do artigo 45.º e artigo 46 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal os documentos previsionais de gestão para o ano de 2017, a seguir discriminados, que instruem a presente proposta e desta são parte integrante como:

ANEXO I - Relatório do Orçamento;

ANEXO II - Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Plano de Atividades Municipais e Orçamento;

ANEXO III - Normas de Execução do Orçamento;

ANEXO IV - Mapa de Entidades Participadas;

ANEXO V - Nota Explicativa (Reposições não Abatidas nos Pagamentos)

Vila Velha de Ródão, Paços do Município, 18 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara



(Luís Miguel Ferro Pereira, Dr.)

# Documentos Previsionais

ANO ECONÓMICO DE 2017



Relatório do Orçamento  
Grandes Opções do Plano  
Plano Plurianual de Investimentos  
Plano de Atividades Municipais  
Orçamento  
Normas de Execução do Orçamento  
Mapa de Entidades Participadas  
Nota explicativa

Município de Vila Velha de Ródão  
Câmara Municipal



# Documentos Previsionais

ANO ECONÓMICO DE 2017

Relatório do Orçamento

Município de Vila Velha de Ródão  
Câmara Municipal



## Índice

1.	NOTA PRÉVIA .....	4
2.	ENQUADRAMENTO .....	4
3.	ANÁLISE FINANCEIRA.....	10
3.1.	MAPA RESUMO DA PREVISÃO ORÇAMENTAL PARA 2017 .....	12
3.2.	RECEITA PREVISIONAL .....	13
3.2.1.	Estrutura das Receitas .....	13
3.3.	DESPESA PREVISIONAL .....	15
3.3.1.	Critérios adotados na projeção da despesa .....	15
3.3.2.	Estrutura das Despesas .....	16
3.3.3.	Grandes Opções do Plano 2017 .....	21
4.	SITUAÇÃO DO ENDIVIDAMENTO À DATA DE ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO .....	27
5.	ANÁLISE COMPARATIVA 2016/2017 .....	28
5.1.	RECEITA .....	29
5.2.	DESPESA.....	30
5.3.	EVOLUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL.....	34
6.	RÁCIOS FINANCEIROS .....	35
7.	MAPA DE PESSOAL 2017.....	35
8.	RESPONSABILIDADES CONTIGENTES .....	36



## 1. NOTA PRÉVIA

Os documentos previsionais que se submetem à apreciação, discussão e deliberação dos órgãos da autarquia, Câmara Municipal e Assembleia Municipal, conferem veracidade e substância no que concerne à atividade do Município de Vila Velha de Ródão para o ano de 2017. Estes foram elaborados em concordância com a legislação em vigor, designadamente o POCAL<sup>1</sup>, particularmente no que diz respeito aos princípios, regras orçamentais e previsionais e o novo regime financeiro das autarquias locais, Lei 73/2013 de 03 de setembro, na matéria em que é possível a sua aplicação.

A classificação económica do orçamento apresentado decorre da aplicação do Decreto-Lei nº26/2002 de 14 de Fevereiro, que visa a obtenção de informação de natureza orçamental normalizada para as administrações públicas central, regional e local.

A estrutura de objetivos e programas das Grandes Opções do Plano (GOP) está em sintonia com a classificação funcional das despesas definidas no POCAL.

## 2. ENQUADRAMENTO

As Grandes Opções do Plano – Plano de Atividades Municipais, Plano Plurianual de Investimentos e respetivo Orçamento – que se apresentam para 2017, foram elaborados numa altura em que ainda não é conhecida a proposta de Lei de Orçamento de Estado para 2017, desconhecendo-se portanto os valores previstos da transferência do Orçamento do Estado para o município, assim como, eventuais alterações que possam surgir e provocar condicionalismos à política orçamental do município. Estas integram a descrição das dotações da despesa relativas aos investimentos e às outras despesas consideradas relevantes, ao nível da gestão autárquica.

---

<sup>1</sup> Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais

À semelhança dos anos anteriores, as GOP's<sup>2</sup> para 2017, apresentam-se sustentadas de forma positiva, face à situação de equilíbrio económico e financeiro em que o município se encontra. Não obstante a esta situação de equilíbrio, existem algumas condicionantes provocadas pela incerteza quanto à receita a arrecadar, bem como o acesso aos mecanismos de financiamento de projetos a desenvolver pelo município. Esta condicionante não foi impeditiva para que a autarquia procurasse criar condições de continuidade à realização dos projetos, considerados pelo executivo como estruturantes para o município, tirando o máximo partido das oportunidades de cofinanciamento inscritas no novo Quadro Comunitário de apoio Portugal 2020.

Apesar dos constrangimentos e dificuldades impostas às famílias e às autarquias, o Município de Vila Velha de Ródão continuará a manter uma gestão rigorosa e transparente, procurando assegurar um serviço público de qualidade às populações nas diversas áreas, nomeadamente ao nível do ambiente, da ação social, da cultura, do desenvolvimento económico, do emprego, da educação, do desporto e do urbanismo, de forma rigorosa e sustentada, criar condições para elevar a qualidade de vida dos seus munícipes.

**São principais objetivos do Executivo, transcritos nos documentos previsionais para 2017:**

- ✓ **Reforço das medidas ao nível da fixação de pessoas no concelho:** por se tratar de um eixo estratégico, ao nível das medidas previstas pelo Executivo, dando resposta a uma lacuna existente no concelho e por forma a combater a desertificação, a autarquia irá apostar no reforço e aumento da oferta do parque habitacional.
- ✓ **O reforço das medidas de apoios sociais:** Implementação de novas estratégias e medidas, com alocação de novos fundos, tendo por base os estudos efetuados para o Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social do Concelho.
- ✓ **Apoio à empregabilidade no concelho:** Forte aposta na economia local, centrada na prossecução de medidas de apoio ao tecido empresarial existente e com vista à instalação de novas empresas;

---

<sup>2</sup> Grandes Opções do Plano

- ✓ **O desenvolvimento sustentável e harmonioso do município:** Aposta na melhoria da qualidade de vida dos munícipes, observando os atuais constrangimentos económicos e financeiros;
  
- ✓ **A prossecução de uma estratégia de rigor e transparência:** Maior contenção da despesa pública, no sentido do reforço e consolidação das finanças municipais;

Apesar de todos os constrangimentos impostos aos municípios, a gestão rigorosa e criteriosa seguida nesta autarquia, permite que o executivo aposte em áreas que considera elementares para o município, no contexto das assimetrias criadas entre o litoral e o interior do País. O reforço e consolidação das políticas sociais e de reabilitação urbana é uma vez mais, uma das apostas com maior expressividade no orçamento. A reabilitação urbana é aliás a área prioritária e de principal enfoque para este orçamento. Entendemos que não basta criar emprego, é preciso criar condições para que as pessoas se fixem para trabalhar e que também possam encontrar as condições ideais para residir no concelho. Com estas iniciativas pretendem-se reforçar as políticas sociais e de fixação de pessoas no concelho.

Não obstante a estas duas áreas fundamentais e inadiáveis, o Executivo Municipal irá dar continuidade ao trabalho iniciado com sucesso, desde o início do mandato, no sentido criar condições para a fixação de empresas e conseqüentemente, a criação de emprego.

Porque entendemos como prioritária para a qualidade de vida dos munícipes, a estruturação e requalificação dos espaços públicos, processos como o de requalificação das piscinas municipais de Vila Velha de Ródão, a construção de dezoito novos fogos habitacionais, previstos no projeto de urbanização e edificação da Quinta da Torre, a reabilitação de cinco imóveis, propriedade do município para fins de arrendamento, a repavimentação de diversas ruas e estradas nas freguesias, destacam-se num conjunto significativo de investimentos na requalificação dos espaços públicos, do património edificado e habitacional no concelho de Vila Velha de Ródão para o ano de 2017.

Em 2016, e apesar das contrariedades advindas da crise económica que Portugal tem vindo a atravessar, reforçamos significativamente as medidas de apoio às famílias, no sentido de inverter a diminuição da qualidade de vida dos portugueses. Para o efeito, demos continuidade e intensificamos as medidas de apoio à fixação de famílias e jovens que residam ou pretendam residir no concelho de Ródão, nomeadamente através da criação de medidas de apoio ao nível do arrendamento jovem e que conta, em 2016, com 15 jovens casais abrangidos pelo programa.

Paralelamente a este, mantêm-se em vigor o apoio ao arrendamento a famílias numerosas, à compra ou recuperações de habitações para primeira moradia, às obras de adaptação de habitações a municípios de mobilidade reduzida e outras medidas de apoio social.

Ainda no âmbito social para a Educação, várias são as medidas inscritas no orçamento e que, sendo continuidade das políticas do atual Executivo, têm vindo a ser reforçadas face ao aumento de crianças a frequentar os estabelecimentos de ensino e creches.

Uma das medidas de maior relevo e com grande abrangência para o incentivo à natalidade, implementadas pelo atual executivo municipal em 2014, contemplam apoios que permitem a frequência gratuita das creches e no jardim-de-infância por parte de todas as crianças cujas famílias residam no concelho e que continuam a merecer em 2017, por parte do executivo, especial atenção e continuidade.

Outra das medidas sociais de apoio às famílias, iniciada também em 2014, que se irá manter em vigor em 2017, passa pela oferta dos manuais escolares e de um *kit* de material escolar a todos os alunos do ensino básico. Tendo sido bem acolhida pelas famílias, foi gradualmente alargada a todos ciclos de ensino (1º, 2º e 3º ciclos de ensino) e que à data apoia 200 alunos do concelho num valor aproximado de 20.000,00€. Os apoios inscritos no orçamento não se limitam apenas aos supra referidos, versam também sobre serviços especializados dedicados aos alunos com necessidades, ao nível das terapias da fala e ocupacional, e os transportes escolares que são fornecidos gratuitamente aos alunos.

Registamos ainda, a exemplo do ano de 2016, a continuidade do protocolo com o Conservatório de Castelo Branco de forma a disponibilizar gratuitamente a vertente “ Música “ desde o pré-escolar até ao 2º ciclo em atelier's de aprendizagem AEC's e currículos alternativos (ensino articulado para o 2º ciclo).

Mantêm-se para 2017 os apoios aos passes escolares dos alunos residentes no concelho e que frequentam o ensino secundário, profissional ou superior em Castelo Branco. De igual forma se mantêm as bolsas de estudo para alunos do ensino superior.

Apesar de se tratar de um investimento significativo, inscrito em orçamento, na área da educação, é algo que satisfaz o Executivo Municipal, uma vez que, o reforço com medidas desta natureza, se refletiu no aumento do número de alunos no Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, e de crianças nas creches. Em 2014, frequentavam a creche 19 crianças. Hoje frequentam 39. No Agrupamento de Escolas, em 2014, frequentavam os diversos ciclos de



ensino 180 crianças. Hoje já frequentam 203. Este é um investimento do qual o Executivo se orgulha. A aposta no investimento na rúbrica da Educação é para continuar, de forma sustentada e em políticas sociais e de desenvolvimento, que têm resultado no crescimento real da população jovem do concelho.

No âmbito cultural, Vila Velha de Ródão é hoje um concelho com uma realidade bem diferente e à sua dimensão, já comparável aos grandes meios. A Casa de Artes, mantém a dotação em orçamento para realização de sessões de cinema semanal, espetáculos de âmbito musical, teatro, exposições e outros eventos com qualidade acima da média. Também a Biblioteca Municipal José Batista Martins, possui, para 2017, dotações orçamentais que lhe permitem fomentar iniciativas de elevada qualidade. Eventos como os de "Poesia um Dia", são marcas de um concelho, elogiados pelo País e que resultam da aposta do Executivo apoiar os técnicos com valores, logísticas e a autonomia necessária que permitem dar aos eventos a qualidade por todos ambicionada.

Mantêm-se também em orçamento os principais eventos da Autarquia, a *Feira dos Sabores do Tejo* e o *Festival das Sopas de Peixe*, dois eventos que, pela sua qualidade, promovem o concelho e dão relevância e o merecido destaque à economia local.

São ainda alvo de reforço orçamental as áreas de desporto e do turismo, face à relevância que têm adquirido com os resultados das suas ações e o aumento significativo de turistas no concelho.

O executivo municipal, sensível às dificuldades dos munícipes aprovou e implementou em 2016, a redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, medida que aliás se irá manter em vigor em 2017. A aplicação desta medida está prevista para os proprietários de imóveis com dependentes a cargo, esta redução é tanto maior quanto o número de dependentes que compõe o agregado familiar, podendo ascender no máximo a 10% no caso de agregados familiares com um dependente a cargo, 15% no caso de agregados com dois dependentes ou de 20% para os agregados com três ou mais dependentes. Esta medida abrange cerca de 156 agregados familiares.

Encaramos o próximo exercício económico com o mesmo sentido de responsabilidade, rigor e exigência de antes, com uma clara aposta na proteção e estímulo da economia local, das empresas e das famílias, sobretudo as mais vulneráveis. Pretendemos continuar a desenvolver políticas centradas nas pessoas e na qualidade de vida das populações procurando a

valorização dos recursos endógenos, já que representam fatores de riqueza e progresso da sociedade.

Importa referir que as Grandes Opções do Plano para 2017 se sustentam, de forma positiva, na situação económica e financeira equilibrada da Câmara:

- ✓ Somos, a nível nacional, uma referência, ao nível das autarquias, no que respeita ao prazo médio de pagamento a fornecedores que no terceiro trimestre de 2016 se situava nos 16 dias.
- ✓ No que respeita aos limites de endividamento, nos termos da Lei das Finanças Locais, aprez-nos dizer, com elevada satisfação, que os mesmos foram cumpridos integralmente, à semelhança dos anos anteriores.

Na sequência de uma política de investimentos criteriosa e responsável temos hoje, no concelho de Vila Velha de Ródão, um conjunto de infraestruturas que proporcionam aos nossos munícipes uma qualidade de vida ímpar; conseguindo este objetivo sem comprometer a capacidade de investimento do município é por essa razão que continuamos a investir na melhoria das condições de vida da população e nas medidas fixação de pessoas no concelho.

Para o futuro não contamos com facilitismos, contamos apenas com a mesma perseverança e a mesma dedicação de sempre.

*"Você nunca sabe que resultados virão da sua ação. Mas se você não fizer nada, não existirão resultados."*

**Mahatma Gandhi**

Página 9

### 3. ANÁLISE FINANCEIRA

Segundo o Banco de Portugal, as projeções para a economia portuguesa apontam para uma recuperação moderada da atividade económica ao longo do período 2016-2018.

Ainda segundo esta entidade a recuperação da economia portuguesa iniciada em meados de 2013 tem apresentado um ritmo relativamente moderado, em particular tendo em conta a severidade e a duração da recessão que a antecedeu. Neste contexto, importa realçar que a atual recuperação do ritmo de crescimento da atividade, tem sido inferior ao observado em anteriores ciclos económicos dado que este ocorre num enquadramento caracterizado por um elevado nível de endividamento dos vários agentes económicos - quer públicos quer privados - e pela necessidade de prossecução do ajustamento dos seus balanços, assim como pela evolução demográfica adversa e por um enquadramento macroeconómico caracterizado por um dinamismo relativamente fraco ao nível da procura externa.

De acordo com o Banco de Portugal, a recuperação da economia portuguesa, conjugou um crescimento moderado da atividade com a evolução do mercado de trabalho no primeiro semestre de 2016, que continuou a caracterizar-se por um aumento do emprego e uma descida marcada da taxa de desemprego, mantendo o perfil de melhoria verificado a partir do segundo trimestre de 2013, ainda num quadro de moderação salarial.

Segundo os dados disponibilizados pelo Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, no primeiro semestre de 2016 as remunerações médias declaradas à Segurança Social assinalaram um crescimento na casa dos 1,2 por cento, face ao mesmo período homólogo, o que se consubstancia num ligeiro acréscimo, face ao ano anterior, em que se verificou um crescimento na ordem dos 0,6 por cento. Este dinamismo poderá ser reflexo do aumento do salário mínimo, verificado no início do ano, a maiores pressões no mercado de trabalho - decorrentes de uma diminuição significativa do desemprego - e, em menor expressão, à reposição dos salários na função pública.

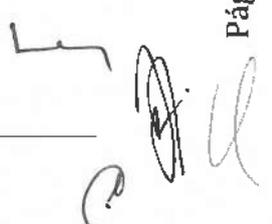
No processo de elaboração dos documentos previsionais constituídos pelas Grandes Opções do Plano - Plano de Atividades Municipais, Plano Plurianual de Investimentos e respetivo Orçamento, foram tidas em linha de conta todas as premissas fundamentais face ao atual contexto económico e financeiro do país.

Deste modo, os referidos documentos previsionais, consubstanciam uma estratégia de rigor e contenção, no sentido da consolidação das finanças municipais, bem como do desenvolvimento sustentável e harmonioso do município, com o propósito da melhoria da qualidade de vida dos munícipes e da disponibilidade de recursos para a promoção de medidas de estímulo à atividade económica.

À semelhança de anos anteriores, o processo de planeamento do orçamento anual decorreu de forma participada, envolvendo todas as unidades orgânicas do Município, sob orientação da Divisão Administrativa e Financeira e do Executivo Municipal. Da consolidação, por classificação económica, de todos os orçamentos setoriais e do PPI<sup>3</sup>, definiu-se o presente Orçamento Municipal para o ano de 2017.

---

<sup>3</sup> Plano Plurianual de Investimentos



### 3.1. MAPA RESUMO DA PREVISÃO ORÇAMENTAL PARA 2017

O orçamento municipal para o ano de 2017 atinge os **8.890.000€**, verificando-se assim um aumento na ordem dos **11,26%** face ao orçamento do ano anterior. Contribui essencialmente para esta variação positiva, a previsão de aumento da receita ao nível das transferências de capital.

Da análise à estrutura orçamental, refletida no quadro seguinte, verificamos que se encontra assegurado o cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental previsto no nº 2 do artigo 40º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, segundo o qual a receita corrente cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.

Receita	8.890.000€	%	Despesa	8.890.000€	%
Corrente	6.755.000€ <sup>4</sup>	75,98%	Corrente	5.670.000€	63,78%
Capital	2.135.000€	24,02%	Capital	3.220.000€	36,22%

Tabela 1: Previsão Orçamental para 2017

Como podemos observar, a *receita corrente* bruta (6.755.000€), é superior à *despesa corrente* (5.670.000€) acrescida das *amortizações médias dos empréstimos* (127.189,13€), permitindo desta forma gerar um saldo corrente no montante de **957.810,87€**

**Receita Corrente – (Despesa Corrente + Amortizações Médias dos Empréstimos) = 957.810,87€**

<sup>4</sup> À Receita Corrente (6.750.000€) foi acrescido o valor das Reposições não Abatidas nos Pagamentos (5.000€), por se tratar de uma receita de natureza corrente.

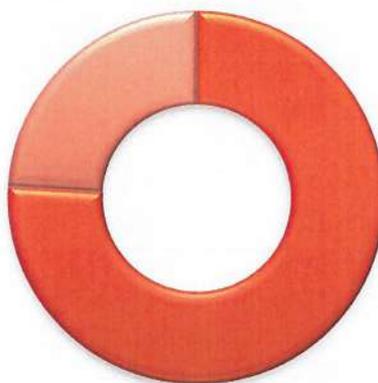
## 3.2. RECEITA PREVISIONAL

### 3.2.1. Estrutura das Receitas

A receita total, subdivide-se de acordo com a sua natureza, em dois grandes grupos, as Receitas Correntes a que corresponde o valor global de **6.755.000€** e as Receitas de Capital a que corresponde um valor de **2.135.000€**.

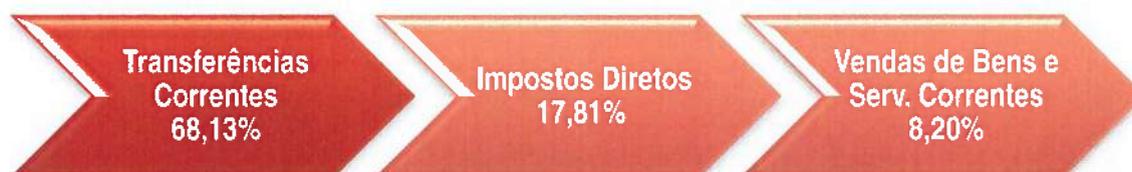
### Estrutura da Receita 2017

■ De Capital; 2.135.000 €; 24,02%



■ Corrente; 6.755.000 €; 75,98%

Cerca de **75,98%** da receita prevista para 2017 corresponde a **Receita Corrente**, destacando-se neste âmbito as rubricas das **Transferências Correntes, Impostos Diretos e Venda de Bens e Serviços Correntes**.



Cerca de **97,05%** das **Transferências Correntes** são provenientes da **Administração Central**. Da análise das transferências da Administração Central para o município, verificamos que este sofreu uma redução na ordem dos **0,85%**, encontrando-se repartido da seguinte forma: Fundo de

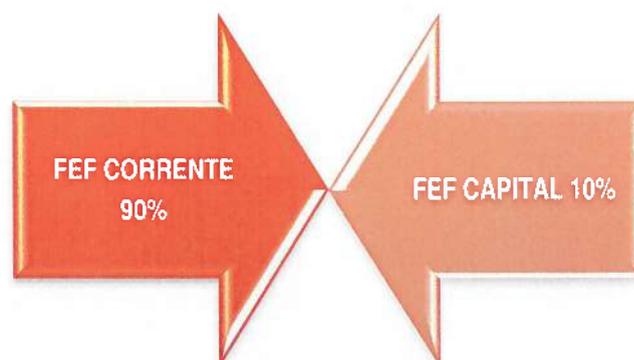
Equilíbrio Financeiro: **84,10%**, Fundo Social Municipal: **0,99%** e Participação Variável no IRS<sup>5</sup>: **2,18%**.

A Participação Comunitária em Projetos Co-Financiados representa **0,79%** das receitas provenientes da Administração Central.

Neste capítulo justifica-se, ainda, realçar as transferências referentes aos acordos de colaboração existentes entre o Município e o Ministério da Educação, no contexto de execução de transferência de competências do pessoal não docente, e da comparticipação ao nível das refeições, transportes escolares, das atividades de apoio à família e atividades extracurriculares. Estas representam **8,49%** das transferências provenientes da Administração Central.

A restante receita prevista, cerca de **24,02%** corresponde à **Receita de Capital**, destacam-se neste grupo as **Transferências de Capital** (FEF<sup>6</sup>+FEDER<sup>7</sup>+FEADER<sup>8</sup>), que representam **23,96%** da Receita Total e **99,77%** da Receita de Capital.

De referir ainda que a repartição do FEF Corrente/Capital se encontra distribuído da seguinte forma:



Na tabela 2 que se encontra na página seguinte, podemos fazer uma análise da receita estimada para 2017 de acordo com a classificação económica da mesma.

<sup>5</sup> Participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

<sup>6</sup> Fundo de Equilíbrio Financeiro

<sup>7</sup> Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

<sup>8</sup> Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural

Capítulos	Previsão 2017	%	Tx. Cresc.
<b>Receitas Correntes</b>	<b>6.755.000€</b>	<b>75,98%</b>	<b>5,19%</b>
Impostos Diretos	1.203.076€	13,53%	53,72%
Impostos Indiretos	5.826€	0,07%	-10,31%
Taxas Multas e Outras Penalidades	23.579€	0,27%	-1,78%
Rendimentos de Propriedade	279.984€	3,15%	-1,87%
Transferências Correntes	4.601.932€	51,77%	-0,39%
Venda de Bens e Serviços Correntes	554.203€	6,23%	-1,11%
Outras Receitas Correntes	81.400€	0,92%	-40,82%
Reposições não abatidas aos pagamentos	5.000€	0,06%	-0,91%
<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.135.000€</b>	<b>24,02%</b>	<b>36,12%</b>
Venda de Bens de Investimento	4.781€	0,05%	-88,25%
Transferências de Capital	2.130.019€	23,96%	39,44%
Outras Receitas de Capital	200€	0,002%	0,00%
<b>Receita Total</b>	<b>8.890.000€</b>	<b>100%</b>	<b>11,26%</b>

Tabela 2: Perfil da Receita 2017

### 3.3. DESPESA PREVISIONAL

#### 3.3.1. Critérios adotados na projeção da despesa

No que respeita à previsão da despesa, foram tidas em conta todas as normas e especificidades técnicas previstas no POCAL<sup>9</sup>.

As autarquias locais deverão inscrever em orçamento, em primeiro lugar, as despesas consideradas obrigatórias, bem como os compromissos assumidos, entre elas estão:



<sup>9</sup> Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

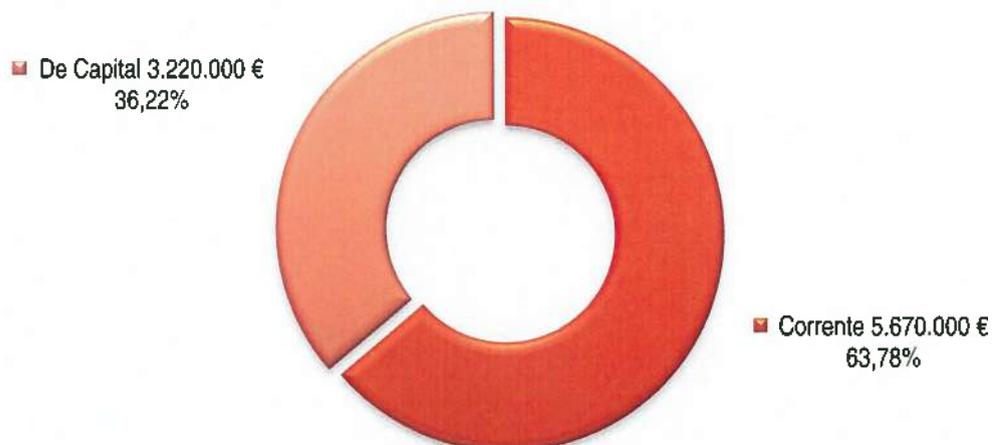
A previsão da despesa orçamental iniciou-se pela aferição das obrigações legais, dos compromissos assumidos para anos seguintes e das obrigações assumidas durante o ano de 2016 e que irão transitar para a gerência 2017, sob a forma de contratos de aquisições de bens e serviços e de empreitadas de obras em execução, assim como, pelo apuramento das despesas obrigatórias e permanentes, entre elas, as despesas com o pessoal, de funcionamento (comunicações, energia, água, combustíveis, etc.) e com a satisfação do serviço da dívida (amortizações e juros).

No que concerne às despesas de funcionamento, a estimativa teve por base os valores que se têm vindo a registar nos últimos anos, bem como a adequação destes, numa tentativa de reforço da disciplina orçamental, com vista à redução da despesa e ao reforço de uma gestão mais eficiente e racional.

### 3.3.2. Estrutura das Despesas

Por forma a dar cumprimento ao estabelecido no princípio do equilíbrio orçamental, a **Despesa Total** orçamentada para o ano de 2017 ascende a **8.890.000€**. Ao grupo das **Despesas Correntes** cabe um montante acumulado de **5.670.000€**, ascendendo as **Despesas de Capital** a **3.220.000€**.

### Estrutura da Despesa 2017



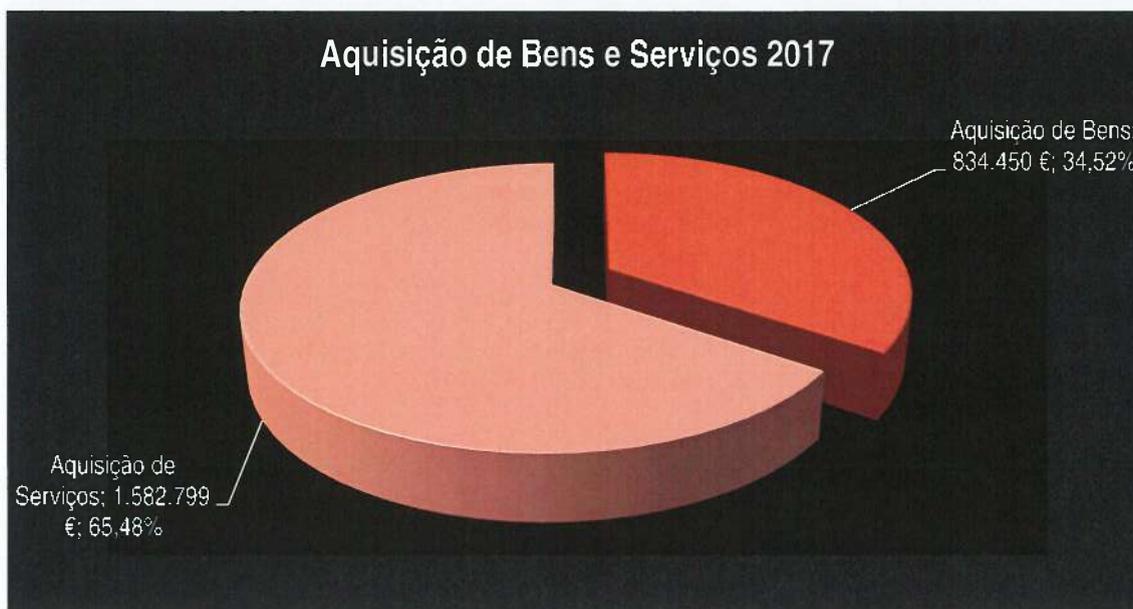
No quadro que se segue, é feita uma análise da despesa estimada para 2017 de acordo com a classificação económica da mesma.

Capítulos	Previsão	%	Tx . Cresc.
<b>Despesas Correntes</b>	<b>5.670.000 €</b>	<b>63,78%</b>	<b>4,76%</b>
Despesas com Pessoal	2.402.083 €	27,02%	-0,51%
Aquisição de Bens e Serviços	2.417.249 €	27,19%	7,65%
Juros e Outros Encargos	3.100 €	0,03%	-39,45%
Transferências Correntes	687.568 €	7,73%	12,32%
Subsídios	25.000 €	0,28%	4,82%
Outras Despesas Correntes	135.000 €	1,52%	21,02%
<b>Despesas de Capital</b>	<b>3.220.000 €</b>	<b>36,22%</b>	<b>24,93%</b>
Aquisição de Bens de Capital	2.954.780 €	33,24%	34,19%
Transferências de Capital	84.200 €	0,95%	-57,22%
Ativos Financeiros	50.520 €	0,57%	0,80%
Passivos Financeiros	127.500 €	1,43%	0,00%
Outras Despesas de Capital	3.000 €	0,03%	172,73%
<b>Despesa Total</b>	<b>8.890.000 €</b>	<b>100%</b>	<b>11,26%</b>

Tabela 3: Perfil da Despesa 2017

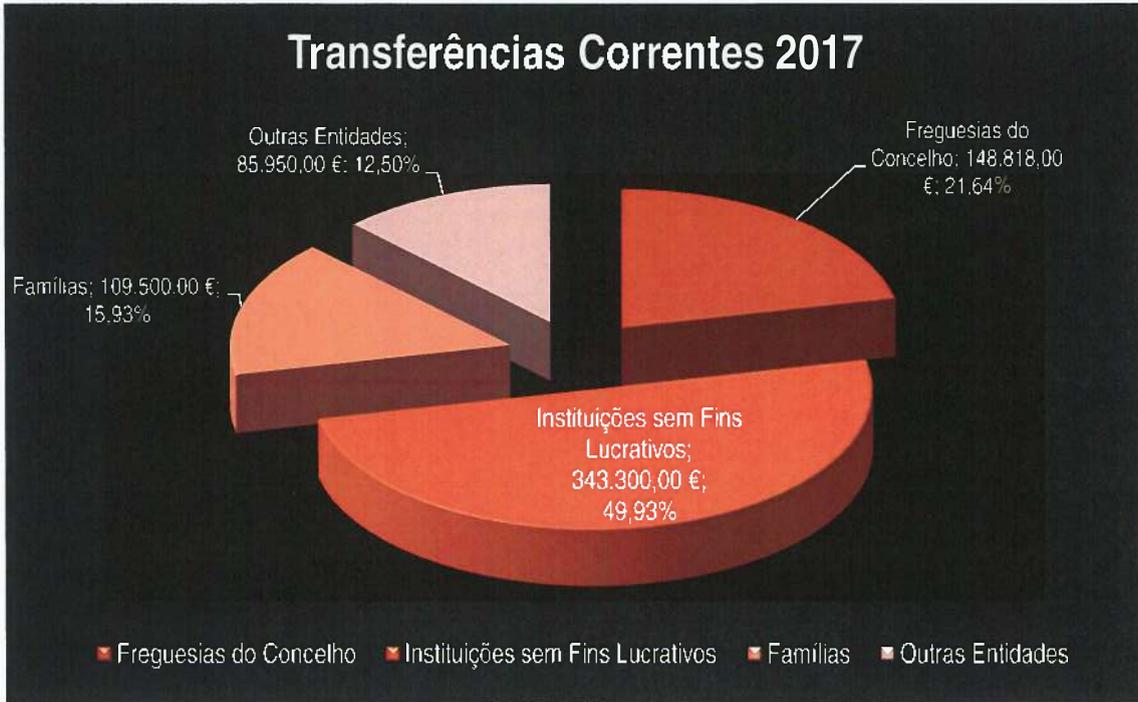
Destacam-se, ao nível das **Despesas Correntes**, o predomínio das despesas com a aquisição de bens e serviços e as despesas com pessoal que representam, respetivamente, **42,63%** e **42,36%** do perfil deste grupo de despesas, equivalendo a **27,19%** e **27,02%** das despesas totais, respetivamente.

No que concerne ao grupo da **Aquisição de Bens e Serviços**, e através da análise do gráfico, verificamos que as **aquisições de serviços** representam a maioria das despesas estimadas neste âmbito absorvendo **65,48%** do valor disponível para esta rubrica, a que equivale a **1.582.799€**. Os restantes **34,52%** correspondem à rubrica da **aquisição de bens** para a qual se estima um montante de **834.450€**.

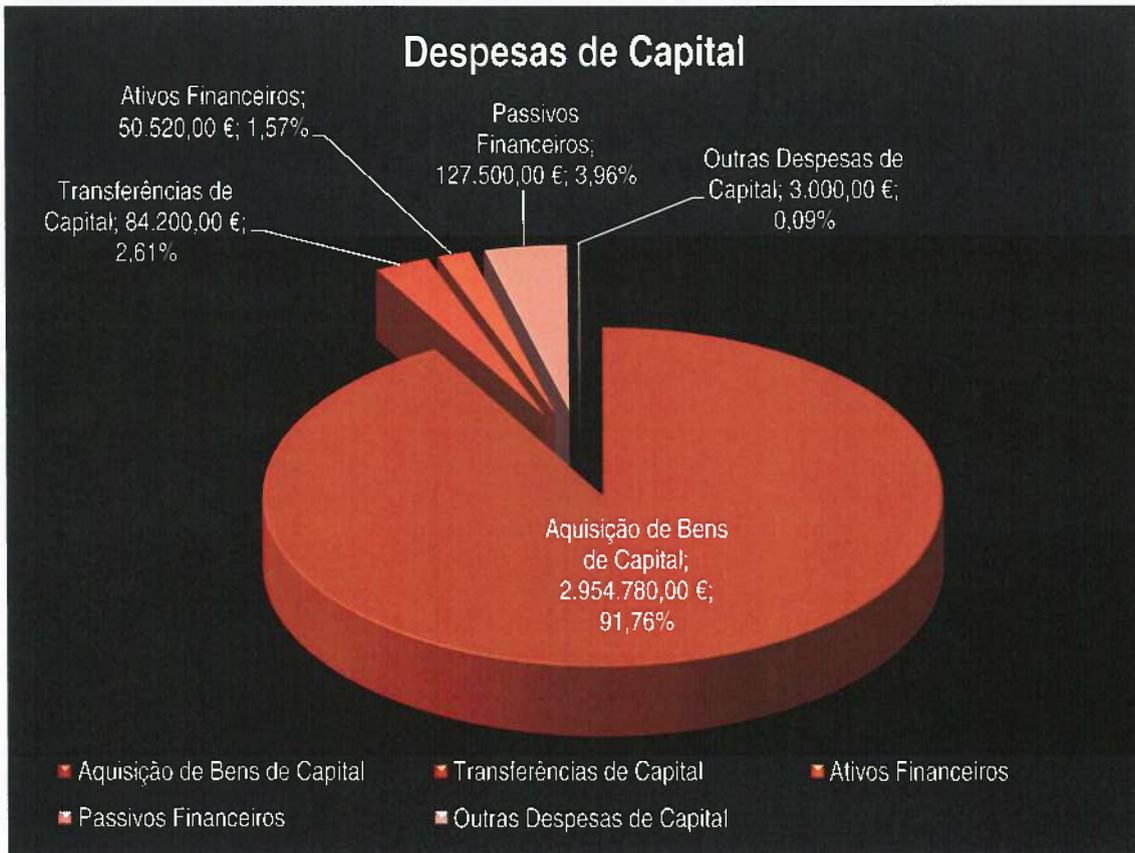


Continuando a análise das **Despesas Correntes**, podemos verificar que, as **Transferências Correntes**, contam com uma dotação de **687.568€**, o que representa **12,13%** daquela natureza de despesa e **7,73%** da despesa total estimada, sendo que **49,93%** dessas transferências são destinadas a **Instituições sem Fins Lucrativos**, tais como, Associações Culturais, Recreativas, Desportivas e IPSS's. Os acordos de execução com as **Juntas de Freguesia** deste concelho absorvem cerca de **21,64%** da rubrica em análise e **15,93%** do valor é direcionado para prestar apoio às **famílias**. Este apoio será prestado sob a forma de *atribuição de bolsas de estudo* a jovens estudantes do ensino superior, para *apoio à fixação de jovens e famílias no concelho* e o apoio aos *estratos sociais mais desfavorecidos*. Os restantes **12,50%** cabem a **Outras Entidades**, entre elas encontra-se a Associação de Municípios e Administração Central.

Nesta rubrica estão enquadradas todas as transferências correntes a efetuar, no âmbito dos protocolos celebrados nas áreas da educação, associativismo, ação social, assim como, os acordos de execução com as Juntas de Freguesia.



Passamos agora à análise das **Despesas de Capital**, como podemos verificar, nesta classe destaca-se a rubrica **Aquisição de Bens de Capital**. Importa referir que esta rubrica representa de **91,76%** das despesas de capital e cerca de **33,24%** das despesas totais.



As rubricas, Passivos Financeiros, Transferências de Capital, Ativos Financeiros e Outras Despesas de Capital, consomem menos recursos, representado respetivamente, **3,96%**, **2,62%**, **1,57%** e **0,093%** do total das Despesas de Capital correspondendo a **1,43%**, **0,95%**, **0,57%** e **0,03%** da Despesa Total.

Na tabela 4 procurou-se efetuar uma análise mais realista e aproximada do peso dos encargos de funcionamento no total da despesa, assim como do investimento direto e indireto, para tal procedeu-se à distribuição da despesa segundo um critério de agregação.

<b>Agregação</b>	<b>Capítulos</b>	<b>Dotação</b>	<b>Peso</b>
<b>Funcionamento</b>	Despesas com Pessoal	2.402.083€	<b>55,73%</b>
	Aquisição de Bens e Serviços	2.417.249€	
	Outras Despesas Correntes	135.000€	
	<b>Sub-Total</b>	<b>4.954.332€</b>	
<b>Investimento</b>	Aquisição de Bens de Capital	2.954.780€	<b>34,18%</b>
	Transferências de Capital	84.200€	
	<b>Sub-Total</b>	<b>3.038.980€</b>	
<b>Serviço da Dívida</b>	Juros e Outros Encargos	3.100€	<b>1,47%</b>
	Passivos Financeiros	127.500€	
	<b>Sub-Total</b>	<b>130.600€</b>	
<b>Outras Despesas</b>	Transferências Correntes	687.568€	<b>8,62%</b>
	Subsídios	25.000€	
	Ativos Financeiros	50.520€	
	Outras Despesas de Capital	3.000€	
	<b>Sub-Total</b>	<b>766.088€</b>	
<b>Despesa Total</b>		<b>8.890.000€</b>	<b>100%</b>

**Tabela 4: Repartição das Despesas**

Como é do conhecimento geral, nas despesas de funcionamento de uma autarquia aquelas que têm maior representatividade são as **Despesas com Pessoal** e com a **Aquisição de Bens e Serviços**. Estas dizem respeito a despesas com a aquisição de bens e serviços a terceiros por parte da autarquia, acolhendo, designadamente, as despesas correspondentes a encargos com instalações, transportes, conservação de bens, comunicações, combustíveis, energia, água, representação municipal, seguros, estudos e consultadoria e encargos da cobrança de receitas, prestações de serviços no âmbito da Educação referente a transferências assumidas com as atividades de enriquecimento curricular, transportes e refeições escolares.

### 3.3.3. Grandes Opções do Plano 2017

As Grandes Opções do Plano (GOP's) para 2017, são constituídas pelo *Plano Plurianual de Investimentos*, onde se encontram previstas as grandes linhas de intervenção do município, pelo *Plano de Atividades Municipais*, tal como o nome indica, contempla as diferentes atividades previstas por cada uma das unidades orgânicas do município. Nas restantes despesas orçamentais, *Extra-Plano*, encontram-se previstas as despesas com pessoal e outras despesas gerais de funcionamento, não afetas a uma atividade específica.

As GOP's contêm as orientações políticas fundamentais, bem como, a estratégia de desenvolvimento local, os principais projetos e ações que o município prevê concretizar.

Sendo uma prioridade do executivo o combate ao despovoamento e a atração de população para o concelho de Vila Velha de Ródão, procuram-se implementar medidas que assegurem o desenvolvimento e a qualidade de vida dos munícipes, prestando um serviço público de qualidade, não descurando no entanto outras áreas consideradas essenciais tais como, a educação, a cultura, o ambiente, a ação social e a manutenção dos espaços públicos.

A inversão desta tendência, transversal ao interior do país, passa pela tomada de decisões a vários níveis, designadamente no sentido de criar condições favoráveis à instalação de casais jovens, criação de emprego e atração de investimento para o concelho.

Algumas das medidas que prevemos implementar e outras que prevemos dar continuidade, com vista à inversão desta tendência, são:

- ✓ Reforço e aumento da oferta do parque habitacional;
- ✓ Reabilitação de imóveis degradados com vista à sua disponibilização no mercado de arrendamento;
- ✓ Apoio à construção, reparação ou aquisição de habitação;
- ✓ Apoio específico para a fixação de famílias numerosas através da atribuição de um subsídio anual que pode variar entre 50 e 100% do valor da renda de casa até ao limite máximo de 275€;
- ✓ Ainda no âmbito das medidas de apoio à fixação de jovens e famílias, está prevista a implementação de uma medida de apoio direcionada ao arrendamento jovem, para jovens dos 18 aos 35 anos. Este apoio consiste numa subvenção mensal que pode ir de 1 a 3 anos e varia em função dos rendimentos auferidos e da composição do agregado familiar;
- ✓ Isenção do pagamento das mensalidades devidas pela frequência de creches, desde que se situem na área do município e sejam frequentadas por crianças filhas de residentes;
- ✓ Atribuição de bolsas de estudo no âmbito do sistema de apoios sociais para a frequência de cursos ministrados em instituições de ensino superior;
- ✓ Oferta dos manuais escolares aos 1º, 2º e 3º ciclos de ensino;
- ✓ Medidas de apoio a idosos para acesso lares e Centros de Dia;

	Montante 2017	Peso (%)	Tx Cresc.
<b>PAM</b>	<b>2.275.500€</b>	<b>25,60%</b>	<b>-5,7%</b>
<b>Extra-Plano</b>	<b>3.394.500€</b>	<b>38,18%</b>	<b>2,09%</b>
<b>PPI</b>	<b>3.220.000€</b>	<b>36,22%</b>	<b>42,98%</b>
<b>Total</b>	<b>8.890.000,00€</b>	<b>100%</b>	<b>11,26%</b>

Tabela 5: Repartição das Despesas – Opções do Plano 2017

Da análise à tabela 5 verificamos que **25,60%** das dotações da despesa dizem respeito aos **Planos de Atividades** apresentados pelas diversas unidades orgânicas da autarquia, o que corresponde a um montante de **2.275.500€**.

Para o **Plano Plurianual de Investimentos**, foi orçamentado um montante de **3.220.000€**, o que corresponde a **36,22%** das despesas previstas a realizar em 2017.

O valor do **Extra-Plano** representa **38,18%** das dotações da despesa, a que corresponde um montante de **3.394.500€**. Neste, incluem-se as despesas com pessoal e outras despesas gerais de funcionamento, não afetas diretamente a nenhuma atividade.

No geral, o **Orçamento Previsional** sofreu um aumento de **11,26%** face ao ano anterior, verificando-se o maior acréscimo ao nível do **Plano Plurianual de Investimentos (42,98%)**.



No que respeita ao **Plano de Atividades Municipal**, que contempla as atividades municipais, este apresenta para 2017 um valor estimado de **2.275.500€**, refletindo-se um decréscimo na ordem dos **5,70%** face ao ano anterior. Em termos funcionais, verificamos que as **funções sociais** são aquelas que mais se destacam neste universo, absorvendo cerca de **66,81%** dos recursos disponíveis. A representatividade que as funções sociais revelam ao nível do Plano de Atividades Municipais, e à semelhança do ano anterior, justifica-se pela estratégica adotada pelo executivo municipal no que respeita à valorização e fixação de pessoas no concelho de Ródão. Passa ainda pela preocupação com os estratos sociais mais desfavorecidos, canalizando verbas para apoio à educação, com a atribuição de bolsas de estudo aos alunos que frequentem o ensino superior e para os apoios ao nível da ação social e da habitação. Todas estas medidas têm como objetivo assegurar a melhor qualidade de vida dos munícipes e o combate à desertificação, procurando num futuro próximo, inverter a situação demográfica deste concelho.



Como podemos observar no esquema, a área que tem maior representatividade, ao nível das **Funções Sociais** do PAM, é a da **Segurança e Ação Social**, que representa cerca de **35,96%** da despesa sectorizada para o próximo ano, apesar desta ter sofrido um decréscimo na ordem dos **4,6%**, em resultado da redução de pessoal ao serviço e da regularização dos encargos relativos à opção gestonária. Seguem-se as áreas da **Habitação e Serviços Coletivos** e os **Serviços Culturais e Recreativos** que representam, respetivamente, **28,84%** e **18,91%** da despesa prevista e a **Educação** que consome cerca de **16,28%** dos recursos.



<b>Divisão/Serviço</b>	<b>2017</b>	<b>Peso (%)</b>	<b>Varição (%) 2016/2017</b>
<b>FUNÇÕES GERAIS</b>	<b>59.700€</b>	<b>2,62%</b>	<b>-65,15%</b>
<i>Serviços Gerais da Admin. Pública</i>	19.700€	0,87%	-56,51%
<i>Segurança e Ordem Pública</i>	40.000€	1,76%	-68,25%
<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>	<b>1.520.223€</b>	<b>66,81%</b>	<b>3,40%</b>
<i>Educação</i>	247.550€	10,88%	19,59%
<i>Segurança e Ação Social</i>	546.673€	24,02%	-4,60%
<i>Habitação e Serviços Coletivos</i>	438.500€	19,27%	12,44%
<i>Serv. Culturais, Recreativos e Religiosos</i>	287.500€	12,63%	-4,23%
<b>FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>	<b>543.659€</b>	<b>23,89%</b>	<b>13,21%</b>
<i>Agricult., Pecuárias, Silvicult., Caça e Pesca</i>	59.659€	2,62%	7,33%
<i>Indústria e Energia</i>	250.000€	10,99%	25,00%
<i>Comércio e Turismo</i>	8.500€	0,37%	-60,47%
<i>Outras Funções Económicas</i>	225.500€	9,91%	11,00%
<b>OUTRAS FUNÇÕES</b>	<b>151.918€</b>	<b>6,68%</b>	<b>-47,83%</b>
<i>Operações da Dívida Autárquica</i>	3.100€	0,14%	-97,66%
<i>Transferências entre Administrações</i>	148.818€	6,54%	-5,44%
<i>Diversas não especificadas</i>	0,00€	0,00%	-100%
<b>TOTAL</b>	<b>2.275.500€</b>	<b>100%</b>	<b>-5,70%</b>

Tabela 6: Plano de Atividades Municipais - Despesa Setorizada

Na tabela 6, apresentada na página anterior, é efetuada uma análise detalhada da despesa sectorizada por funções ao nível do **Plano de Atividades Municipais**, na qual podemos verificar que a rubrica que contém maior dotação orçamental é a da *Segurança e Ação Social*, para a qual foi alocada uma verba de 546.673€, o que representa cerca de 24,02% da despesa total do PAM. Seguem-se a *Habitação e Serviços Coletivos* e os *Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos*, com respetivamente 19,27% e 12,63% da despesa setorizada.

Quanto ao **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)**, contempla para o ano de 2017, um montante de **3.220.000€**. No que respeita a este plano, verificamos que sofreu um aumento de 42,98% face ao ano anterior, a que corresponde um montante de 968.000€, resultante dos investimentos previstos nas áreas da **na reabilitação de imóveis degradados, no projeto de urbanização e edificação da Quinta da Torre que prevê a construção de dezolito fogos habitacionais. Intervenções na Fonte da Telhada na freguesia de Perais e na Requalificação da Entrada principal na freguesia de Fratel.**

Em termos funcionais, as dotações previstas para o Plano Plurianual de Investimentos encontram-se repartidas da seguinte forma:



<i>Divisão/Serviço</i>	<b>2017</b>	<b>Peso (%)</b>	<b>Varição (%) 2016/2017</b>
<b>FUNÇÕES GERAIS</b>	<b>140.200€</b>	<b>4,35%</b>	<b>-41,34%</b>
<i>Serviços Gerais da Administração Pública</i>	123.200€	3,83%	-48,02%
<i>Segurança e Ordem Pública</i>	17.000€	0,53%	750%
<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>	<b>1.573.280€</b>	<b>48,86%</b>	<b>131,58%</b>
<i>Educação</i>	26.500€	0,82%	47,22%
<i>Segurança e Ação Social</i>	20.000€	0,62%	100%
<i>Habitação e Serviços Coletivos</i>	1.337.700€	41,54%	128,45%
<i>Serv. Culturais, Recreativos e Religiosos</i>	189.080€	5,87%	149,38%
<b>FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>	<b>1.305.500€</b>	<b>40,54%</b>	<b>1,71%</b>
<i>Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca</i>	100.500€	3,12%	491,18%
<i>Indústria e Energia</i>	20.000€	0,62%	-59,18%
<i>Transportes e Comunicações</i>	157.000€	4,88%	52,43%
<i>Comércio e Turismo</i>	1.026.000€	31,86%	-7,95%
<i>Outras Funções Económicas</i>	2.000€	0,06%	100%
<b>OUTRAS FUNÇÕES</b>	<b>201.020€</b>	<b>6,24%</b>	<b>301,88%</b>
<i>Operações da Dívida Autárquica</i>	127.500€	3,96%	100%
<i>Transferência Entre Administrações</i>	20.000€	0,62%	100%
<i>Diversas não Especificadas</i>	53.520€	1,66%	7,00%
<b>TOTAL</b>	<b>3.220.000€</b>	<b>100%</b>	<b>42,98%</b>

Tabela 7: Plano Plurianual de Investimentos - Despesa Setorizada

A tabela 7 apresenta uma análise detalhada da despesa setorizada por funções ao nível do **Plano Plurianual de Investimentos**, na qual podemos verificar que a rubrica que contém maior dotação orçamental é a da *Habitação e Serviços Coletivos*, para a qual foi direcionada uma verba de 1.337.700€, o que representa cerca de 41,54% da despesa setorizada. Importa no entanto salientar que esta rubrica sofreu um aumento significativo, justificado pela política de fixação de pessoas no concelho, através da reabilitação imóveis, propriedade do município e da construção de dezoito novos fogos habitacionais, previstos no projeto de urbanização e edificação da Quinta da Torre, para fins de arrendamento. Seguem-se as rubricas *Comércio e Turismo* e *Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos*, com respetivamente 31,86% e 5,87% da despesa setorizada.

As **funções gerais** correspondem aos serviços de administração geral e de proteção civil e bombeiros. As **funções sociais** incluem as áreas da educação, habitação e serviços coletivos, da ação social, do ordenamento do território, da proteção do meio ambiente, da cultura e desporto. E finalmente as **funções económicas**, onde estão integradas a agricultura, pecuária e silvicultura, indústria e energia, os transportes e comunicações e o comércio e turismo.

Em termos de importância, são as **Funções Sociais** que mais se destacam, quer pelo valor da verba alocada, quer pela importância social que esta representa. O orçamento desta rubrica representa **48,86%** do PPI, a que corresponde um valor de **1.573.280€**.

Quando analisado o investimento por classificação económica da despesa, temos a seguinte tabela:

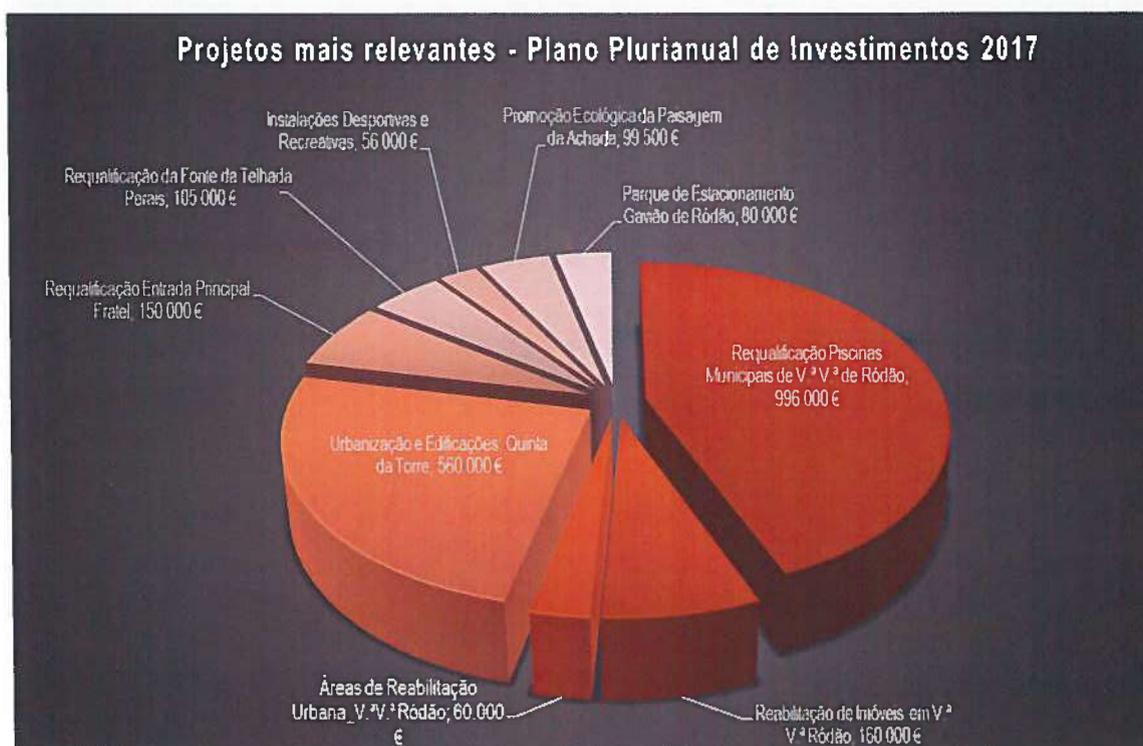
<b>Económica</b>	<b>2017</b>	<b>(%)</b>	<b>Variação 16/17</b>
<b>Terrenos</b>	<b>31.000€</b>	<b>1,05%</b>	<b>-38,61%</b>
<b>Habitação</b>	<b>725.500€</b>	<b>24,55%</b>	<b>243,84%</b>
<i>Construção</i>	556.000€	18,22%	1290%
<i>Aquisição</i>	15.500€	0,52%	55,00%
<i>Reparação e Beneficiação</i>	154.000€	5,21%	-4,35%
<b>Edifícios</b>	<b>577.000€</b>	<b>19,53%</b>	<b>-9,42%</b>
<i>Instalações de Serviços</i>	41.000€	1,39%	28,13%
<i>Instalações Desportivas e Recreativas e Escolas</i>	485.000€	16,41%	-5,92%
<i>Outros</i>	51.000€	1,73%	-43,02%
<b>Construções Diversas</b>	<b>504.000€</b>	<b>17,06%</b>	<b>-14,15%</b>
<i>ETAR'S</i>	0,00€	0,00%	-100%
<i>Iluminação Pública</i>	2.000€	0,07%	0,00%
<i>Parques e Jardins</i>	345.500€	11,69%	62,59%
<i>Instalações Desportivas e Recreativas</i>	142.000€	4,81%	-34,26%
<i>Cemitérios</i>	2.500€	0,08%	150%
<i>Outros</i>	12.000€	0,41%	-53,13%
<b>Melhoramentos Fundiários</b>	<b>99.500€</b>	<b>3,37%</b>	<b>563,33%</b>
<b>Material de Transporte</b>	<b>17.500€</b>	<b>0,59%</b>	<b>-52,70%</b>
<b>Informática</b>	<b>73.580€</b>	<b>2,49%</b>	<b>-4,96%</b>
<b>Equipamento Administrativo</b>	<b>2.000€</b>	<b>0,07%</b>	<b>-71,43%</b>
<b>Equipamento Básico</b>	<b>226.300€</b>	<b>7,66%</b>	<b>-3,29%</b>
<b>Equipamento. Básico - Outros Investimentos</b>	<b>100.500€</b>	<b>3,40%</b>	<b>44,60%</b>
<b>Bens de Domínio Público</b>	<b>597.900€</b>	<b>20,24%</b>	<b>116,27%</b>
<i>Viadutos, arruamentos e obras complementares</i>	241.000€	8,16%	85,53%
<i>Sistema de Drenagem de Águas Residuais</i>	35.200€	1,19%	100%
<i>Estação de Tratamento de Águas Residuais</i>	35.200€	1,19%	100%
<i>Parques e Jardins</i>	245.500€	8,31%	334,05%
<i>Captação e Distribuição de Água</i>	5.000€	0,17%	0,00%
<i>Viação Rural</i>	29.000€	0,98%	20,83%
<i>Outros</i>	7.000€	0,24%	-88,52%
<b>TOTAL</b>	<b>2.954.780€</b>	<b>100%</b>	<b>34,19%</b>

**Tabela 8: Investimento por classificação económica da despesa**

Agregado o investimento por projetos, verificamos que cerca de **24,55%** da dotação prevista para o Plano Plurianual de Investimentos será aplicado ao nível da **Habitação** nomeadamente

na *Construção, Reparação/Beneficiação e Aquisição* para os quais serão direcionados 18,22%, 5,21% e 0,52%, respetivamente, do investimento previsto.

No que respeita à classificação económica do investimento – **Bens do Domínio Público** prevê-se alocar para a rúbrica um montante de **597.900€**, o que representa 20,24% sobre o montante total das despesas de capital, grande parte desta rúbrica será afeta para Parques e Jardins e Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares, com 8,31% e 8,16%, respetivamente.



#### 4. SITUAÇÃO DO ENDIVIDAMENTO À DATA DE ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

No que respeita ao limite anual de endividamento por parte das autarquias locais, estas devem ter em conta o disposto no nº1 do artigo 52º da Lei nº73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais). Estabelece esta lei que o limite da dívida total para cada município é apurado da seguinte forma, *em 31 de dezembro de cada ano, a dívida total do município não pode ultrapassar 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.*

De referir ainda que, sempre que o município cumpra os limites previstos no nº1 do artigo 52º da referida lei, só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20% da margem disponível no início de cada um dos exercícios, de acordo com o previsto na b) do nº3 do artigo 52º da lei nº73/2013.

A tabela 9 reflete a posição do município face ao endividamento, no 3º trimestre de 2016, verificando-se ainda que os limites legalmente definidos se encontram em cumprimento.

Limite da Dívida Total	Margem Absoluta	Margem Utilizável	Dívida Total 30/09/2016	Margem	Margem Disponível para Utilizar
Art.º52 Lei 73/2013	1/1/2016	(3)=(2)x20%	(4)	(5)= (1)-(4)	
(1)	(2)	(3)		(5)	
9.130.451€	8.501.762€	1.700.352€	514.086€	8.616.365€	1.814.955€

Tabela 9: Situação do endividamento à data de elaboração do orçamento<sup>10</sup>

De referir ainda que o Município não tem *pagamentos em atraso* nos termos da *Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso* e que o **prazo médio de pagamento a fornecedores** era, no terceiro trimestre de 2016, de 16 dias, situação esta que muito nos satisfaz e que não poderíamos deixar de ressaltar, tendo em conta o panorama nacional no que a esta matéria diz respeito.

## 5. ANÁLISE COMPARATIVA 2016/2017

Quando olhamos para o orçamento para 2017 verificamos que este sofreu um aumento de 11,26% (900.000€). Este aumento justifica-se pela variação positiva das rubricas *Impostos Diretos* e a rubrica *Transferências de Capital* com respetivamente, 53,72%, 39,44%.

<sup>10</sup> Para a elaboração da tabela foram utilizados os dados disponíveis no SIAL (Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais)



	2017	2016	Cresc.
<i>Receitas Correntes</i>	6.755.000€	6.416.500€	5,20%
<i>Receitas de Capital</i>	2.135.000€	1.573.500€	36,00%
<b>Total</b>	<b>8.890.000€</b>	<b>7.990.000€</b>	<b>11,26%</b>
<i>Despesas Correntes</i>	5.670.000€	5.412.500€	4,76%
<i>Despesas de Capital</i>	3.220.000€	2.577.500€	24,93%
<b>Total</b>	<b>8.890.000€</b>	<b>7.990.000€</b>	<b>11,26%</b>

Tabela 10: Previsão Orçamental

## 5.1. RECEITA

No que diz respeito à rúbrica da **Receita**, na componente de **Receita Corrente** estima-se um aumento de 5,28%, o que representa um montante de 338.500€. A variação positiva da receita corrente deve-se essencialmente ao aumento registado na rúbrica *Impostos Diretos* (53,72%).

Em contrapartida, prevê-se um decréscimo nas rúbricas *Outras Receitas Correntes* e *Impostos Indiretos* com respetivamente, 40,82% e 10,31% ao nível da receita corrente.

No que concerne à **Receita de Capital** e quando comparado com o valor orçamentado para 2016, verifica-se um aumento de 36,12%, a que corresponde um montante 566.546€. Este aumento justifica-se em parte pela variação positiva da rúbrica *Transferências de Capital*, na qual se prevê um crescimento de 39,44% quando comparado com o ano anterior. Este aumento justifica-se, essencialmente pela previsão da aprovação de candidaturas apresentadas pelo município a fundos estruturais, no âmbito do QREN<sup>11</sup> e Portugal 2020.

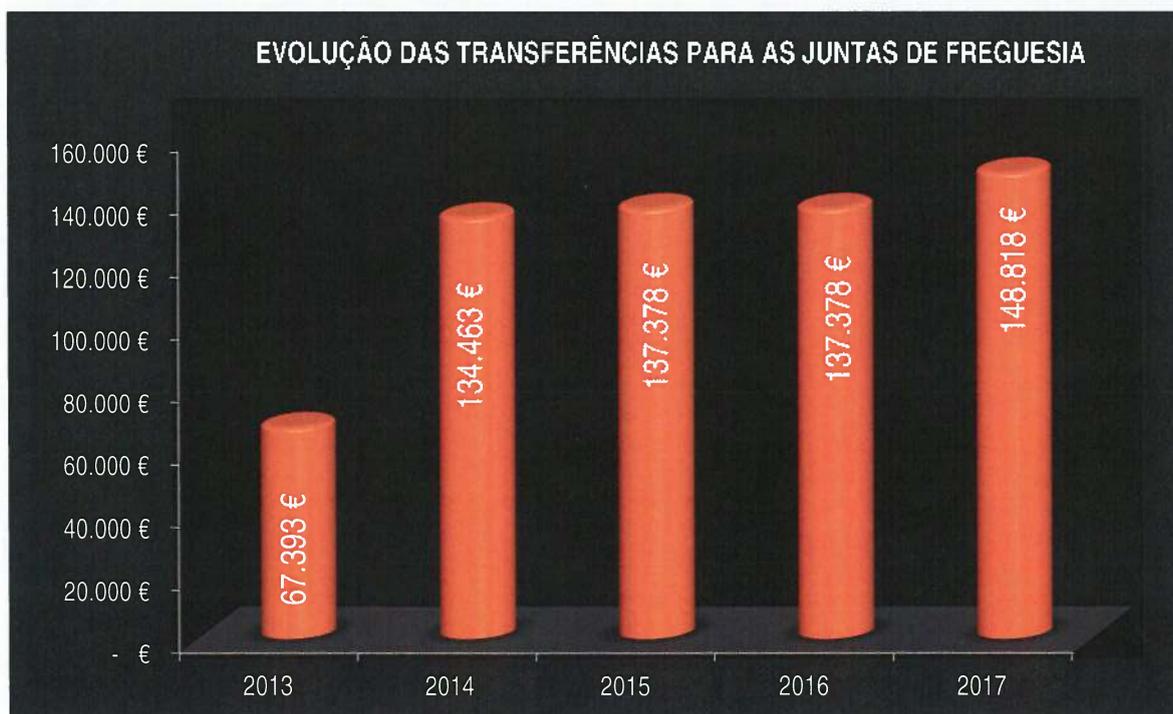
<sup>11</sup> Quadro de Referência Estratégia Nacional

## 5.2. DESPESA

Quando olhamos para o campo da **Despesa**, verificamos que a **Despesa Corrente** sofreu um acréscimo, na ordem dos 4,76% face ao ano anterior, tendo contribuído, essencialmente, para este acréscimo as variações positivas registadas nas rúbricas *Outras Despesas Correntes*, *Transferências Correntes* e *Aquisição de Bens e Serviços*, com 21,02%, 12,32% e 7,65%, respetivamente.

Já no que à **Despesa de Capital** diz respeito, verificou-se um acréscimo na ordem dos 24,93% fruto dos investimentos ao nível requalificação e construção de habitação, bem como das requalificações urbanas a efetuar no concelho de Ródão.

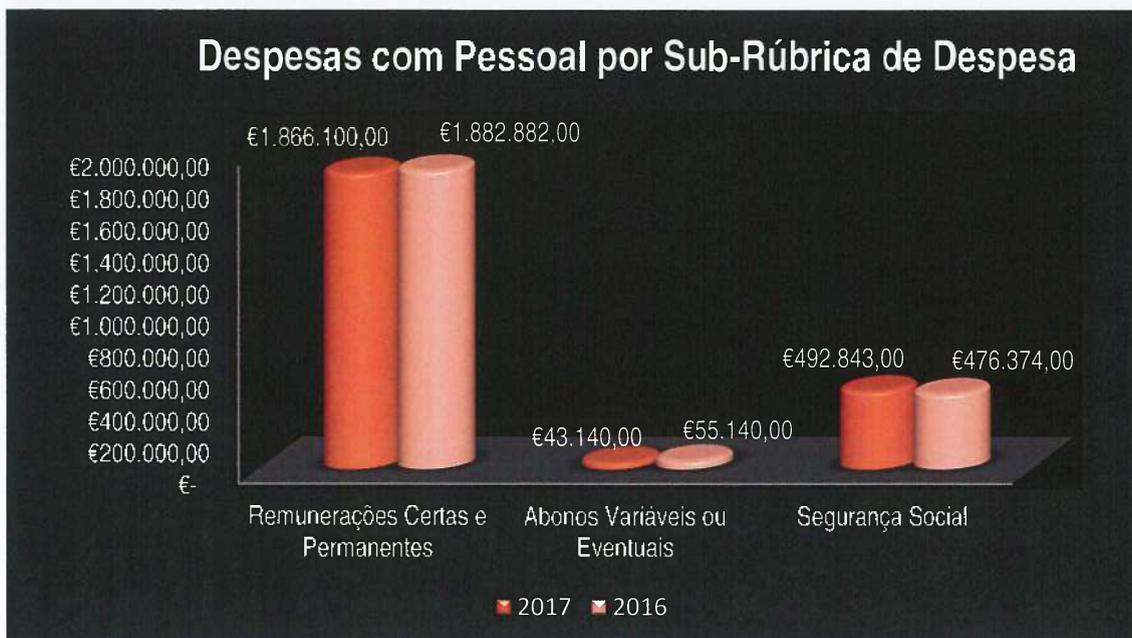
O grupo das **Transferências Correntes**, registou um acréscimo de dotação na ordem dos 12,32%, tendo contribuído para este aumento as transferências para as *Instituições sem Fins Lucrativos* na ordem dos 13,71% e a rúbrica das transferências para as *Juntas de Freguesia* na ordem dos 8,33%.



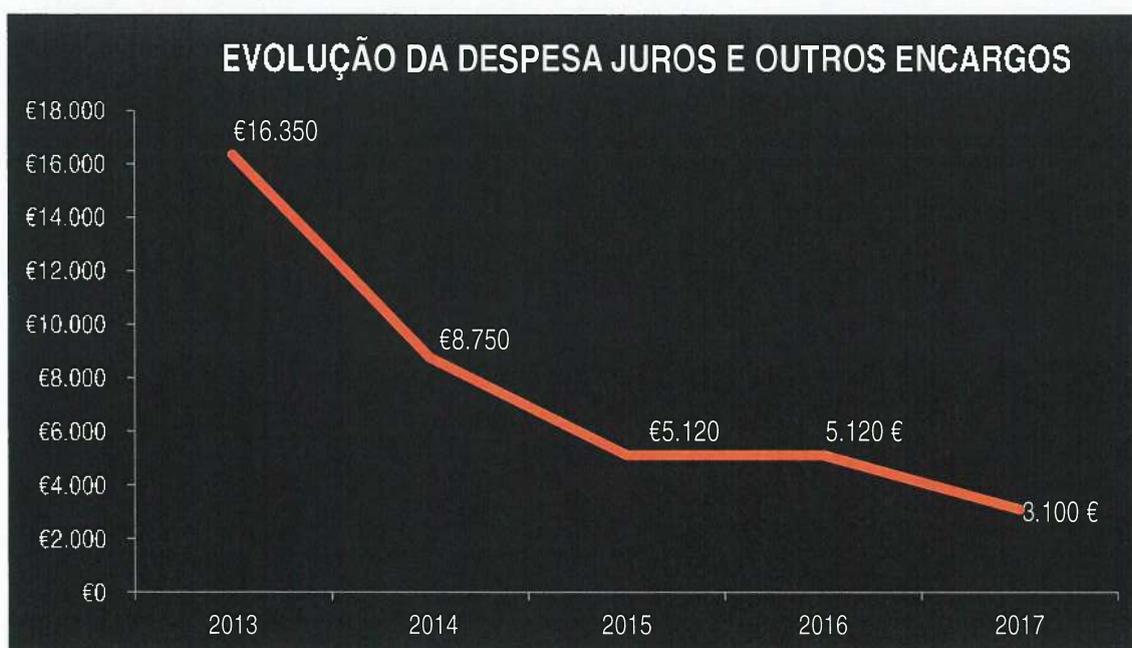
Analisando o gráfico das *Despesas com Pessoal*, verificamos que a despesa com esta rubrica sofreu um ligeiro acréscimo no período compreendido entre 2013 e 2015, em resultado dos acréscimo com encargos com as contribuições do Município para com o regime de proteção social dos trabalhadores (CGA) e das prestações sociais de saúde, bem como a reposição dos valores da Opção Gestionária aos trabalhadores. No entanto, no período compreendido entre 2015/2017 esta sofreu uma redução na ordem dos 3,36%, fruto da redução do pessoal ao serviço do município e das restrições, impostas pela administração central, no que ao recrutamento de pessoal diz respeito.



Para o ano de 2017 prevê-se um ligeiro decréscimo da rubrica *Despesas com Pessoal* na ordem dos 0,51%. Este decréscimo resulta, essencialmente, da diminuição das sub-rubricas *Remunerações Certas e Permanentes*, que registou uma diminuição de 0,89%, sub-rubrica esta que agrega as despesas com os vencimentos mensais, com os subsídios de férias, natal e de refeição, entre outras despesas. A sub-rubrica *Abonos Variáveis ou Eventuais* registou uma diminuição na ordem dos 21,76%.



Ainda no campo das **Despesas Correntes**, na rúbrica *Juros e Outros Encargos* prevê-se um uma redução do encargo com esta rúbrica, na ordem dos 39,45%, o que registamos com apreço, dado que uma vez mais o município prevê reduzir o seu passivo financeiro, procurando desta forma dar continuidade ao sentido descendente que se tem vindo a registar desde 2012, relativamente às despesas desta natureza.



Quando olhamos para a rúbrica das **Despesa de Capital** verificamos que esta teve uma variação positiva de 24,93% face ao ano anterior



Ainda que a rúbrica Outras Despesas de Capital, em termos relativos, apresente um aumento de 173,73% face ao ano anterior quando analisado o valor desse aumento corresponde-lhe apenas um montante de 1.900€, sendo que por essa razão, a rúbrica que mais contribui para o aumento das Despesas de Capital foi a rúbricas *Aquisição de Bens de Capital* que registou um aumento na ordem dos 34,19%, a que corresponde um montante de 752.800€, face ao ano anterior. Esta rúbrica inclui as classificações económicas que dizem respeito ao Plano Plurianual de Investimentos, refletindo, para 2017, um importante incremento ao nível do investimento.



A rúbrica dos *Passivos Financeiros*, compreende as operações financeiras, de tesouraria e as de médio e longo prazo, que envolvam pagamentos decorrentes quer da amortização de empréstimos, titulados ou não, quer da regularização de adiantamentos ou de subsídios reembolsáveis, quer, ainda, de garantias. Esta rúbrica não sofreu qualquer alteração face ao valor previsto no ano anterior.

### 5.3. EVOLUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL

O Plano de Atividades Municipal esteve em rota descendente até ao ano de 2013, tendo invertido essa tendência apenas a partir dos orçamentos previsionais, do período compreendido entre 2014/2016. Para o ano de 2017 prevê-se um ligeiro decréscimo neste PAM, na ordem dos 5,7%, sendo que a classe que mais contribui para esta redução foi a **Outras Funções**, onde se verificou uma diminuição de 97,66%, registado na sub-rúbrica *Operações da Dívida Autárquica* no montante de 129.500€.



## 6. RÁCIOS FINANCEIROS

RÁCIOS	2017	2016
<i>Impostos Diretos/Receitas Correntes</i>	17,81%	12,20%
<i>Transferências Correntes/Receitas Correntes</i>	68,13%	72,00%
<i>Receitas Correntes/Receitas Totais</i>	75,98%	80,31%
<i>Despesas de Pessoal/Receitas Correntes</i>	35,56%	37,63%
<i>FEF+FSM+IRS/Despesas Totais</i>	45,18%	49,65%
<i>Despesa Corrente/Receita Corrente</i>	83,94%	84,35%
<i>Despesas de Capital/Receitas de Capital</i>	150,82%	163,81%
<i>Despesas de Pessoal/Despesas Correntes</i>	42,36%	44,61%
<i>Despesas Correntes/Despesas Totais</i>	63,78%	67,74%
<i>Investimentos/Despesas de Capital</i>	94,38%	93,07%

Tabela 11: Rácios Financeiros

## 7. MAPA DE PESSOAL 2017

Após o período recessivo, pelo qual o país atravessou, e após as sucessivas imposições previstas nas Leis do Orçamento de Estado que impuseram os municípios a obrigatoriedade de redução do pessoal ao serviço e que em virtude desta imposição a autarquia de Vila Velha de Ródão reduziu, desde 2011 e até ao momento atual, um total de 17 trabalhadores.



Por força das restrições orçamentais e de recrutamento, que têm marcado a gestão municipal, e a exemplo do que tem acontecido nos últimos anos, continuaremos a apostar numa gestão rigorosa e de valorização dos recursos existentes.

No que diz respeito à contratação pública, para 2017, o Governo deverá manter a regra que permite contratar um trabalhador por cada dois que deixem a Função Pública. O município, atento a estas imposições da administração central, viu reduzido o seu quadro de pessoal, desde 2011 até à presente data em cerca de 11,26%, contando neste momento com **134 colaboradores** ao serviço, **21** dos quais estão afetos à educação, no âmbito do contrato de transferência de competências.

Como podemos verificar, o mapa de pessoal do município está naturalmente marcado por esta conjuntura de restrições, limitando as necessidades de recrutamento do Município ao mínimo indispensável para fazer face às necessidades do mesmo, para dar uma resposta de qualidade aos munícipes.

## **8. RESPONSABILIDADES CONTINGENTES**

Em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o orçamento municipal deverá incluir, no relatório que contenha a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, a identificação e descrição das responsabilidades contingentes.

Para tal, elencam-se as ações judiciais de natureza condenatória que podem vir a implicar o pagamento de quantidades pecuniárias, sendo que o único critério possível será o valor das respetivas ações, uma vez que as suas causas de pedir, constituem matéria controvertida ou, na sua falta, a percentagem de 50% do valor mínimo da coima aplicável em abstrato.

### **Descrição:**

#### **1-Processo 9/06.0 BELRS**

Autor: Fernando Pereira Rodrigues, Lda.

Réu: Município de Vila Velha de Ródão

O autor reclama o pagamento de 113.655,47€, acrescido de juros legais, existindo uma sentença favorável em 21/09/2010 a favor do Município. Seguiu-se um recurso para o Tribunal Central Administrativo do Sul, que ditou acórdão favorável ao autor, sendo o montante devido de

213.709,73€, que não foi possível pagar uma vez que o autor – Firma – tinha a atividade fechada, tendo sido a mesma liquidada e encerrada, já não existindo. Foi instaurado a Execução da sentença – Processo 9/06.0BELRS-A e feita oposição à execução, aguardando-se decisão.

## **2-Processos de Contraordenação:**

### **2.1-Contraordenação nº 00002.2015-DJUR.DCCO**

Autor: Agência Portuguesa do Ambiente

Réu: Município de Vila Velha de Ródão

Contraordenação Ambiental-Depósito de águas residuais numa fossa, que transbordaram para o rio.

Está em causa uma coima variável entre 38.500.00€ e 70.000.00€ em caso de negligência, e entre 200.000.00€ e 2.500.000.00€ em caso de dolo. Foi feita defesa escrita, aguarda-se decisão.

### **2.2-Contraordenação nº 00003.2015-DJUR.DCCO**

Autor: Agência Portuguesa do Ambiente

Réu: Município de Vila Velha de Ródão

Contraordenação Ambiental-Depósito de águas residuais numa fossa, que transbordaram para o rio

Está em causa uma coima variável entre 38.500.00€ e 70.000.00€ em caso de negligência, e entre 200.000.00€ e 2.500.000.00€ em caso de dolo. Foi feita defesa escrita e aguarda-se decisão.

### **2.3-Contraordenação nº 00161/2016-DJUR.DCCO**

Autor: Agência Portuguesa do Ambiente

Réu: Município de Vila Velha de Ródão

Contraordenação Ambiental-Utilização de Recursos Hídricos sem título.

Está em causa uma coima variável entre 24.000.00€ a 144.000.00€ em caso de negligência, e entre 240.000.00€ a 5.000.000.00€ em caso de dolo. Encontra-se em fase de defesa.

## **3-Reforma Vitalícia**

A Câmara Municipal é responsável pelo pagamento de uma reforma vitalícia a Maria de Fátima Pires Silva, viúva de trabalhador José dos Santos Afonso, vítima de um acidente em serviço que motivou a sua morte, facto que originou a constituição da respetiva provisão no valor de 141.738,35€.

# Documentos Previsionais

ANO ECONÓMICO DE 2017

Grandes Opções do Plano

Município de Vila Velha de Ródão  
Câmara Municipal



OBJECTIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISÃO
		PECAM. ATÉ 1-007-2016	PECAM. PREP DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUENTES				
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020	OUTROS	
<b>1.</b>	<b>FUNÇÕES GERAIS</b>	<b>200.828,40</b>		<b>779.300,00</b>	<b>199.300,00</b>	<b>580.000,00</b>	<b>586.700,00</b>	<b>386.700,00</b>	<b>116.700,00</b>		<b>2.030.828,40</b>
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	160.828,40		587.500,00	142.900,00	445.000,00	461.700,00	351.700,00	101.700,00		1.672.828,40
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	160.828,40		587.900,00	142.900,00	445.000,00	461.700,00	351.700,00	101.700,00		1.672.828,40
1.2.	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	40.000,00		192.000,00	57.000,00	135.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00		358.000,00
1.2.1.	FABRICAÇÃO CIVIL E LATA CONTRA INCÊNDIOS	40.000,00		192.000,00	57.000,00	135.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00		358.000,00
<b>2.</b>	<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>	<b>990.830,50</b>		<b>4.352.089,00</b>	<b>3.093.583,00</b>	<b>1.258.506,00</b>	<b>3.201.723,00</b>	<b>2.246.723,00</b>	<b>1.836.723,00</b>		<b>12.700.000,50</b>
2.1.	EDUCAÇÃO	135.192,71		299.050,00	274.050,00	25.000,00	278.050,00	278.050,00	278.050,00		1.269.392,71
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	80.182,58		88.530,00	63.530,00	25.000,00	67.530,00	67.530,00	67.530,00		331.382,58
2.1.1.1.	ENSINO PRÉ-ESCOLAR	611,25		9.050,00	9.050,00		9.050,00	9.050,00	9.050,00		36.811,25
2.1.1.2.	ENSINO BÁSICO	39.541,33		19.500,00	54.500,00	25.000,00	58.500,00	58.500,00	58.500,00		294.511,33
2.1.2.	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	95.010,13		210.500,00	210.500,00		210.500,00	210.500,00	210.500,00		917.010,13
2.1.2.1.	ENSINO PRÉ-ESCOLAR	35.732,61		67.000,00	67.000,00		67.000,00	67.000,00	67.000,00		303.732,61
2.1.2.2.	ENSINO BÁSICO	33.926,18		97.000,00	97.000,00		97.000,00	97.000,00	97.000,00		421.926,18
2.1.2.3.	ENSINO SUPERIOR	9.317,94		15.000,00	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00		69.317,94
2.1.2.4.	ENSINO SECUNDÁRIO	16.003,37		31.000,00	31.000,00		31.000,00	31.000,00	31.000,00		140.003,37
2.1.2.5.	ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00
2.3.	SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL	334.811,81		566.673,00	566.673,00		566.673,00	566.673,00	566.673,00		2.601.503,81
2.3.1.	SEGURANÇA SOCIAL	250.169,21		300.173,00	300.173,00		300.173,00	300.173,00	300.173,00		1.778.061,21
2.3.2.	AÇÃO SOCIAL	76.642,60		186.500,00	186.500,00		186.500,00	186.500,00	186.500,00		822.642,60
2.4.	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS	326.763,14		3.009.786,00	1.776.200,00	1.233.586,00	2.123.500,00	1.088.500,00	678.500,00		1.227.019,14
2.4.1.	HABITAÇÃO			2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00
2.4.2.	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	25.528,80		1.729.000,00	1.839.000,00	690.000,00	1.648.000,00	613.000,00	213.000,00		1.228.528,80
2.4.3.	SANEAMENTO	61.497,40		596.586,00	199.800,00	398.586,00	114.000,00	114.000,00	104.000,00		993.093,40
2.4.4.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	191.562,30		316.200,00	316.200,00		289.500,00	289.500,00	289.500,00		1.316.262,30
2.4.5.	RESÍDUOS SÓLIDOS	45.174,64		57.500,00	57.500,00		57.500,00	57.500,00	57.500,00		275.174,64
2.4.6.	PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO PATRIMÓNIO			308.500,00	163.500,00	145.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00		316.000,00
2.4.6.1.	HIGIENE PÚBLICA			5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.000,00
2.4.6.3.	CEMITÉRIOS			2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00		10.000,00
2.4.6.4.	PROTECÇÃO, CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO PATRIMÓNIO NATURAL			301.000,00	156.000,00	140.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		316.000,00
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	194.862,81		476.580,00	476.580,00		313.500,00	313.500,00	313.500,00		1.611.142,81
2.5.1.	CULTURA	131.848,50		274.000,00	274.000,00		195.000,00	195.000,00	195.000,00		990.928,50
2.5.2.	DESPORTO, RECREIO E LÁPIS	62.214,31		197.500,00	197.500,00		113.500,00	113.500,00	113.500,00		600.214,31
2.5.3.	OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS			5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.000,00
<b>3.</b>	<b>FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>	<b>404.659,12</b>		<b>2.719.159,00</b>	<b>1.849.159,00</b>	<b>870.000,00</b>	<b>880.440,00</b>	<b>787.940,00</b>	<b>587.940,00</b>		<b>5.460.130,12</b>
3.1.	AGRICULTURA, PISCICULTURA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	21.867,42		160.159,00	160.159,00		59.440,00	58.940,00	58.940,00		359.316,42
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA	186.385,33		270.800,00	270.800,00		270.000,00	270.000,00	270.000,00		1.266.385,33
3.2.1.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	183.885,33		262.000,00	262.000,00		262.000,00	262.000,00	262.000,00		1.231.885,33
3.2.2.	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO INDUSTRIAIS	2.500,00		8.800,00	8.800,00		8.000,00	8.000,00	8.000,00		34.500,00
3.3.	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	98.166,42		1.027.000,00	157.000,00	870.000,00	317.000,00	217.000,00	17.000,00		1.663.166,42
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIAIS	90.166,42		1.027.000,00	157.000,00	870.000,00	317.000,00	217.000,00	17.000,00		1.663.166,42
3.4.	COMÉRCIO E TURISMO	35.153,83		1.034.500,00	1.034.500,00		16.500,00	16.500,00	16.500,00		1.119.153,83
3.4.1.	MERCADOS E FEIRAS	5.930,90		7.000,00	7.000,00		7.000,00	7.000,00	7.000,00		33.930,90
3.4.2.	TURISMO	29.222,13		1.027.500,00	1.027.500,00		9.500,00	9.500,00	9.500,00		1.085.222,13
3.5.	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	151.087,92		227.500,00	227.500,00		225.500,00	225.500,00	225.500,00		1.055.087,92
<b>4.</b>	<b>OUTRAS FUNÇÕES</b>	<b>129.234,49</b>		<b>352.938,00</b>	<b>352.938,00</b>		<b>186.893,00</b>	<b>123.765,00</b>	<b>124.826,00</b>	<b>64.745,00</b>	<b>901.601,49</b>
4.1.	OPERAÇÕES DA DIVISÃO SUPLENTE	1.995,52		130.600,00	130.600,00		127.313,00	61.215,00	61.506,00	14.726,00	403.415,52
	A TRANSPORTES ...	1.678.313,54		7.991.743,00	5.273.162,00	2.708.586,00	4.804.236,00	3.195.693,00	2.635.869,00	14.726,00	20.610.508,54

OBJECTIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISÃO
		PAGAM. ATÉ 1-007-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUENTES				
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020	OUTROS	
	A TRANSFERIR ...	1.678.313,51		7.581.748,00	5.273.162,00	2.708.586,00	4.804.236,00	3.495.603,00	2.635.869,00	14.726,00	20.618.508,51
4.2.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	102.228,97		169.818,00	169.818,00		8.000,00	8.000,00	8.000,00		255.046,97
4.3.	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	25.010,00		53.520,00	53.520,00		51.520,00	51.520,00	51.520,00	58.019,00	243.109,00
	TOTAL GERAL ...	1.805.552,51		8.204.086,00	5.895.500,00	2.708.586,00	4.863.756,00	3.555.128,00	2.695.389,00	68.745,00	21.188.656,51

CATEGORIA	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO(ANEXO) / TIPO DE FOLHA DE CANCELAMENTO	DESCRIÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	FUNDO DE MANUTENÇÃO			FUNDO DE INVESTIMENTO	RECURSOS		DESCRIÇÃO						TOTAL PREVISÃO		
					AC	PA	OC		EX	FUNDO. ANE 1-207-9011	FUNDO. PREP 02-001-002	NO DO CANCELAMENTO			ANOS SUBSEQUENTES				
												TOTAL	DEFERIDO	NÃO DEFERIDO	2017	2018		2019	OUTROS
1.			FUNDOES ESPECIAIS					208.828,40			179.900,00	189.900,00	589.000,00	566.700,00	316.700,00	106.700,00	2.030.828,40		
1.1.			SUBVENÇÕES ESPECIAIS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA					169.828,40			567.900,00	662.900,00	445.000,00	464.700,00	354.700,00	104.700,00	1.672.828,40		
1.1.1.			ADMINISTRAÇÃO GERAL					169.828,40			567.900,00	662.900,00	445.000,00	464.700,00	354.700,00	104.700,00	1.672.828,40		
1.1.1.1.		02	2002/11/2	0000	00	2002/01/02	2020/12/31	34.716,45			81.000,00	312.900,00	445.000,00	464.700,00	354.700,00	80.000,00	354.716,45		
	0102/07010602	02	2002/11/2								1.000,00								
	0102/070107	02	2002/11/2								24.000,00								
	0102/070108	02	2002/11/2								1.000,00								
	0102/070109	02	2002/11/2								1.000,00								
	0102/07011002	02	2002/11/2								1.000,00								
	0102/070112	02	2002/11/2								1.000,00								
	0102/070115	02	2002/11/2								1.000,00								
1.1.1.1.		03	2002/11/3	0000	00	2002/04/02	2017/12/31	47.140,98			336.000,00		300.000,00				378.140,98		
1.1.1.1.	0102/070401	03	2002/11/3									15.000,00							
1.1.1.1.	0102/07030303	03	2002/11/3									1.000,00							
1.1.1.1.	0102/07030304	03	2002/11/3									20.000,00							
1.1.1.1.	0102/07010802	25	2005/11/19	0000	00	2005/01/02	2020/12/31	12.750,00			3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		24.750,00		
1.1.1.1.	0102/070111	03	2008/11/11	0000	00	2008/06/20	2020/12/31	4.909,29			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		8.909,29		
1.1.1.1.	0102/030220	04	2010/11/1	0000	00	2010/09/02	2020/12/31	5.601,42			13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00		57.601,42		
1.1.1.1.		01	2013/11/9	0000	00	2013/01/02	2020/12/31	120,00			6.500,00		6.500,00	6.500,00	6.500,00		26.120,00		
1.1.1.1.	0102/020115	01	2013/11/9								3.500,00								
1.1.1.1.	0102/020225	01	2013/11/9								5.000,00								
1.1.1.1.		02	2013/11/9	0000	00	2013/01/02	2017/12/31				200,00						200,00		
1.1.1.1.	0102/020214	02	2013/11/9									300,00							
1.1.1.1.	0102/030220	02	2013/11/9									100,00							
1.1.1.1.		01	2014/11/1	0000	00	2014/01/01	2017/12/31	60.358,26			7.000,00						67.358,26		
A TRANSPORTAR ...									160.426,40		446.700,00	89.700,00	350.000,00	103.500,00	103.500,00	103.500,00	9.8.026,40		

RESUMO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/PROG./MOD. DO PROJ.	DESCRIÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	FONTES DE FINANCIAMENTO			RECURSOS	OUTRAS	REALIZADO		OPÇÕES DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISÃO		
					AC	AR	RC			EX	PAGAM. ANTES 1-2017-2016	PAGAM. PREV. DE 01-2017	NO EM CURSO (EXERCÍCIOS)			ANOS SUBSEQUENTES			
													TOTAL	DEPOSITO	NÃO DEPOSITO	2017		2018	2019
A TRANSPORTAR ...										163.225,40		445.700,00	89.700,00	350.000,00	103.500,00	103.500,00	133.500,00		918.025,40
1.1.1.	0102/07010307	01	2014	1	1								5.000,00						
1.1.1.	0102/07010413	01	2014	1	1								1.000,00						
1.1.1.	0102/07011002	01	2014	1	1								1.000,00						
1.1.1.	0102/07010301	01	2015	1	1	EMPRESA	100.0	JP	2015/01/12	2015/12/31			35.000,00	35.000,00		300.000,00	250.000,00		585.000,00
1.1.1.	0102/07010301	01	2017	1	1	OUTRA	100.0	OU	2017/01/02	2017/12/31			1.200,00			1.200,00	1.200,00		4.800,00
1.1.1.	0102/06050102	01	2017	1	1								500,00						
1.1.1.	0102/06050104	01	2017	1	1								500,00						
1.1.1.	0102/06050107	01	2017	1	1								100,00						
1.1.1.	0102/06050101	01	2017	1	1								100,00						
1.1.1.	0102/07010301	01	2017	1	23	EMPRESA		JP	2017/01/02	2017/12/31			105.000,00	95.000,00		60.000,00			165.000,00
1.1.1.	0102/07010301	02	2017	1	23								5.000,00						
1.1.1.	0102/07010301	02	2017	1	23								1.000,00						
1.1.1.	0102/07010301	02	2017	1	23								1.000,00						
1.1.1.	0102/07010301	02	2017	1	23								1.000,00						
1.1.1.	0102/07010302	02	2017	1	23								1.000,00						
1.1.1.	0102/07010302	02	2017	1	23								1.000,00						
1.2.													40.000,00						40.000,00
1.2.1.													40.000,00						40.000,00
1.2.1.1.	0102/07010301	01	2012	1	21	OUTRA	100.0	JRGE	2012/01/02	2012/12/31			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2.000,00
1.2.1.1.	0102/07010402	01	2012	1	29	OUTRA	100.0	OU	2012/01/02	2012/12/31			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2.000,00
1.2.1.1.	0102/040701	04	2016	1	1	OUTRA	100.0	OU	2016/01/02	2016/12/31	40.000,00		40.000,00			40.000,00	40.000,00	40.000,00	200.000,00
1.2.1.1.	0102/060701	01	2017	1	1	OUTRA	100.0	OU	2017/01/02	2017/12/31			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.2.1.1.	0102/060701	02	2017	1	1								150.000,00	15.000,00	135.000,00				150.000,00
2.													596.830,30						12.706.083,50
2.1.													125.192,11						1.546.392,11
2.1.1.													40.182,38						331.382,38
2.1.1.1.													64,25						36.041,25
2.1.1.1.1.	0102/07010301	01	2012	1	21	ADM. DIR.	100.0	MB	2012/01/02	2012/12/31			1.000,00			1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
2.1.1.1.1.1.	0102/06050104	02	2012	1	21								1.000,00						
2.1.1.1.1.1.	0102/06050102	02	2012	1	21								1.000,00						
A TRANSPORTAR ...										203.525,40		782.600,00	201.600,00	580.000,00	509.700,00	345.700,00	149.700,00		2.042.812,40

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/PROJ./OUV. DO PROJ.	DESCRIÇÃO	FUNÇÃO DE REALIZAÇÃO	FUNTE DE FINANCIAMENTO			RESPON. ORÇAM.	DATA		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISÃO				
					AC	RA	RC		EX	MÊS	AN	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEGUINTE									
												2017	2018	2019	2020	OUTROS							
A TRANSPORTAR ...												201.525,40		782.500,00	200.500,00	580.000,00	505.700,00	399.700,00	249.700,00				2.042.828,40
2.1.1.1.	0102070115	02 2002	24	AMPLIAÇÃO/REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS DO ENSINO BÁSICO										1.000,00									
2.1.1.1.	0102070115	01 2008		DESPESAS COM O ENSINO BÁSICO							641,25			6.050,00	6.050,00		6.050,00	6.050,00	6.050,00			24.841,25	
2.1.1.1.	0102070115	0101 2008	A 1	PRESENCIAS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	OUTRA	100.0	0A	2008/01/02	2020/12/31	C	641,25			6.050,00	6.050,00		6.050,00	6.050,00				24.841,25	
2.1.1.1.	0102070430	0101 2008	A 1	PRESENCIAS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO BÁSICA										1.800,00									
2.1.1.1.	0102070470	0101 2008	A 1	PRESENCIAS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO BÁSICA										4.250,00									
2.1.1.1.	0102070115	02 2002	24	AMPLIAÇÃO/REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS DO ENSINO BÁSICO	EMPREENH	100.0	JP	2002/01/02	2020/12/31	O	39.541,33			79.500,00	54.500,00	25.000,00	58.500,00	58.500,00	58.500,00			294.541,33	
2.1.1.2.	0102070115	02 2002	24	AMPLIAÇÃO/REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS DO ENSINO BÁSICO							31.000,08			48.500,00		25.000,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00			210.000,08	
2.1.1.2.	0102070115	02 2002	24	AMPLIAÇÃO/REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS DO ENSINO BÁSICO										10.000,00									
2.1.1.2.	0102070115	02 2002	24	AMPLIAÇÃO/REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS DO ENSINO BÁSICO										5.000,00									
2.1.1.2.	0102070115	02 2002	24	AMPLIAÇÃO/REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS DO ENSINO BÁSICO										1.500,00									
2.1.1.2.	0102070115	02 2002	24	AMPLIAÇÃO/REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS DO ENSINO BÁSICO										1.000,00									
2.1.1.2.	0102070115	02 2002	24	AMPLIAÇÃO/REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS DO ENSINO BÁSICO										5.000,00									
2.1.1.2.	0102070115	02 2002	24	AMPLIAÇÃO/REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS DO ENSINO BÁSICO										1.000,00									
2.1.1.2.	0102070115	02 2002	24	AMPLIAÇÃO/REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS DO ENSINO BÁSICO										8.541,25									
2.1.1.2.	0102070115	0101 2008	A 3	PRESENCIAS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	OUTRA	100.0	0A	2008/01/02	2020/12/31	O	8.541,25			15.000,00	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00			68.541,25	
2.1.1.2.	0102070115	0101 2008	A 3	PRESENCIAS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO BÁSICA										15.000,00			15.000,00	15.000,00	15.000,00			68.541,25	
2.1.1.2.	0102070430	0101 2008	A 3	PRESENCIAS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO BÁSICA										8.000,00									
2.1.1.2.	0102070470	0101 2008	A 3	PRESENCIAS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO BÁSICA										7.000,00									
2.1.1.2.	0102070470	01 2007	A 1	PROTÓTIPO COM O CONSERVATORIO DE CASTELO BRANCO										16.000,00			16.000,00					16.000,00	
2.1.1.	0102070115	02 2002	24	SERVIÇOS AUXILIARES DO ENSINO BÁSICO							95.010,33			210.500,00	210.500,00		210.500,00	210.500,00	210.500,00			937.010,33	
2.1.1.1.	0102070115	01 2008		DESPESAS COM O ENSINO BÁSICO							35.732,64			67.000,00	67.000,00		67.000,00	67.000,00	67.000,00			303.732,64	
2.1.1.1.	0102070115	01 2008		DESPESAS COM O ENSINO BÁSICO							35.732,64			67.000,00	67.000,00		67.000,00	67.000,00	67.000,00			303.732,64	
2.1.1.1.	0102070115	0102 2008	A 7	DESPESAS DE FUNCIONAMENTO CORRENTE	OUTRA	100.0	010000	2008/04/02	2020/12/31		35.732,64			67.000,00			67.000,00	67.000,00	67.000,00			303.732,64	
2.1.1.1.	0102070115	0102 2008	A 7	DESPESAS DE FUNCIONAMENTO CORRENTE													34.000,00						
2.1.1.1.	0102070115	0102 2008	A 7	DESPESAS DE FUNCIONAMENTO CORRENTE													3.000,00						
2.1.1.1.	0102070115	0102 2008	A 7	DESPESAS DE FUNCIONAMENTO CORRENTE													6.000,00						
2.1.1.1.	0102070115	0102 2008	A 7	DESPESAS DE FUNCIONAMENTO CORRENTE													3.000,00						
2.1.1.1.	0102070115	0102 2008	A 7	DESPESAS DE FUNCIONAMENTO CORRENTE													500,00						
A TRANSPORTAR ...												276.743,62		935.450,00	309.950,00	605.000,00	641.250,00	531.250,00	281.250,00			2.683.511,52	

CATEGORIA	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/PROJ./AÇÃO	DESCRIÇÃO	FUNDO DE REALIZAÇÃO	FUNDO DE FINANCIAMENTO			RESPON. CIVIL	DATA	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO		
					AC	PA	PC			PRELIM. 1º TRIM. 2016	PRELIM. 2º TRIM. 2016	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SUBSEQUENTES				
												TOTAL	DEFERIDO	SEM CANCELADO	2016	2017		2018	OUTROS
A TRANSPORTAR ...									271.743,62		935.450,00	309.950,00	605.000,00	641.250,00	531.250,00	251.250,00		2.665.943,62	
2.1.1.1.	0102/20225	0102	2008	A 7															
2.1.1.2.										33.926,18		97.000,00	97.000,00		97.000,00	97.000,00	97.000,00		421.926,18
2.1.1.2.1.		01	2008							33.926,18		97.000,00	97.000,00		97.000,00	97.000,00	97.000,00		421.926,18
2.1.1.2.1.1.		0102	2008	A 5	OUTRA	100,0		01/ANEXO FUNDO VALORIZ E	2010/04/15	2020/12/31		97.000,00	97.000,00		97.000,00	97.000,00		421.926,18	
2.1.1.2.2.	0102/202105	0102	2008	A 5									16.500,00						
2.1.1.2.3.	0102/202120	0102	2008	A 5									22.000,00						
2.1.1.2.4.	0102/202021	0102	2008	A 5									8.000,00						
2.1.1.2.5.	0102/202020	0102	2008	A 5									24.500,00						
2.1.1.2.6.	0102/202025	0102	2008	A 5									500,00						
2.1.1.2.7.	0102/040701	0102	2008	A 9									500,00						
2.1.1.2.8.	0102/060100	0102	2008	A 9									25.000,00						
2.1.1.3.										9.347,94		15.000,00	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00		69.347,94
2.1.1.3.1.		02	2007	A 9	OUTRA	100,0		0A	2007/02/19	2010/12/31		7.733,34			12.000,00	12.000,00	12.000,00		55.733,34
2.1.1.3.1.1.	0202/040300	02	2007	A 9									3.000,00						
2.1.1.3.1.2.	0202/040302	02	2007	A 9									5.000,00						
2.1.1.3.1.3.		01	2008										3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		13.614,60
2.1.1.3.1.3.1.	0102/020213	0102	2008	A 13	OUTRA	100,0		0A	2008/01/02	2020/12/31		1.614,60	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		13.614,60
2.1.1.3.4.										16.003,37		31.000,00	31.000,00		31.000,00	31.000,00	31.000,00		140.003,37
2.1.1.3.4.1.		01	2008							16.003,37		31.000,00	31.000,00		31.000,00	31.000,00	31.000,00		140.003,37
2.1.1.3.4.1.1.	0102/202020	0102	2008	A 11	OUTRA	100,0		01/ANEXO FUNDO VALORIZ E	2008/01/02	2020/12/31		16.003,37	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00		140.003,37
2.1.1.3.5.													500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00
2.1.1.3.5.1.		01	2008										500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00
2.1.1.3.5.1.1.	0102/020212	0102	2008	A 12	OUTRA	100,0		0A	2008/01/02	2020/12/31		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		2.000,00
2.3.										334.811,81		566.673,00	566.673,00		566.673,00	566.673,00	566.673,00		2.801.503,81
2.3.1.										258.169,21		380.173,00	380.173,00		380.173,00	380.173,00	380.173,00		1.734.863,21
2.3.1.1.		01	2002	A 10	OUTRA	100,0		0A	2002/01/02	2020/12/31		6.147,50			7.530,00	7.530,00	7.530,00		36.267,50
2.3.1.1.1.	0102/010208	01	2002	A 10									1.000,00						
2.3.1.1.2.	0102/010209	01	2002	A 10									6.530,00						
2.3.1.1.3.		01	2002	A 11	OUTRA	100,0		0A	2002/01/02	2020/12/31		252.021,31	372.643,00	372.643,00	372.643,00	372.643,00	372.643,00		1.742.593,31
2.3.1.1.3.1.	0102/01020901	01	2002	A 11									281.421,00						
2.3.1.1.3.2.	0102/01020902	01	2002	A 11									91.222,00						
2.3.2.										76.642,60		186.500,00	186.500,00		186.500,00	186.500,00	186.500,00		822.642,60
A TRANSPORTAR ...									554.120,29		1.459.123,00	854.123,00	605.000,00	1.164.923,00	1.754.923,00	604.923,00		5.375.583,32	

OBJETIVO	CÓDIGO DE CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/ETIPIA/NOV. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	PUNTO DE FINANCIAMENTO			RESPON. SÍNCR.	DCEAS	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	PA	FC			PREV. ANS -2017-2018	PREV. ORÇ-2017	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUENTES				
												TOTAL	DEFICIT	NÃO EXECUCO	2015	2016	2017		OUTROS
A TRANSPORTAR ...										594.350,20		1.455.220,00	854.220,00	605.000,00	1.154.523,00	1.054.523,00	804.523,00		5.078.082,32
2.3.2.		01	2008	11	OUTRA	100,0	CA	2304/01/02	2300/12/01			19.000,00			19.000,00				76.000,00
2.3.2.	0102100015	01	2008	11								5.000,00							
2.3.2.	0102100020	01	2008	11								2.000,00							
2.3.2.	0102100013	01	2008	11								2.000,00							
2.3.2.	0102100025	01	2008	11								10.000,00							
2.3.2.		01	2014	1	OUTRA	100,0	CA	2014/11/01	2020/12/31	29.423,91		137.500,00			137.500,00			137.500,00	619.403,92
2.3.2.	0102100010	01	2014	1								10.500,00							
2.3.2.	0102100001	01	2014	1								97.000,00							
2.3.2.	0102100002	01	2014	1								30.000,00							
2.3.2.	0102100022	01	2014	2	OUTRA	100,0	CA	2014/01/01	2020/12/31	7.238,55		10.000,00			10.000,00			10.000,00	47.238,68
2.3.2.	0102100004	01	2017	1	OUTRA	100,0	CA	2017/01/02	2020/12/31			5.000,00			5.000,00			5.000,00	20.000
2.3.2.	0102100002	01	2017	1	OUTRA	100,0	CA	2017/01/01	2020/12/31			15.000,00			15.000,00			15.000,00	60.000
2.4.										326.763,14		3.589.786,00	2.356.200,00	1.233.586,00	1.543.500,00	1.088.500,00	678.500,00		7.227.049,14
2.4.1.												2.000,00			2.000,00			2.000,00	8.000,00
2.4.1.		01	2002									2.000,00			2.000,00			2.000,00	8.000,00
2.4.1.		0109	2002	125	OUTRA	100,0	CA	2002/11/01	2020/12/31			2.000,00			2.000,00			2.000,00	8.000,00
2.4.1.	0102100001	0109	2002	125											1.000,00			1.000,00	
2.4.1.	0102100002	0109	2002	125											1.000,00			1.000,00	
2.4.2.										25.528,81		2.309.000,00	1.619.000,00	690.000,00	1.068.000,00	613.000,00	213.000,00		4.228.528,81
2.4.2.	0102100001	01	2013	1	EMPREENH	100,0	AD-SE	2013/01/01	2020/12/31			40.000,00			10.000,00			30.000,00	60.000,00
2.4.2.		01	2014	1	OUTRA	100,0	JP	2014/01/01	2020/12/31			3.000,00			3.000,00			3.000,00	
2.4.2.	0102100001	01	2014	1											1.000,00			1.000,00	
2.4.2.	0102100002	01	2014	1											1.000,00			1.000,00	
2.4.2.	0102100003	01	2014	1											1.000,00			1.000,00	
2.4.2.		01	2014	1	OUTRA	100,0	JP	2014/01/01	2020/12/31			3.000,00			1.000,00			1.000,00	6.000,00
2.4.2.	0102100001	01	2014	1											1.000,00			1.000,00	
2.4.2.	0102100002	01	2014	1											1.000,00			1.000,00	
A TRANSPORTAR ...										670.636,92		1.697.623,00	1.051.623,00	635.000,00	1.377.423,00	1.247.423,00	597.423,00		5.656.704,92

EXERCÍCIO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/PROJ./AÇÃO	DESCRIÇÃO	FUNDAÇÃO	FUNTE DE FINANCIAMENTO			RESCISÃO	CARTAS	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISÃO	
					AC	AA	EC			EXERCÍCIO	FIN	JÁ EM CURSO (REAJUSTADO)			ANOS SUBSEQUENTES				
												TOTAL	DEFERIDO	JÁ EXECUTADO	2018	2019	2020		OUTROS
A TRANSPORTAR ...										670.802,92		1.693.623,00	1.161.623,30	635.000,00	1.317.423,00	1.247.423,00	591.423,30		5.586.724,92
2.4.2.	0102/07010003	02 2014 1 3	REQUALIFICAÇÃO URBANA NA PERSPECTIVA DE PERAS									1.000,00							
2.4.2.	0102/07010003	01 2014 1 4	REQUALIFICAÇÃO URBANA NA PERSPECTIVA DE SAMUNDAS DE RIBAO	OUTRA	100.0		JP	2014/01/20	2202/12/31			3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		12.000,00	
2.4.2.	0102/07010003	03 2014 1 4	REQUALIFICAÇÃO URBANA NA PERSPECTIVA DE SAMUNDAS DE RIBAO									1.000,00							
2.4.2.	0102/07010002	03 2014 1 4	REQUALIFICAÇÃO URBANA NA PERSPECTIVA DE SAMUNDAS DE RIBAO									1.000,00							
2.4.2.	0102/07010003	03 2014 1 4	REQUALIFICAÇÃO URBANA NA PERSPECTIVA DE SAMUNDAS DE RIBAO									1.000,00							
2.4.2.	0102/07010003	04 2014 1 11	REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS ENVOLVENTES DO CARROÇÓ DAS PESQUEARIAS	EMPRESARIAL	100.0		JP	2014/02/26	2211/12/31			4.000,00						4.000,00	
2.4.2	0102/07011002	04 2014 1 11	REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS ENVOLVENTES DO CARROÇÓ DAS PESQUEARIAS									1.000,00							
2.4.2.	0102/07030001	04 2014 1 13	REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS ENVOLVENTES DO CARROÇÓ DAS PESQUEARIAS									1.000,00							
2.4.2.	0102/07030005	04 2014 1 13	REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS ENVOLVENTES DO CARROÇÓ DAS PESQUEARIAS									2.000,00							
2.4.2.	0102/07030005	02 2015 1 3	ORGANIZAÇÃO ENTRADA ACRES DA VILA	EMPRESARIAL	100.0		JP	2015/01/02	2215/12/31	7.330,80		33.000,00		200.000,00	400.000,00			640.330,80	
2.4.2.	0102/07040004	02 2015 1 3	ORGANIZAÇÃO ENTRADA NORTE DA VILA									1.000,00							
2.4.2	0102/07040002	02 2015 1 3	ORGANIZAÇÃO ENTRADA ACRES DA VILA									1.000,00							
2.4.2.	0102/07040003	02 2015 1 3	ORGANIZAÇÃO ENTRADA NORTE DA VILA									30.000,00							
2.4.2.	0102/07040005	02 2015 1 3	ORGANIZAÇÃO ENTRADA ACRES DA VILA									1.000,00							
2.4.2.	0102/0704115	01 2016 1 1	PLANO MUNICIPAL/PROPOSTA	OUTRA			JP	2016/01/20	2202/12/31			6.000,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00		24.000,00	
2.4.2.	0102/0704112	02 2016 1 2	REABILITAÇÃO DE IMPREISS EN VPA	EMPRESARIAL	100.0		JP	2016/01/20	2202/12/31	3.198,00		210.000,00	50.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00		663.198,00	
2.4.2.	0102/0704101	02 2016 1 2	REABILITAÇÃO DE IMPREISS EN VPA									2.500,00							
2.4.2.	0102/07041006	02 2016 1 2	REABILITAÇÃO DE IMPREISS EN VPA									7.500,00							
2.4.2.	0102/07041005	02 2016 1 2	REABILITAÇÃO DE IMPREISS EN VPA									150.000,00							
2.4.2.	0102/0704103	03 2016 1 3	AREAS DE REABILITAÇÃO URBANA EN VPA	EMPRESARIAL	100.0		JP	2017/01/20	2020/12/31	15.000,00		60.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00		225.000,00	
2.4.2.	0102/0704101	03 2016 1 3	AREAS DE REABILITAÇÃO URBANA EN VPA									1.000,00							
2.4.2	0102/07041020	03 2016 1 3	AREAS DE REABILITAÇÃO URBANA EN VPA									35.000,00							
2.4.2.	0102/07041020	03 2016 1 3	AREAS DE REABILITAÇÃO URBANA EN VPA									1.000,00							
A TRANSPORTAR ...										565.361,72		2.006.623,00	1.301.623,00	685.000,00	1.786.423,00	1.856.423,00	1.276.423,00		7.555.253,72

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSE ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/VOL. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	FORMAS DE FINANCIAMENTO			RECURSOS	RECURSOS	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISÃO		
					AC	FA	FC			FACILITADO	FIM	FACILITADO	FIM	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEGUINTE				
														1-007-2016	007-2017	2018	2019		2020	OUTROS
A TRANSFERIDAS ...										636.301,72	2.109.423,00	1.301.423,00	605.000,00	1.706.423,00	1.456.423,00	1.206.423,00	7.555.251,72			
2.4.2.	0102/00000003	03	2016/1/3	ÁREAS DE REABILITAÇÃO CENASA EM FVR								1.000,00								
2.4.2.	0102/00000003	03	2016/1/3	ÁREAS DE REABILITAÇÃO CENASA EM FVR								1.000,00								
2.4.2.	0102/00000013	03	2016/1/3	ÁREAS DE REABILITAÇÃO CENASA EM FVR								20.000,00								
2.4.2.	0102/00000003	03	2016/1/3	ÁREAS DE REABILITAÇÃO CENASA EM FVR								1.000,00								
2.4.2.	0102/00000004	04	2016/1/7	IMPLEMENTAÇÃO EM ZANHAS - MANEJAS PISCICOLAS ESPECIAIS	EMPRESA			100,0	02	2017/01/02	2018/12/31	00.000,00	15.000,00	45.000,00	30.000,00		150.000,00			
2.4.2.	0102/00000004	04	2017/1/19	PREPARAÇÃO E ENTREGUEIRAS DA QUANTIA DA REDE				15,0	05,0	02	2017/01/02	2018/12/31	500.000,00			1.001.000,00		1.469.000,00		
2.4.2.	0102/00000004	04	2017/1/19	CONSTRUIÇÃO E ENTREGUEIRAS DA QUANTIA DA REDE								500.000,00								
2.4.2.	0102/00000004	04	2017/1/19	CONSTRUIÇÃO E ENTREGUEIRAS DA QUANTIA DA REDE								10.000,00								
2.4.2.	0102/00000004	04	2017/1/19	CONSTRUIÇÃO E ENTREGUEIRAS DA QUANTIA DA REDE								10.000,00								
2.4.2.	0102/00000004	04	2017/1/19	CONSTRUIÇÃO E ENTREGUEIRAS DA QUANTIA DA REDE								30.000,00								
2.4.2.	0102/00000004	04	2017/1/19	CONSTRUIÇÃO E ENTREGUEIRAS DA QUANTIA DA REDE								25.000,00								
2.4.2.	0102/00000004	04	2017/1/21	ÁREAS DE REABILITAÇÃO CENASA EM FVR-ALUGAR QUANTIA DA REDE	EMPRESA			15,0	05,0	02	2017/01/02	2018/12/31	577.000,00		500.000,00	15.000,00		602.000,00		
2.4.2.	0102/00000004	04	2017/1/21	ÁREAS DE REABILITAÇÃO CENASA EM FVR-ALUGAR QUANTIA DA REDE								10.000,00								
2.4.2.	0102/00000004	04	2017/1/21	ÁREAS DE REABILITAÇÃO CENASA EM FVR-ALUGAR QUANTIA DA REDE								10.000,00								
2.4.2.	0102/00000004	04	2017/1/21	ÁREAS DE REABILITAÇÃO CENASA EM FVR-ALUGAR QUANTIA DA REDE								30.000,00								
2.4.2.	0102/00000004	04	2017/1/21	ÁREAS DE REABILITAÇÃO CENASA EM FVR-ALUGAR QUANTIA DA REDE								25.000,00								
2.4.2.	0102/00000004	04	2017/1/23	REQUALIFICAÇÃO DA EMPRESA PRODUTORA DE FRUTAS	EMPRESA			100,0	02	2017/01/02	2018/12/31	150.000,00		45.000,00			150.000,00			
2.4.2.	0102/00000004	04	2017/1/23	REQUALIFICAÇÃO DA EMPRESA PRODUTORA DE FRUTAS								5.000,00								
2.4.2.	0102/00000004	04	2017/1/23	REQUALIFICAÇÃO DA EMPRESA PRODUTORA DE FRUTAS								100.000,00								
2.4.2.	0102/00000004	04	2017/1/23	REQUALIFICAÇÃO DA EMPRESA PRODUTORA DE FRUTAS								100.000,00								
2.4.2.	0102/00000004	04	2017/1/23	REQUALIFICAÇÃO DA EMPRESA PRODUTORA DE FRUTAS								25.000,00								
2.4.3.	0102/00000000	01	2013/1/1	ENCARGOS COM A DECOMISSÃO DE FUNDAMENTOS	OUTRA			100,0		ENC. S/RECURSOS	2013/01/01	2020/12/31	64.497,40	516.505,00	190.000,00	300.505,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00	902.002,40
2.4.3.	0102/00000000	01	2013/1/1	ENCARGOS COM A DECOMISSÃO DE FUNDAMENTOS									53.670,35	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	463.670,35	
2.4.3.	0102/00000000	02	2016/1/1	CASAMENTO INFRAESTRUTURAS ABASTECIMENTO ÁGUA E ÁGUA RESIDUAIS CONCEDIDA FVR	OUTRA			15,0	15,0	ENC. S/RECURSOS	2016/01/12	2017/01/31	23.600,00						23.600,00	
2.4.3.	0102/00000000	02	2016/1/1	CASAMENTO INFRAESTRUTURAS ABASTECIMENTO ÁGUA E ÁGUA RESIDUAIS CONCEDIDA FVR									1.000,00							
2.4.3.	0102/00000000	02	2016/1/1	CASAMENTO INFRAESTRUTURAS ABASTECIMENTO ÁGUA E ÁGUA RESIDUAIS CONCEDIDA FVR								15.600,00								
2.4.3.	0102/00000000	03	2016/1/1	REQUALIFICAÇÃO DE SISTEMAS COLÉTIOS DE ABASTECIMENTO DE FUNDAMENTOS INDUSTRIAIS	OUTRA			100,0		ENC. S/RECURSOS	2016/01/01	2020/12/31	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00		
2.4.3.	0102/00000000	04	2016/1/1	REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DA UTA DA ESTRELA EM FVR				100,0		ENC. S/RECURSOS	2016/01/01	2018/12/31	10.117,15	463.505,00	391.505,00	10.000,00	10.000,00		637.102,15	
B TRANSFERIDAS ...										761.153,12	3.372.703,00	2.201.703,00	1.493.505,00	3.118.923,00	1.969.923,00	1.389.923,00	11.071.351,72			

ENTIDADE	GRANDES OPÇÕES DO PLANO	OPÇÕES ENCLAVES DO ANO 2017
MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RIO DO		

Página : 1

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSE DE ECONOMIA	CÓDIGO DO DEPARTAMENTO	CÓDIGO DO PROJETO	DESCRIÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	FUNÇÃO DE FUNDAMENTAÇÃO			CATEGORIA	RECURSOS		RECURSOS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISÃO	
						AC	AA	PC		FACIM. ANE 1-COP-2016	FACIM. PREY DE COP-DES	ANO DE CURSO (FUNDAMENTAÇÃO)			ANOS SEQUENTES				
												TOTAL	GERENCIO	NÃO GERENCIO	2010	2011	2012		OUTROS
A TRANSFERIDAS ...									760.823,12		3.392.763,00	2.201.722,00	1.693.516,00	3.114.293,00	1.969.223,00	1.389.223,00		11.120.551,12	
2.4.3.	0102/010302	04	2004	1711								35.210,00							
2.4.3.	0102/010302	04	2016	1711								55.268,00							
2.4.3.	0102/010301	01	2007	1716								500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		2.000,00	
2.4.4.	0102/010302	06	2012	1751						191.582,30		306.200,00	306.200,00	280.500,00	289.500,00	289.500,00		1.306.282,30	
2.4.4.	0102/010302	06	2012	1751								5.400,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		26.000,00	
2.4.4.	0102/010302	10	2007	1755								4.500,00		4.500,00	4.500,00	4.500,00		11.260,00	
2.4.4.	0102/010302	10	2007	1755								1.000,00							
2.4.4.	0102/010302	10	2012	1755								1.000,00							
2.4.4.	0102/010302	10	2002	1755								2.500,00							
2.4.4.	0102/010301	16	2012	1718								276.000,00	276.000,00	276.000,00	276.000,00	276.000,00		1.293.600,00	
2.4.4.	0102/010301	20	2010	1718								4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00		12.600,00	
2.4.4.	0102/010301	01	2006	1712								1.000,00						1.000,00	
2.4.4.	0102/010301	04	2016	1712								500,00							
2.4.4.	0102/010301	01	2016	1712								500,00							
2.4.4.	0102/010301	02	2016	1714								25.200,00						25.200,00	
2.4.4.	0102/010301	02	2016	1714								1.000,00							
2.4.4.	0102/010301	02	2006	1714								17.700,00							
2.4.5.	0102/010301	02	2002	1757								57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00		235.000,00	
2.4.5.	0102/010301	02	2002	1757								2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		11.900,00	
2.4.5.	0102/010301	04	2012	1715								55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00		216.200,00	
2.4.6.												300.000,00	163.000,00	165.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	300.000,00	
2.4.6.1.												5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.000,00	
B TRANSFERIDAS ...									997.516,06		4.316.593,00	2.633.223,00	1.693.516,00	3.162.023,00	2.317.023,00	1.657.023,00		12.201.374,06	

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ORÇAMENTARIA	CÓDIGO/FUNÇÃO/INCL. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	MODO DE FINANCIAMENTO			RECURSOS	EXERCÍCIO	REALIZAÇÃO		RECURSOS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISÃO		
					FC	AA	PC			ANEXO	FUNDO	RECURSOS	ANO DO ORÇ. (FINANCIAMENTO)			ANOS SUCESSIVOS				
													1-OUT-2016	PLANO. PREV. DE OUT-16Z	TOTAL	2017	2018		2019	OUTROS
A TRANSFERÊNCIAS ...										931.396,46	4.346.519,00	2.653.323,00	1.693.506,00	3.463.423,00	2.387.423,00	1.657.423,00	12.101.714,06			
2.4.6.1.	0102/07011002	02	2002	1159	OPERA	100.0	CA	2002/01/01	2002/12/31		5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00			
2.4.6.3											2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00			
2.4.6.1.	0102/07010112	02	2002	1161	OPERA. IND.	100.0	CA	2002/01/01	2002/12/31		2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00			
2.4.6.4.											30.000,00	150.000,00	100.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	316.000,00			
2.4.6.4.	0102/07011163	02	2002	1163	OPERA. IND.	100.0	CA	2002/01/01	2002/12/31		5.000,00			5.000,00	5.000,00		20.000,00			
2.4.6.4.	0102/07010455	02	2002	1163	OPERAÇÃO/RECONSTRUÇÃO							2.500,00								
2.4.6.4.	0102/07010365	02	2002	1163	OPERAÇÃO/RECONSTRUÇÃO							2.500,00								
2.4.6.8.	0102/07010355	04	2004	1163	OPERAÇÃO DO CARIÓTIPO DE PESSOAS	100.0	CA	2004/01/01	2007/12/31		100.000,00	5.000,00	55.000,00				160.000,00			
2.4.6.8.	0102/07011172	01	2001	1172	RECONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	60.0	OP	2001/02/16	2007/12/31		30.000,00		25.000,00				55.000,00			
2.4.6.4.	0102/07010370	01	2001	1172	RECONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO							5.000,00								
2.4.6.4.	0102/07010302	01	2001	1172	RECONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO							1.000,00								
2.4.6.8.	0102/07010303	01	2002	1173	RECONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	100.0	OP	2002/01/01	2007/12/31		35.000,00						35.000,00			
2.4.6.4.	0102/07010302	01	2002	1173	RECONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO							20.000,00					20.000,00			
2.4.6.4.	0102/07010302	01	2002	1173	RECONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO							10.000,00					10.000,00			
2.4.6.4.	0102/07010303	01	2002	1173	RECONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO							5.000,00					5.000,00			
2.4.6.4.	0102/07010305	04	2006	1174	RECONSTRUÇÃO DA REDE DE TELEFONIA	100.0	OP RECURSOS ESPECIAIS	2006/01/01	2007/12/31		130.000,00	105.000,00	75.000,00				310.000,00			
2.5.											191.652,84	416.500,00	470.500,00	312.500,00	303.500,00	332.500,00	1.027.152,84			
2.5.1.											121.840,50	270.000,00	270.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	851.840,50			
2.5.1.	0102/07010602	05	2002	1173	RECONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO	100.0	CA	2002/01/01	2002/12/31		5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00			
2.5.1.	0102/07010602	06	2002	1174	RECONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO	100.0	CA	2002/01/01	2002/12/31		64.000,00			20.000,00	20.000,00	20.000,00	153.500,00			
2.5.1.	0102/07010607	06	2002	1174	RECONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO							27.000,00					27.000,00			
2.5.1.	0102/07010607	06	2002	1174	RECONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO							1.000,00					1.000,00			
2.5.1.	0102/07010602	06	2002	1174	RECONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO							12.700,00					12.700,00			
A TRANSFERÊNCIAS ...										1.027.076,50	4.724.493,00	2.162.203,00	1.130.506,00	3.453.923,00	2.354.923,00	1.629.923,00	13.501.294,50			



CATEGORIA	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ORÇAMENTARIA	CÓDIGO/ANO/FUN/FIN/PROJ. DO PLANO	DESCRIÇÃO	FUNDO DE	FUNDO DE			ESPEC. SUPLEN.	ANOS		RECORRIDO		PROCESSOS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISÃO		
					AC	AJ	PC		EXERCÍCIO	PLANO	TOTAL	PARTE ATÉ 1-001-2016	PARTE DE 001-2017	ANO DE CESSA (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUENCIAIS				
														TOTAL	DEFERIDO	NÃO DEFERIDO	2017	2019		2020	OUTROS
A TRANSFERIR ...											1.136.374,13	5.022.979,00	3.167.583,40	1.129.516,00	3.711.983,00	2.506.293,00	1.916.993,00	11.341.672,73			
2.5.2.	0102/0001/02	05	2012/01/01										15.000,00								
2.5.2.	0102/0001/05	05	2012/01/01										1.400,00								
2.5.2.	0102/0002/01	06	2016/01/03	OUTRA	100,0	00	2016/01/03	2017/12/31	17.250,00	23.000,00	23.000,00						40.250,00				
2.5.2.	0102/0002/01	01	2010/01/04						22.500,00	30.000,00	30.000,00						52.500,00				
2.5.2.	0102/0002/01	01	2012/01/01	OUTRA	100,0	00	2012/01/01	2016/12/31	15.534,13	20.500,00	20.500,00		20.500,00	20.500,00	20.500,00		172.534,13				
2.5.2.	0102/0002/05	01	2012/01/01										9.500,00								
2.5.2.	0102/0002/05	01	2012/01/01										3.000,00								
2.5.2.	0102/0002/01	01	2012/01/01										3.000,00								
2.5.2.	0102/0002/01	01	2012/01/01										4.000,00								
2.5.2.	0102/0002/01	01	2012/01/01										500,00								
2.5.2.	0102/0002/01	01	2012/01/01										500,00								
2.5.2.	0102/0002/01	01	2012/01/01										15.000,00								
2.5.2.	0102/0002/01	01	2012/01/01										4.000,00								
2.5.2.	0102/0002/01	01	2014/01/01	EDUCACIONAL	100,0	02	2014/01/01	2016/12/31		2.000,00			2.000,00	2.000,00	2.000,00		6.000,00				
2.5.2.	0102/0002/05	03	2014/01/01										1.000,00								
2.5.2.	0102/0002/03	03	2014/01/01										1.000,00								
2.5.2.	0102/0002/01	01	2017/01/01	OUTRA	100,0	02	2017/01/01	2020/12/31		10.000,00	10.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00		100.000,00				
2.5.2.	0102/0002/01	01	2017/01/01										5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.000,00				
2.5.2.	0102/0002/01	01	2017/01/01	OUTRA	100,0	02	2017/01/01	2020/12/31		5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.000,00				
3.									491.439,12	2.729.159,00	1.849.159,00	879.000,00	889.440,00	787.940,00	571.990,00		5.468.130,12				
3.1.									21.887,42	189.159,00	189.159,00		59.440,00	58.940,00	58.940,00		359.346,42				
3.1.	0102/0001/01	01	2010/01/06						19.215,42	30.400,00	30.400,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00		139.215,42				
3.1.	0102/0002/01	01	2016/01/03						2.672,00	22.500,00			22.940,00	22.940,00	22.940,00		91.412,00				
3.1.	0102/0002/01	01	2014/01/03										22.490,00								
3.1.	0102/0002/01	01	2014/01/03										500,00								
A TRANSFERIR ...											1.233.596,70	5.199.929,00	3.396.943,40	1.131.516,00	3.491.363,00	2.436.363,00	2.436.363,00	14.972.510,30			

CLASSIFIC. ORÇAMENTARIA	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ORÇAMENTARIA	CÓDIGO DE FUNDO	CÓDIGO DE FONTE	NOME DA FONTE	TIPO DE FONTE	ANO INICIAL	ANO FINAL	REALIZADO		RECEITAS DE INVESTIMENTO (RECEITAS)						TOTAL	
								VALOR	DEBITO	ANO DE EXERCÍCIO			ANOS ANTERIORES				
										TOTAL	DEFERIDO	NÃO DEFERIDO	2016	2015	2014		OUTROS
A TRANSFERIDAS ...								1.713.526,32		5.198.929,00	3.216.240,00	1.431.505,00	3.041.363,00	2.496.363,00	2.406.363,00	14.912.516,32	
3.1.	0102/0003/03	03	2004	03	RENDA DE CAMBÍOS FLORESTAIS E BENEFÍCIOS-FLORESTAIS-REPRESENTA	EXERCÍCIO	1999			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	
3.1.	0102/0003/05	05	2007	05	REVENHO ECONÓMICO DA FLORESTA DA SEARA DA RESEVA	EXERCÍCIO	1999			59.500,00	59.500,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	116.500,00	
3.1.	0102/0003/07	07	2007	07	REVENHO ECONÓMICO DA FLORESTA DA SEARA DA RESEVA	EXERCÍCIO	1999			6.719,00	6.719,00		500,00			7.219,00	
3.2.	0102/0003/08	08	2007	08	INDUSTRIA E ENERGIA	EXERCÍCIO	1999			103.385,33	270.000,00		270.000,00	270.000,00	270.000,00	5.293.385,33	
3.2.1.	0102/0003/08.01	01	2002	01	INDUSTRIA PÚBLICA	EXERCÍCIO	1999			103.385,33	262.000,00		262.000,00	262.000,00	262.000,00	5.231.385,33	
3.2.1.1.	0102/0003/08.01.01	01	2002	01	RECONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS (CONSTRUÇÃO)	EXERCÍCIO	1999			11.670,00	12.000,00		12.000,00	12.000,00	12.000,00	66.670,00	
3.2.1.1.1.	0102/0003/08.01.01.01	01	2002	01	RECONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS (CONSTRUÇÃO)	EXERCÍCIO	1999						2.000,00			2.000,00	
3.2.1.1.2.	0102/0003/08.01.01.02	02	2002	02	RECONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS (CONSTRUÇÃO)	EXERCÍCIO	1999				10.000,00		10.000,00			10.000,00	
3.2.1.1.3.	0102/0003/08.01.01.03	03	2002	03	RECONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS (CONSTRUÇÃO)	EXERCÍCIO	1999							250.000,00	250.000,00	3.165.670,00	
3.2.2.	0102/0003/08.02	02	2004	02	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE OBRAS INDUSTRIAIS	EXERCÍCIO	1999			2.500,00	0,00		0,00	0,00	0,00	30.500,00	
3.2.2.1.	0102/0003/08.02.01	01	2004	01	OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS INDUSTRIAIS	EXERCÍCIO	1999			2.500,00	0,00		0,00	0,00	0,00	31.500,00	
3.2.2.2.	0102/0003/08.02.02	02	2004	02	OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS INDUSTRIAIS	EXERCÍCIO	1999						3.000,00			3.000,00	
3.2.2.3.	0102/0003/08.02.03	03	2004	03	OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS INDUSTRIAIS	EXERCÍCIO	1999						5.000,00			5.000,00	
3.3.	0102/0003/09	09	2002	09	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	EXERCÍCIO	1999			30.115,42	1.027.000,00		157.000,00	157.000,00	157.000,00	1.691.115,42	
3.3.1.	0102/0003/09.01	01	2002	01	TRANSPORTES INDIVIDUAIS	EXERCÍCIO	1999			30.115,42	1.027.000,00		157.000,00	157.000,00	157.000,00	1.691.115,42	
3.3.1.1.	0102/0003/09.01.01	01	2002	01	OBRAS ESTADAS E CAMINHOS NÃO RESCALDADOS	EXERCÍCIO	1999			06.669,24	157.000,00		115.000,00	115.000,00	115.000,00	233.669,24	
3.3.1.1.1.	0102/0003/09.01.01.01	01	2002	01	OBRAS ESTADAS E CAMINHOS NÃO RESCALDADOS	EXERCÍCIO	1999						1.000,00			1.000,00	
3.3.1.1.2.	0102/0003/09.01.01.02	02	2002	02	OBRAS ESTADAS E CAMINHOS NÃO RESCALDADOS	EXERCÍCIO	1999						5.000,00			5.000,00	
3.3.1.1.3.	0102/0003/09.01.01.03	03	2002	03	OBRAS ESTADAS E CAMINHOS NÃO RESCALDADOS	EXERCÍCIO	1999									10.000,00	
3.3.1.1.4.	0102/0003/09.01.01.04	04	2002	04	OBRAS ESTADAS E CAMINHOS NÃO RESCALDADOS	EXERCÍCIO	1999						1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	
3.3.1.1.5.	0102/0003/09.01.01.05	05	2002	05	ADQUISIÇÃO/REABILITAÇÃO DE MATERIAIS DE TRANSPORTE	EXERCÍCIO	1999			3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00	
3.3.1.1.6.	0102/0003/09.01.01.06	06	2002	06	ADQUISIÇÃO/REABILITAÇÃO DE EQUIPAMENTO E OUTROS RECURSOS E INVESTIMENTO	EXERCÍCIO	1999						1.000,00	1.000,00	1.000,00	21.211,00	
3.3.1.1.7.	0102/0003/09.01.01.07	07	2002	07	ADQUISIÇÃO/REABILITAÇÃO DE EQUIPAMENTO E OUTROS RECURSOS E INVESTIMENTO	EXERCÍCIO	1999						1.000,00			1.000,00	
3.3.1.1.8.	0102/0003/09.01.01.08	08	2002	08	ADQUISIÇÃO/REABILITAÇÃO DE EQUIPAMENTO E OUTROS RECURSOS E INVESTIMENTO	EXERCÍCIO	1999						5.000,00			5.000,00	
3.3.1.1.9.	0102/0003/09.01.01.09	09	2002	09	ADQUISIÇÃO/REABILITAÇÃO DE EQUIPAMENTO E OUTROS RECURSOS E INVESTIMENTO	EXERCÍCIO	1999						2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
3.3.1.1.10.	0102/0003/09.01.01.10	10	2005	10	OBRAS GERAIS DE RECONSTRUÇÃO DE REDES FERREAS	EXERCÍCIO	1999			5.000,00	5.000,00					5.000,00	
3.3.1.1.11.	0102/0003/09.01.01.11	11	2005	11	OBRAS GERAIS DE RECONSTRUÇÃO DE REDES FERREAS	EXERCÍCIO	1999									5.000,00	
A TRANSFERIDAS ...								1.404.758,23		5.726.140,00	3.752.562,00	1.503.506,00	4.134.163,00	2.519.363,00	2.319.363,00	16.474.535,23	

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ORÇAMENTARIA	CÓDIGO(ANEXO)FUNÇÃO DO TÍTULO	RESERVAÇÃO	TIPO DE RESERVAÇÃO	FORMA DE FINANCIAMENTO			RESPON. SÍNCR.	DADOS		DESCRIÇÃO DO INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISÃO			
					AC	AR	OC		INÍCIO	FIM	ANO DE OBRAS (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUENTES						
											PREVIS. ANO 1-001-2016			PREVIS. REST. DE OUT-2016						
											TOTAL	EXERCÍCIO	NÃO EXERCÍCIO	2017	2018	2019		OUTROS		
A TRANSFERÊNCIAS ...											1.491.750,23		5.706.140,00	3.252.562,00	1.502.506,00	4.131.967,00	2.503.363,00	2.249.367,00	16.694.535,23	
3.3.1.	0102/010301	02	2015	15	OUTRAS OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	100,0	OP	2015/01/01	2017/12/31			5.000,00	5.000,00					5.000,00		
3.3.1.	0102/010301	06	2015	16	OUTRAS OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	100,0	OP	2015/01/01	2017/12/31	4.501,50		5.000,00	5.000,00					9.501,50		
3.3.1.	0102/010301	03	2010	03	REQUALIFICAÇÃO DA REDE ESTADUAL Nº 10	100,0	OP	2010/04/01	2010/12/31			400.000,00	600.000,00	200.000,00	200.000,00			1.200.000,00		
3.3.1.	0102/010301	03	2010	03	REQUALIFICAÇÃO DA REDE ESTADUAL Nº 11								2.500,00					2.500,00		
3.3.1.	0102/010301	03	2010	03	REQUALIFICAÇÃO DA REDE ESTADUAL Nº 12								500,00					500,00		
3.3.1.	0102/010301	03	2010	03	REQUALIFICAÇÃO DA REDE ESTADUAL Nº 10								5.000,00					5.000,00		
3.3.1.	0102/010301	03	2010	03	REQUALIFICAÇÃO DA REDE ESTADUAL Nº 11								2.000,00					2.000,00		
3.3.1.	0102/010301	01	2016	16	CHUVAO INTERMUNICIPAL 1302 - SANGRETOPIAS	100,0	OP	2016/01/01	2017/12/31	297,34		20.000,00	10.000,00					30.297,34		
3.3.1.	0102/010301	02	2016	16	RECONSTRUÇÃO DA REDE GAS	100,0	OP	2016/06/01	2017/12/31			3.000,00	3.000,00					6.000,00		
3.3.1.	0102/010301	03	2016	16	RECONSTRUÇÃO DA REDE DA SIA DA MANGUEIRA	100,0	OP	2016/09/15	2017/12/31			150.000,00	5.000,00	155.000,00				155.000,00		
3.3.1.	0102/010301	01	2017	17	PAQUETE DE RECONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE	100,0	OP	2017/01/01	2017/12/31			00.000,00	00.000,00					00.000,00		
3.4.					<b>CONHECIMENTO E INOVAÇÃO</b>					35.153,03		1.030.500,00	1.030.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00		1.119.153,03		
3.4.1.					<b>RECURSOS E FERRAS</b>					5.930,50		1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		30.930,50		
3.4.1.1.	0102/010301	01	2012	12	ADQUISIÇÃO/REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BÁSICOS	100,0	OP	2012/01/01	2010/12/31	5.001,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			9.001,00		
3.4.1.1.	0102/010301	01	2017	17	ADQUISIÇÃO/REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BÁSICOS							500,00						500,00		
3.4.1.1.	0102/010301	01	2012	12	ADQUISIÇÃO/REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BÁSICOS							500,00						500,00		
3.4.1.1.	0102/010301	03	2012	12	ADQUISIÇÃO/REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BÁSICOS	100,0	OP	2012/01/01	2010/12/31	912,50		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00			21.912,50		
3.4.1.1.	0102/010301	03	2012	12	ADQUISIÇÃO/REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BÁSICOS							3.000,00						3.000,00		
3.4.1.1.	0102/010301	03	2012	12	ADQUISIÇÃO/REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BÁSICOS							3.000,00						3.000,00		
3.4.2.					<b>TURISMO</b>					29.222,53		1.027.500,00	1.027.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00		1.085.222,53		
3.4.2.1.	0102/010301	03	2012	12	ADQUISIÇÃO/REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS BENS E INVESTIMENTOS	100,0	OP	2012/01/01	2010/12/31	2.361,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		30.361,00		
3.4.2.1.	0102/010301	03	2012	12	ADQUISIÇÃO/REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS BENS E INVESTIMENTOS							500,00						500,00		
3.4.2.1.	0102/010301	03	2012	12	ADQUISIÇÃO/REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS BENS E INVESTIMENTOS							500,00						500,00		
3.4.2.1.	0102/010301	03	2012	12	ADQUISIÇÃO/REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS BENS E INVESTIMENTOS							3.000,00						3.000,00		
3.4.2.1.	0102/010301	03	2012	12	ADQUISIÇÃO/REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS BENS E INVESTIMENTOS							3.000,00						3.000,00		
A TRANSFERÊNCIAS ...											1.491.750,23		6.693.140,00	3.194.562,00	2.702.516,00	4.493.967,00	2.803.363,00	2.249.367,00	16.697.166,57	

ENTIDADE			GRANDES CRÉDITOS DO PLANO										OPÇÕES FINANCEIRAS DO ANO 2017		
MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RIO DO															

Página : 14

CREDITIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/VEN. DO PLAN. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FUNDO DE REALIZAÇÃO	FUNDO DE FINANCIAMENTO	RECURSO	ANOS	RELEVANTE		ESPECÍFICAS DE INVESTIMENTO (REESTRUT.)						TOTAL RESUMIDO			
								EXERCÍCIO	FECH.	ANO EM EXEC. (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUENTES				OPORT.		
										PAGAM. ATÉ 1-09-2016	PAGAM. DEB. DE 09-2016	NÃO DESTINADO	2018	2019	2020				
																		TOTAL	EXERCÍCIO
A TRANSMITIR ...								1.491.269,57		6.483.141,00	3.191.562,00	2.701.336,00	1.497.063,00	3.293.363,00	2.393.363,00		11.497.106,57		
3.4.2.		01	2014/05			CA	2014/01/01	2014/12/31					2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		10.000,00	
3.4.2.	0102/000204	01	2014/05										1.500,00						
3.4.2.	0102/000205	01	2014/05										1.000,00						
3.1.2.		03	2014/05		EMPRESA				9.206,55				22.400,00						31.206,55
3.4.2.	0102/000406	03	2014/11										11.000,00						
3.4.2.	0102/000413	03	2014/11										11.000,00						
3.4.2.		04	2015/05		EMPRESA				17.653,90				596.000,00						1.493.453,90
3.4.2.	0102/000504	04	2015/05										399.000,00						
3.1.2.	0102/000505	01	2015/05										345.000,00						
3.1.2.	0102/000506	01	2015/05										130.000,00						
3.1.2.	0102/000507	02	2015/05										122.000,00						
3.5.									161.400,00				227.500,00						1.465.400,00
3.5.		01	2014/10		OUTRA				151.400,00				190.000,00						911.400,00
3.5.	0102/000515	01	2014/10										1.400,00						
3.5.	0102/000521	04	2014/10										3.300,00						
3.5.	0102/000526	04	2014/10										1.000,00						
3.5.	0102/000528	01	2014/10										72.000,00						
3.5.	0102/000529	01	2014/10										1.300,00						
3.5.	0102/000537	01	2014/10										13.400,00						
3.5.	0102/000520	01	2014/10										21.500,00						
3.5.	0102/000525	01	2014/10										76.500,00						
3.5.		01	2015/04		CA				36.000,00				35.500,00						142.000,00
3.5.	0102/000516	04	2015/04										1.000,00						
3.5.	0102/000518	04	2015/04										3.500,00						
3.5.	0102/000511	01	2015/04										500,00						
3.5.	0102/000514	01	2015/04										10.000,00						
3.5.	0102/000519	01	2015/04										500,00						
3.5.	0102/000517	01	2015/04										5.000,00						
3.5.	0102/000522	01	2015/04										2.000,00						
3.5.	0102/000523	01	2015/04										12.900,00						
3.5.	0102/000524	01	2015/04										2.400,00						2.400,00
4.									129.234,41				362.830,00						902.600,00
4.1.									1.935,52				130.600,00						481.400,52
4.1.1.	0102/030102	02	2012/12		OUTRA				1.935,52				3.100,00						5.400,52
4.1.1.	0102/030103	01	2017/12		OUTRA								127.500,00						350.350,00
4.2.									102.298,89				169.130,00						285.206,89
4.2.1.	0102/04050402	03	2015/09		CA				1.026,55				1.500,00						7.026,55
4.2.1.	0102/04050402	10	2015/09/10		CA				2.114,60				3.500,00						16.114,60
4.2.1.	0102/04050402	11	2015/09/11		CA				1.404,42				1.500,00						7.026,42
A TRANSMITIR ...								1.402.411,15		1.910.210,00	5.729.662,00	2.701.506,00	4.100.036,00	3.580.100,00	2.602.363,00		14.726,00	29.449.610,15	

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSE ECONÔMICA	CÓDIGO DO PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	RESOLUÇÃO	FUNDO DE DESTINAÇÃO	FUNDO DE FINANCIAMENTO	RECURSO	MATERIAIS	REALIZAÇÃO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISÃO		
											ANO DE COTA (FINANCIAMENTO)			ANOS SUBSEQUENTES					
									INÍCIO	FIN	1-OUT-2016	2017	2018	2019	2020	2021			
									AC	AA	PC	INÍCIO	FIN	1-OUT-2016	2017	2018		2019	2020
A TRANSFERIR ...									1.632.401,33		7.500.240,40	5.279.642,40	2.700.546,00	4.000.756,00	3.542.100,00	2.642.369,00	11.746,00	20.549.669,13	
4.2.	0102/0055/002	12	2015/01/12	TRANSF. JORNAL DE PROGRESSO DE VILA VELHA - CAPITAL	OUTRA	100.0	CA	2015/01/01	2016/12/31	1.500,00		1.500,00			1.500,00	1.500,00	1.500,00	7.050,00	
4.2.	0102/0055/002	01	2016/01/06	AGUADOS DE EXERCÍCIO COM A PROGRESSO DE VILA VELHA	OUTRA	100.0	CA	2016/01/01	2017/12/31	21.506,60		40.407,00			40.407,00			76.013,60	
4.2.	0102/0055/002	02	2016/01/07	AGUADOS DE EXERCÍCIO COM A PROGRESSO DE VILA VELHA	OUTRA	100.0	CA	2016/01/01	2017/12/31	20.302,00		29.052,00			29.052,00			49.354,00	
4.2.	0102/0055/002	03	2016/01/08	AGUADOS DE EXERCÍCIO COM A PROGRESSO DE VILA VELHA	OUTRA	100.0	CA	2016/01/01	2017/12/31	22.407,00		31.000,00			31.000,00			53.407,00	
4.2.	0102/0055/002	04	2016/01/09	AGUADOS DE EXERCÍCIO COM A PROGRESSO DE VILA VELHA	OUTRA	100.0	CA	2016/01/01	2017/12/31	26.002,00		30.400,00			30.400,00			56.402,00	
4.2.	0102/0055/002	05	2017/01/23	TRANSF. JORNAL DE PROGRESSO DE VILA VELHA - CAPITAL	OUTRA	100.0	CA	2017/01/01	2018/12/31	5.000,00		5.000,00			5.000,00			5.000,00	
4.2.	0102/0055/002	02	2017/01/24	TRANSF. JORNAL DE PROGRESSO DE VILA VELHA - CAPITAL	OUTRA	100.0	CA	2017/01/01	2017/12/31	5.000,00		5.000,00			5.000,00			5.000,00	
4.2.	0102/0055/002	03	2017/01/25	TRANSF. JORNAL DE PROGRESSO DE VILA VELHA - CAPITAL	OUTRA	100.0	CA	2017/01/01	2017/12/31	5.000,00		5.000,00			5.000,00			5.000,00	
4.2.	0102/0055/002	04	2017/01/26	TRANSF. JORNAL DE PROGRESSO DE VILA VELHA - CAPITAL	OUTRA	100.0	CA	2017/01/01	2017/12/31	5.000,00		5.000,00			5.000,00			5.000,00	
4.3.				<b>OUTRAS INDICATIVAS</b>						25.000,00		53.500,00			53.500,00			50.000,00	283.000,00
4.3.	0103/0050/002	02	2015/01/06	INDICATIVAS DE PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS	OUTRA	100.0	CA	2015/01/01	2017/12/31	25.000,00		50.000,00			50.000,00			50.000,00	175.000,00
4.3.	0103/0050/001	01	2016/01/09	INDICATIVAS EM EMPRESAS	OUTRA	100.0	CA	2016/02/12	2016/12/31	2.000,00		1.000,00			1.000,00			1.000,00	5.000,00
4.3.	0103/0050/001	01	2016/01/09	INDICATIVAS EM EMPRESAS	OUTRA	100.0	CA	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00			1.000,00			1.000,00	2.000,00
4.3.	0103/0050/002	01	2017/01/07	INDICATIVAS DE PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS	OUTRA	100.0	CA	2017/01/01	2018/12/31	500,00		500,00			500,00			500,00	2.000,00
4.3.	0103/0050/002	02	2017/01/08	INDICATIVAS DE PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS	OUTRA	100.0	CA	2017/01/01	2017/12/31	1.000,00		1.000,00			1.000,00			1.000,00	1.000,00
<b>TOTAL GERAL ...</b>									<b>1.905.550,33</b>		<b>8.294.016,40</b>	<b>5.455.500,00</b>	<b>2.700.506,00</b>	<b>4.003.756,00</b>	<b>3.555.120,00</b>	<b>2.655.369,00</b>	<b>68.746,00</b>	<b>21.100.656,33</b>	

**TIPO DE EXECUÇÃO**

- 0 -
- 1 - COM FUNDO COMUM
- 2 - ANONIMIZADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 9 - COMPLETA
- 9 -

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

# Documentos Previsionais

ANO ECONÓMICO DE 2017

Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila Velha de Ródão  
Câmara Municipal



OBJETIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PRESTIÇO)							TOTAL PREVISTO
		PECAM. ATÉ 1-09/2016	PECAM. PREV DE 09/2016	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SUCESSIVOS				
				TOTAL	DEFERIDO	NÃO DEFERIDO	2016	2019	2020	OUTRAS	
<b>1.</b>	<b>FUNÇÕES GERAIS</b>	<b>155.106,98</b>		<b>720.200,00</b>	<b>140.200,00</b>	<b>580.000,00</b>	<b>441.200,00</b>	<b>337.200,00</b>	<b>87.200,00</b>		<b>1.746.916,98</b>
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	155.106,98		569.200,00	123.200,00	445.000,00	445.200,00	335.200,00	85.200,00		1.580.500,00
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	155.106,98		569.200,00	123.200,00	445.000,00	445.200,00	335.200,00	85.200,00		1.580.500,00
1.2.	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA			152.000,00	17.000,00	135.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		158.000,00
1.2.1.	PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS			152.000,00	17.000,00	135.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		158.000,00
<b>2.</b>	<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>	<b>112.832,17</b>		<b>2.831.866,00</b>	<b>1.573.280,00</b>	<b>1.258.586,00</b>	<b>1.856.500,00</b>	<b>821.500,00</b>	<b>411.500,00</b>		<b>6.034.188,17</b>
2.1.	EDUCAÇÃO	31.000,00		51.500,00	26.500,00	25.000,00	46.500,00	46.500,00	46.500,00		222.000,00
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	31.000,00		51.500,00	26.500,00	25.000,00	46.500,00	46.500,00	46.500,00		222.000,00
2.1.1.1.	ENSINO FND-ESCOLAR			3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		12.000,00
2.1.1.2.	ENSINO FUND.	31.000,00		48.500,00	23.500,00	25.000,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00		210.000,00
2.3.	SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL			20.000,00	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		80.000,00
2.3.2.	AÇÃO SOCIAL			20.000,00	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		80.000,00
2.4.	ABASTECIMENTO E SERVIÇOS COLETIVOS	45.461,40		2.571.286,00	1.337.700,00	1.233.586,00	1.636.000,00	651.000,00	241.000,00		5.194.747,40
2.4.1.	ABASTECIMENTO			2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00
2.4.2.	ABASTECIMENTO DO TERRITÓRIO	25.528,80		1.729.000,00	1.039.000,00	690.000,00	1.618.000,00	613.000,00	213.000,00		4.228.528,80
2.4.3.	SANEAMENTO	10.817,85		494.086,00	95.500,00	398.586,00	11.500,00	11.500,00	1.500,00		529.483,85
2.4.4.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	203,44		35.200,00	35.200,00		9.500,00	9.500,00	9.500,00		63.903,44
2.4.5.	RESÍDUOS SÓLIDOS	0.911,31		2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00		18.911,31
2.4.6.	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO NATURAL			308.500,00	163.500,00	145.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00		316.000,00
2.4.6.1.	BIOMANUTENÇÃO			5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.000,00
2.4.6.3.	CENETARIOS			2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00		10.000,00
2.4.6.4.	PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO PAT. NATURAL			301.000,00	156.000,00	145.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		316.000,00
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	36.370,69		189.000,00	189.000,00		104.000,00	104.000,00	104.000,00		537.450,69
2.5.1.	CULTURA	29.440,52		79.000,00	79.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00		183.520,52
2.5.2.	DESPORTO, RECREIO E LAZER	6.930,17		105.000,00	105.000,00		74.000,00	74.000,00	74.000,00		333.930,17
2.5.3.	OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS			5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.000,00
<b>3.</b>	<b>FUNÇÕES ECONÔMICAS</b>	<b>145.584,06</b>		<b>2.175.500,00</b>	<b>1.305.500,00</b>	<b>870.000,00</b>	<b>361.000,00</b>	<b>251.000,00</b>	<b>51.000,00</b>		<b>2.974.084,06</b>
3.1.	AGRICULTURA, Pecuária, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA			180.500,00	180.500,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00		118.500,00
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA	21.178,11		20.000,00	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		101.178,11
3.2.1.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	18.678,11		12.000,00	12.000,00		12.000,00	12.000,00	12.000,00		66.678,11
3.2.2.	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE OBRAS INDUSTRIAIS	2.500,00		8.000,00	8.000,00		8.000,00	8.000,00	8.000,00		34.500,00
3.3.	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	90.165,42		1.027.000,00	157.000,00	870.000,00	317.000,00	217.000,00	17.000,00		1.669.165,42
3.3.1.	TRANSPORTES COLETIVOS	90.165,42		1.027.000,00	157.000,00	870.000,00	317.000,00	217.000,00	17.000,00		1.669.165,42
3.4.	COMÉRCIO E TURISMO	34.240,53		1.026.000,00	1.026.000,00		8.000,00	8.000,00	8.000,00		1.084.240,53
3.4.1.	MERCADOS E FEIRAS	5.018,40		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		9.018,40
3.4.2.	TURISMO	29.222,13		1.025.000,00	1.025.000,00		7.000,00	7.000,00	7.000,00		1.075.222,13
3.5.	OUTRAS FUNÇÕES ECONÔMICAS			2.000,00	2.000,00						2.000,00
<b>4.</b>	<b>OUTRAS FUNÇÕES</b>	<b>25.010,00</b>		<b>201.020,00</b>	<b>201.020,00</b>		<b>178.893,00</b>	<b>115.765,00</b>	<b>116.026,00</b>	<b>64.745,00</b>	<b>701.459,00</b>
4.1.	OPERACIONES DA DÍVIDA AFETIVADA			127.500,00	127.500,00		127.373,00	64.245,00	64.506,00	14.726,00	398.350,00
4.2.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES			20.000,00	20.000,00						20.000,00
4.3.	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	25.010,00		53.520,00	53.520,00		51.520,00	51.520,00	51.520,00	50.019,00	283.109,00
TOTAL GERAL ...		419.533,21		5.928.586,00	3.220.000,00	2.718.586,00	2.833.593,00	1.525.465,00	665.726,00	64.745,00	11.456.619,21

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO DE EXECUÇÃO	PUNTO DE FINANCIAMENTO			RECURSOS	REALIZAÇÃO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PROFUSÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	AF		PREV. ATÉ 1-OUT-2016	PREV. DE OUT-2016	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				TOTAL
											TOTAL	DEFIÇITADO	NÃO DEFIÇITADO	TOTAL				
														2016	2017	2018		
1.			PROJETOS GERAIS						155.106,90		720.200,00	140.200,00	510.000,00	447.200,00	337.200,00	87.200,00	1.746.906,90	
1.1.			SUBPROJETOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						155.106,90		568.200,00	123.200,00	445.000,00	445.200,00	335.200,00	85.200,00	1.588.906,90	
1.1.1.			ADMINISTRAÇÃO GERAL						155.106,90		568.200,00	123.200,00	445.000,00	445.200,00	335.200,00	85.200,00	1.588.906,90	
1.1.1.1.		02	2002	2	0202	01	02	2002/01/02	2020/12/31	74.746,45	80.000,00		50.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	254.746,45	
1.1.1.1.	0102	07010602	02	2502	2							1.000,00						
1.1.1.1.	0102	070107	02	2502	2							24.000,00						
1.1.1.1.	0102	070108	02	2502	2							1.000,00						
1.1.1.1.	0102	070109	02	2502	2							1.000,00						
1.1.1.1.	0102	07011002	02	2502	2							1.000,00						
1.1.1.1.	0102	070112	02	2502	2							1.000,00						
1.1.1.1.	0102	070115	02	2502	2							1.000,00						
1.1.1.1.		03	2502	3						42.142,90	336.000,00		300.000,00				378.142,90	
1.1.1.1.	0102	070101	03	2502	3							15.000,00						
1.1.1.1.	0102	07010101	03	2502	3							1.000,00						
1.1.1.1.	0102	07010101	03	2502	3							29.000,00						
1.1.1.1.	0102	01000202	25	2005	19					12.750,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		24.750,00	
1.1.1.1.	0102	070111	03	2000	11					4.905,29	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.905,29	
1.1.1.1.		01	2014	1						60.558,26	7.000,00						67.558,26	
1.1.1.1.	0102	07010301	01	2014	1							5.000,00						
1.1.1.1.	0102	07010413	01	2014	1							1.000,00						
1.1.1.1.	0102	07011002	01	2014	1							1.000,00						
1.1.1.1.	0102	07010301	02	2015	1					35.000,00	35.000,00	300.000,00	250.000,00				585.000,00	
1.1.1.1.		01	2017	1						1.200,00		1.200,00	1.200,00	1.200,00			4.800,00	
A TRANSPORTAR ...									155.106,90		443.200,00	112.000,00	350.000,00	385.200,00	235.200,00	85.200,00	1.423.906,90	

GERENCIAL	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO(A)S/ANEXO DE FOLG. AÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO DE EXECUÇÃO	FUNTE DE FINANCIAMENTO			RESPEN CIVIL	CATEG		DEMANDA	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO	
					AC	BA	FC		EX	FUNCT		FUNCT	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SUCESSIVOS				OUTROS
													TOTAL	CORRENDO	MTO DEFICITOC	2014	2015	2016		
A TRANSPORTAR ...												151.206,58	463.200,00	112.300,00	350.000,00	385.230,00	335.200,00	85.200,00		1.423.506,58
1.1.1.	0102/00050102	01	2017 1											500,00						
1.1.1.	0102/00050104	01	2017 1											500,00						
1.1.1.	0102/00050107	01	2017 1											100,00						
1.1.1.	0102/00050101	01	2017 1											100,00						
1.1.1.	0102/07010001	01	2017 20	EMPRESARIA			JP	2017/01/01	2017/12/31			105.000,00		95.000,00	60.000,00					165.000,00
1.1.1.	0102/07010001	02	2017 20											5.000,00						
1.1.1.	0102/07010007	02	2017 20											1.000,00						
1.1.1.	0102/07010008	02	2017 20											1.000,00						
1.1.1.	0102/07010009	02	2017 20											1.000,00						
1.1.1.	0102/07010010	02	2017 20											1.000,00						
1.1.1.	0102/07010015	02	2017 20											1.000,00						
1.2.														152.000,00	17.000,00	135.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	152.000,00
1.2.1.														152.000,00	17.000,00	135.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	152.000,00
1.2.1.	0102/070115	01	2012 17	OUTRA	100.0		JCSGS FUNDADA	2012/01/01	2012/12/31			500,00	500,00	500,00	500,00	500,00				2.000,00
1.2.1.	0102/07010632	05	2012 15	OUTRA	100.0		OA	2012/01/01	2012/12/31			500,00	500,00	500,00	500,00	500,00				2.000,00
1.2.1.	0102/000600	01	2017 2	OUTRA	100.0		OA	2017/01/01	2017/12/31			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				4.000,00
1.2.1.	0102/000701	01	2017 3		100.0		OA	2017/01/01	2017/12/31			150.000,00	15.000,00	135.000,00						150.000,00
2.												112.832,17	3.411.866,00	2.153.200,00	1.250.566,00	1.376.500,00	621.500,00	411.500,00		6.034.159,17
2.1.												31.800,00	51.500,00	26.500,00	25.000,00	46.500,00	46.500,00	46.500,00		222.000,00
2.1.1.												31.800,00	51.500,00	26.500,00	25.000,00	46.500,00	46.500,00	46.500,00		222.000,00
2.1.1.1.												3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00			12.000,00
2.1.1.1.1.												1.000,00			3.000,00	3.000,00	1.000,00			12.000,00
2.1.1.1.1.1.	0102/07010304	01	2012 21											1.000,00						
2.1.1.1.1.1.1.	0102/07010302	01	2012 21											1.000,00						
2.1.1.1.1.1.1.1.	0102/07010315	01	2012 21											1.000,00						
2.1.1.2.												31.000,00	48.500,00	23.500,00	25.000,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00		210.000,00
2.1.1.2.1.	0102/07010305	01	2012 24	EMPRESARIA	100.0		JP	2012/01/01	2012/12/31			31.000,00	48.500,00	25.000,00	25.000,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00		210.000,00
2.1.1.2.2.	0102/07010306	02	2012 24											10.000,00						
2.1.1.2.3.	0102/07010402	02	2012 24											5.000,00						
2.1.1.2.4.	0102/07010403	02	2012 24											1.500,00						
2.1.1.2.5.	0102/07010408	01	2012 24											1.000,00						
A TRANSPORTAR ...												184.017,55	771.300,00	160.700,00	605.000,00	493.700,00	303.700,00	133.700,00		1.568.507,55

*[Handwritten signature]*



OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO (ANEXO) DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	PRIMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON. SÍNCR.	DADOS	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISÃO		
					AC	AA	OC			EM	PREM. ANO 1-007-2016	PREM. PREP DE 007-201	ANO EM CURSO (TUBERCULOSE)			ANOS SEQUENTES			TOTAL	
													2016	2017	2018	2019	2020			2021
			A TRANSCREITAS ...						116.107,66		142.700,00	207.700,00	635.000,00	542.700,00	432.700,00	162.700,00		2.146.507,66		
2.4.2.		04	201413	REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS ENVOLVENTES DO CASAR DAS PESQUEIRAS	EMPRESA	100,0	07	2004/02/01	2007/12/31	4			4.000,00					4.000,00		
2.4.2.	0102/0101002	01	201413	REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS ENVOLVENTES DO CASAR DAS PESQUEIRAS									1.000,00							
2.4.2.	0102/0101003	04	201413	REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS ENVOLVENTES DO CASAR DAS PESQUEIRAS									1.000,00							
2.4.2.	0102/0101005	04	201413	REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS ENVOLVENTES DO CASAR DAS PESQUEIRAS									2.000,00							
2.4.2.		07	20153	REABILITAÇÃO ENTADA NORTE DA VILA	EMPRESA	100,0	07	2015/01/02	2019/12/31		7.330,00			33.000,00		200.000,00	450.000,00		689.330,00	
2.4.2.	0102/0101004	02	20153	REABILITAÇÃO ENTADA NORTE DA VILA									1.000,00							
2.4.2.	0102/0101002	02	20153	REABILITAÇÃO ENTADA NORTE DA VILA									1.000,00							
2.4.2.	0102/0101003	04	20153	REABILITAÇÃO ENTADA NORTE DA VILA									30.000,00							
2.4.2.	0102/0101005	02	20153	REABILITAÇÃO ENTADA NORTE DA VILA									1.000,00							
2.4.2.	0102/0101015	01	20161	PLANOS JUDICIAIS/REVISÃO	OUTRA		07	2006/01/02	2020/12/31				6.000,00		6.000,00		6.000,00	24.000,00		
2.4.2.		02	20162	REABILITAÇÃO DE TERREIS EM VILA	EMPRESA	100,0	07	2016/01/02	2020/12/31		3.150,00			210.000,00		50.000,00	150.000,00	150.000,00	663.150,00	
2.4.2.	0102/0101001	02	20162	REABILITAÇÃO DE TERREIS EM VILA									2.500,00							
2.4.2.	0102/0101002	02	20162	REABILITAÇÃO DE TERREIS EM VILA									1.500,00							
2.4.2.	0102/0101003	02	20162	REABILITAÇÃO DE TERREIS EM VILA									150.000,00							
2.4.2.		03	20163	ARCOS DE REABILITAÇÃO TERREIS EM VILA	EMPRESA	100,0	07	2017/01/02	2019/12/31		15.000,00			60.000,00		50.000,00	50.000,00		225.000,00	
2.4.2.	0102/0101004	03	20163	ARCOS DE REABILITAÇÃO TERREIS EM VILA									1.000,00							
2.4.2.	0102/0101001	03	20163	ARCOS DE REABILITAÇÃO TERREIS EM VILA									35.000,00							
2.4.2.	0102/0101002	03	20163	ARCOS DE REABILITAÇÃO TERREIS EM VILA									1.000,00							
2.4.2.	0102/0101003	03	20163	ARCOS DE REABILITAÇÃO TERREIS EM VILA									1.000,00							
2.4.2.	0102/0101004	03	20163	ARCOS DE REABILITAÇÃO TERREIS EM VILA									1.000,00							
2.4.2.	0102/0101001	03	20163	ARCOS DE REABILITAÇÃO TERREIS EM VILA									20.000,00							
2.4.2.	0102/0101002	03	20163	ARCOS DE REABILITAÇÃO TERREIS EM VILA									1.000,00							
2.4.2.	0102/0101003	03	20163	ARCOS DE REABILITAÇÃO TERREIS EM VILA									1.000,00							
2.4.2.	0102/0101004	03	20163	ARCOS DE REABILITAÇÃO TERREIS EM VILA									1.000,00							
2.4.2.	0102/0101001	03	20163	ARCOS DE REABILITAÇÃO TERREIS EM VILA									1.000,00							
2.4.2.	0102/0101002	03	20163	ARCOS DE REABILITAÇÃO TERREIS EM VILA									1.000,00							
2.4.2.	0102/0101003	03	20163	ARCOS DE REABILITAÇÃO TERREIS EM VILA									1.000,00							
2.4.2.	0102/0101004	03	20163	ARCOS DE REABILITAÇÃO TERREIS EM VILA									1.000,00							
2.4.2.		01	201719	IMPLEMENTAÇÃO DE TERREIS - BARRACAS RESERVAS MUNICIPAIS	EMPRESA	100,0	07	2017/01/02	2019/12/31				60.000,00	15.000,00	65.000,00		50.000,00		130.000,00	
2.4.2.		01	201719	IMPLEMENTAÇÃO E OBRAS EM BARRACAS RESERVAS MUNICIPAIS									500.000,00			1.000.000,00		1.492.000,00		
2.4.2.	0102/0101004	01	201719	IMPLEMENTAÇÃO E OBRAS EM BARRACAS RESERVAS MUNICIPAIS									500.000,00							
			A TRANSCREITAS ...								211.625,66		1.355.700,00	1.055.700,00	750.000,00	2.071.700,00	1.400.700,00	385.700,00	5.493.425,66	

CATEGORIA	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/MÊS/NO FOLHA	CÓDIGO/ANO/MÊS/NO FOLHA	DESCRIÇÃO	TIPO DE INVESTIMENTO	FUNÇÃO	PROPOSTA	CÓDIGO	DESEMPENHO		DESCRIÇÃO DO INVESTIMENTO (RESUMIDA)						OUTROS PREVISÃO			
									AC	AA	AC	CICLO	CICLO	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)				ANOS SEGUINTE		
														TOTAL	RECORRIDO	NÃO RECORRIDO		2018	2019	2020
A TRANSFERÊNCIAS ...									211.435,86		1.785.700,00	1.105.700,00	750.000,00	2.470.700,00	1.010.700,00	300.700,00		5.973.453,86		
2.1.2.	010270701630	01	2017 09	CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA QUARTA BA REGIA								10.000,00								
2.1.2.	01027070330	01	2017 09	RECONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA QUARTA BA REGIA								20.000,00								
2.1.2.	01027070330	02	2017 09	ÁREAS DE REABILITAÇÃO TERRENO EM VIA-DESAFO QUARTA BA REGIA	PROFESSORA		15,00	05,00	2017/09/02	2017/12/31		577.000,00		570.000,00	05.000,00				682.000,00	
2.1.2.	01027070330	02	2017 09	ÁREAS DE REABILITAÇÃO TERRENO EM VIA-DESAFO QUARTA BA REGIA								10.000,00								
2.1.2.	01027070330	02	2017 09	ÁREAS DE REABILITAÇÃO TERRENO EM VIA-DESAFO QUARTA BA REGIA								12.000,00								
2.1.2.	01027070330	02	2017 09	ÁREAS DE REABILITAÇÃO TERRENO EM VIA-DESAFO QUARTA BA REGIA								30.000,00								
2.1.2.	01027070330	02	2017 09	ÁREAS DE REABILITAÇÃO TERRENO EM VIA-DESAFO QUARTA BA REGIA								25.000,00								
2.1.2.	01027070330	03	2017 09	REQUALIFICAÇÃO DA ENTADA PRINCIPAL DE FRANCEL	PROFESSORA		010,00	02	2017/09/02	2017/12/31		150.000,00		45.000,00					150.000,00	
2.1.2.	01027070330	03	2017 09	REQUALIFICAÇÃO DA ENTADA PRINCIPAL DE FRANCEL								5.000,00								
2.1.2.	01027070330	03	2017 09	REQUALIFICAÇÃO DA ENTADA PRINCIPAL DE FRANCEL								100.000,00								
2.1.3.	01027070330	02	2016 01	CADASTRO IMPOSTRUMENTAIS RESTAURAMENTO ÁREAS E ÁREAS RESIDUAIS CONCELEDO VR	OUTRA		25,00	05,00	2016/01/02	2016/05/31	0	094.000,00		06.000,00	200.000,00	11.500,00	11.500,00	1.500,00	620.000,00	
2.1.3.	01027070330	02	2016 01	CADASTRO IMPOSTRUMENTAIS RESTAURAMENTO ÁREAS E ÁREAS RESIDUAIS CONCELEDO VR								23.000,00							23.000,00	
2.1.3.	01027070330	02	2016 01	CADASTRO IMPOSTRUMENTAIS RESTAURAMENTO ÁREAS E ÁREAS RESIDUAIS CONCELEDO VR								0.000,00								
2.1.3.	01027070330	02	2016 01	CADASTRO IMPOSTRUMENTAIS RESTAURAMENTO ÁREAS E ÁREAS RESIDUAIS CONCELEDO VR								15.000,00								
2.1.3.	01027070330	03	2016 01	REQUALIFICAÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS	OUTRA		100,00	00	2016/01/02	2016/12/31		1.000,00		1.000,00		1.000,00	1.000,00		4.000,00	
2.1.3.	01027070330	04	2016 01	REQUALIFICAÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS								400.000,00		391.500,00	10.000,00	10.000,00			691.000,00	
2.1.3.	01027070330	04	2016 01	REQUALIFICAÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS								15.000,00								
2.1.3.	01027070330	04	2016 01	REQUALIFICAÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS								35.000,00								
2.1.3.	01027070330	04	2017 06	REQUALIFICAÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS	OUTRA		100,00	00	2017/06/02	2017/12/31		500,00		500,00		500,00	500,00		2.000,00	
2.1.3.	01027070330	04	2017 06	REQUALIFICAÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS								30.000,00		30.000,00		0.500,00	0.500,00		60.000,00	
2.1.3.	01027070330	04	2017 06	REQUALIFICAÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS								5.000,00		5.000,00		5.000,00	5.000,00		20.000,00	
A TRANSFERÊNCIAS ...									221.453,70		3.021.700,00	1.329.200,00	1.692.500,00	2.110.200,00	1.035.200,00	375.200,00		6.074.839,70		

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO(A)NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	TIPO DE FINANCIAMENTO			RECURSOS	DADOS	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (RELEVÂNCIA)						TOTAL DESPESAS				
					AC	AA	AC			EXERCÍCIO	FIM	ANO EM CURSO (EXERCÍCIO)			ANOS ANTERIORES				OUTROS			
												PREV. 2017			PREV. 2016					2014	2015	2016
												PREV.	EXERC.	NÃO EXERC.	2014	2015	2016					
A TRANSFERIDAS ...										227.453,71	3.021.706,00	1.320.700,00	1.691.506,00	2.100.700,00	1.405.200,00	325.200,00	6.034.839,71					
2.4.4.		10	2002 55	ADQUIÇÃO/REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	OUTRA	100.0	00	2017/04/03	2018/12/31	200,00	4.500,00		4.500,00	0.500,00	0.500,00	10.200,00						
2.4.4.	0102/070101	10	2002 55	ADQUIÇÃO/REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS BENS DE INVESTIMENTO								1.000,00										
2.4.4.	0102/070102	10	2002 55	ADQUIÇÃO/REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS BENS DE INVESTIMENTO								1.000,00										
2.4.4.	0102/070103	10	2002 55	ADQUIÇÃO/REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS BENS DE INVESTIMENTO								2.500,00										
2.4.4.		02	2016 4	CONGESTÃO INFRAESTRUTURAS	OUTRA	15.0	05.0	2016/01/02	2017/06/30		25.700,00					25.700,00						
2.4.4.	0102/070101	02	2016 4	CONGESTÃO INFRAESTRUTURAS								0.000,00										
2.4.4.	0102/070115	02	2016 4	CONGESTÃO INFRAESTRUTURAS								17.200,00										
2.4.5.		02	2016 57	CONGESTÃO INFRAESTRUTURAS						0.900,00												
2.4.5.	0102/0701101	02	2016 57	CONGESTÃO INFRAESTRUTURAS	OUTRA	100.0	00	2017/01/01	2018/12/31	1.900,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.900,00						
2.4.6.				CONGESTÃO INFRAESTRUTURAS							300.500,00	163.500,00	165.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	300.000,00					
2.4.6.1.				CONGESTÃO INFRAESTRUTURAS							5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00						
2.4.6.1.	0102/0701102	02	2016 58	CONGESTÃO INFRAESTRUTURAS	OUTRA	100.0	00	2017/01/01	2018/12/31	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00						
2.4.6.3.				CONGESTÃO INFRAESTRUTURAS							2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00						
2.4.6.3.	0102/0701052	02	2016 61	CONGESTÃO INFRAESTRUTURAS	OUTRA	100.0	00	2017/01/01	2018/12/31	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00						
2.4.6.4.				CONGESTÃO INFRAESTRUTURAS							300.000,00	150.000,00	155.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	300.000,00					
2.4.6.4.		00	2016 63	CONGESTÃO INFRAESTRUTURAS	OUTRA	100.0	00	2016/01/01	2018/12/31	5.000,00			5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00						
2.4.6.4.	0102/0701045	02	2016 63	CONGESTÃO INFRAESTRUTURAS								2.500,00										
2.4.6.4.	0102/0703025	02	2016 63	CONGESTÃO INFRAESTRUTURAS								2.500,00										
2.4.6.6.	0102/0703035	04	2016 03	CONGESTÃO INFRAESTRUTURAS	OUTRA	100.0	00	2016/01/02	2017/12/31	100.000,00	5.000,00	55.000,00				100.000,00						
2.4.6.4.		00	2011 2	CONGESTÃO INFRAESTRUTURAS	OUTRA	60.0	40.0	2011/02/10	2013/12/31	31.000,00		25.000,00				31.000,00						
2.4.6.4.	0102/0701047	04	2011 2	CONGESTÃO INFRAESTRUTURAS								5.000,00										
2.4.6.4.	0102/0701048	01	2011 2	CONGESTÃO INFRAESTRUTURAS								1.000,00										
A TRANSFERIDAS ...										270.561,66	3.197.306,00	1.309.000,00	1.691.506,00	2.155.700,00	1.405.700,00	330.700,00	7.070.099,66					

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO(ANEXO) DO PLAN. ANEXO	DESCRIÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			ESPEC. SÍMBOLO	EXERCÍCIO INÍCIO	EXERCÍCIO FIM	REALIZADO		GASTOS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISÃO		
					AC	PA	PC				FACILITADO	FACIL. PREV	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUENTES				OUTROS	
													TOTAL	RECORRIDO	NÃO RECORRIDO	2017	2018	2019			
																					1-09-2016
3 TRANSFEREN ...											231.540,84		3.129.516,00	1.304.400,00	1.113.516,00	2.257.700,00	1.654.000,00	318.200,00		7.001.458,84	
2.4.6.4.		01	2012	1	FEIRA FESTIVAL DA FOL DO COLOM	OUTROS	100.0	20	2012/01/01	2012/12/31		25.000,00								25.000,00	
2.4.6.4.	0102/07010502	01	2012	1	FEIRA FESTIVAL DA FOL DO COLOM							20.000,00								20.000,00	
2.4.6.4.	0102/07011002	01	2012	1	FEIRA FESTIVAL DA FOL DO COLOM							10.000,00								10.000,00	
2.4.6.4.	0102/07013002	01	2012	1	FEIRA FESTIVAL DA FOL DO COLOM							5.000,00								5.000,00	
2.4.6.4.	0102/07013005	01	2016	14	REGULAMENTAÇÃO DA FOLTA DA FOLTA	OUTROS	100.0	200	2016/01/01	2016/12/31		130.000,00	105.000,00	25.000,00						130.000,00	
2.5.					<b>SERVÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS</b>						<b>36.370,69</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>530.150,69</b>	
2.5.1.					<b>CULTURA</b>						<b>29.440,52</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>183.150,52</b>	
2.5.1.	0102/07010502	05	2012	13	ADQUIZIÇÃO/REPARAÇÃO OUTROS MATERIAIS TRANSFERIDOS	OUTROS	100.0	00	2012/01/01	2012/12/31		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00	
2.5.1.	0102/07010502	06	2012	74	ADQUIZIÇÃO/REPARAÇÃO EQUIPAMENTOS E OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	OUTROS	100.0	00	2012/01/01	2012/12/31		61.000,00			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	153.500,52	
2.5.1.	0102/07010507	06	2012	74	ADQUIZIÇÃO/REPARAÇÃO EQUIPAMENTOS E OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	OUTROS							27.000,00							27.000,00	
2.5.1.	0102/07010508	06	2012	74	ADQUIZIÇÃO/REPARAÇÃO EQUIPAMENTOS E OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	OUTROS							1.000,00							1.000,00	
2.5.1.	0102/07011002	06	2012	74	ADQUIZIÇÃO/REPARAÇÃO EQUIPAMENTOS E OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	OUTROS							12.000,00							12.000,00	
2.5.1.	0102/07011005	06	2012	74	ADQUIZIÇÃO/REPARAÇÃO EQUIPAMENTOS E OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	OUTROS							21.000,00							21.000,00	
2.5.1.	0102/07010501	01	2012	7	PRANES DE CAPITAL P/ ASSOCIAÇÕES AMBIVILAS CULTEIRA	OUTROS	100.0	00	2012/01/01	2012/12/31		10.000,00	10.000,00								10.000,00
2.5.2.					<b>DESEMPENHO ACADÊMICO E LÁZER</b>						<b>6.930,17</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>333.930,17</b>	
2.5.2.	0102/07010502	02	2012	76	INSTALAÇÕES RECREATIVAS E RECREATIVAS	OUTROS	100.0	00	2012/01/01	2012/12/31		1.100,00	50.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	72.150,00
2.5.2.	0102/07010502	02	2012	76	INSTALAÇÕES RECREATIVAS E RECREATIVAS								55.000,00								55.000,00
2.5.2.	0102/07011002	02	2012	76	INSTALAÇÕES RECREATIVAS E RECREATIVAS								1.000,00								1.000,00
2.5.2.	0102/07011002	03	2012	77	CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS	OUTROS	100.0	00	2012/01/01	2012/12/31		20.000,00			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00
2.5.2.	0102/07011002	03	2012	77	CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS								15.000,00								15.000,00
2.5.2.	0102/07013005	03	2012	77	CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS							5.000,00									5.000,00
2.5.2.	0102/07013005	05	2012	107	ADQUIZIÇÃO/REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	OUTROS	100.0	00	2012/01/01	2012/12/31		17.000,00			17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	73.150,15
3 TRANSFEREN ...											267.933,15		3.525.036,00	1.639.400,00	1.030.516,00	2.266.700,00	1.822.700,00	451.700,00		7.653.105,15	

CATEGORIA	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO(UNO)NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FUNDO DE REALIZAÇÃO	FONTES DE FINANCIAMENTO			RESPON. SÁTELITE	MATERIAIS	REALIZAÇÃO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (EXERCÍCIO)						TOTAL PREVISÃO		
					AC	AA	AC			CI	RERAN. ATÉ 1-09/2016	RERAN. TÍTULOS DE OUT-15/16	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEGUINTE				OUTROS	
													TOTAL	ESTIMADO	NÃO ESTIMADO	2018	2019			2020
R. TRANSFERÊNCIAS ...										261.353,15		3.525.466,40	1.679.430,40	1.839.596,00	2.206.700,00	1.121.700,00	461.700,00		7.653.385,15	
2.5.2.	0102/0101462	05	2002/107	ADQUIÇÃO/REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO OUTROS BENS DE INVESTIMENTO									1.000,00							
2.5.2.	0102/0101102	05	2002/107	ADQUIÇÃO/REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO OUTROS BENS DE INVESTIMENTO									15.000,00							
2.5.2.	0102/010115	05	2002/107	ADQUIÇÃO/REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO OUTROS BENS DE INVESTIMENTO									1.000,00							
2.5.2.	0102/010115	01	2014/11	FRANCS ADICIONAIS DO FUND-PRO DO ENERGIAS	EMPRESA	100.0	OP	2014/02/20	2020/12/31				2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		1.000,00	
2.5.2.	0102/010115	01	2014/14	FRANCS ADICIONAIS DO FUND-PRO DO ENERGIAS									1.000,00							
2.5.2.	0102/010115	01	2014/14	FRANCS ADICIONAIS DO FUND-PRO DO ENERGIAS									1.000,00							
2.5.2.	0102/010101	01	2017/0	FRANCS P/ ASSOCIAÇÃO INSTITUCIONAL DE BENS	OUTRA	100.0	OP	2017/01/01	2020/12/31				10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		10.000,00	
2.5.3.	0102/010101	01	2017/0	FRANCS P/ ASSOCIAÇÃO INSTITUCIONAL DE BENS									5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.000,00	
2.5.3.	0102/010101	01	2017/9	FRANCS CAPITAL P/ TERCIÁRIOS DAS AGENCIAS PARQUELUS	OUTRA		OP	2017/01/01	2020/12/31				5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.000,00	
3.				<b>FRANCS HUMANOS</b>						145.500,00			2.179.500,00	1.305.500,00	370.000,00	267.000,00	267.000,00	51.000,00		2.978.000,00
3.1.				<b>ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E PESQUISA</b>									100.500,00		100.500,00		6.000,00		6.000,00	110.500,00
3.1.	0102/0103370	03	2014/19	RENTES DE CÂMBIOS	EMPRESA	100.0	OP	2014/03/12	2020/12/31				1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		6.000,00
3.1.	0102/010105	01	2017/10	PRODUÇÃO DO PRODUTO DA INDÚSTRIA DA SERRA DA NEVEJA	EMPRESA	15.0	OP	2017/01/01	2020/12/31				93.500,00		93.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		110.500,00
3.2.				<b>INDUSTRIA E COMÉRCIO</b>									21.170,11		20.000,00	20.000,00	20.000,00		100.170,11	
3.2.1.				<b>MANUTENÇÃO PÚBLICA</b>									16.670,11		12.000,00	12.000,00	12.000,00		66.670,11	
3.2.1.1.				RECONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO DE BENS MÓVEIS (MANUTENÇÃO)	OUTRA	100.0	OP	2010/01/01	2020/12/31				10.000,00		12.000,00	12.000,00	12.000,00		66.670,11	
3.2.1.1.	0102/0101464	01	2012/13	ELECTRIFICAÇÃO/REPARAÇÃO DE BENS MÓVEIS (MANUTENÇÃO)									2.000,00							
3.2.1.1.	0102/0101102	01	2012/19	ELECTRIFICAÇÃO/REPARAÇÃO DE BENS MÓVEIS (MANUTENÇÃO)									10.000,00							
3.2.2.				<b>CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE OBRAS</b>									2.500,00		0.000,00	0.000,00	0.000,00		30.500,00	
3.2.2.1.				OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	OUTRA	100.0	OP	2010/01/01	2020/12/31				0.000,00		0.000,00	0.000,00	0.000,00		30.500,00	
3.2.2.1.	0102/010101	01	2013/10	OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS									3.000,00							
3.2.2.1.	0102/0103501	02	2010/10	OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS									5.000,00							
3.3.				<b>TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</b>									90.100,00		157.000,00	157.000,00	157.000,00	157.000,00		1.468.100,00
3.3.1.				<b>TRANSPORTES RODOVIÁRIOS</b>									90.100,00		157.000,00	157.000,00	157.000,00	157.000,00		1.468.100,00
R. TRANSFERÊNCIAS ...										203.147,26		3.422.566,01	1.839.500,00	1.839.500,00	2.209.700,00	1.141.700,00	521.700,00		8.010.385,26	

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO/NUMERAÇÃO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	PLANO DE REALIZAÇÃO	TIPO DE FINANCIAMENTO			RESCISÃO	CARGO	CICLO	REALIZADO		GASTOS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL		
					AC	PA	TC				PREM. RRE	PREM. PRR	ANO EM CURSO (RECORRIDO)			ANOS SEGUINTES					
													INICIA	TER	2018	2019	2020	2018		2019	2020
A TRANSFERIR ...											219.117,26		3.672.566,00	1.133.500,00	1.331.500,00	2.329.700,00	1.181.700,00	591.700,00	8.100.263,26		
3.3.1.		01	2102 03	OUTRAS ESCOLAS E CANTENS	EFETIVA	100,0	JP	2012/01/01	2020/12/31	0	01.665,26		151.000,00		195.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	253.600,26		
3.3.1.	0102/010101	01	2102 03	OUTRAS ESCOLAS E CANTENS																	
3.3.1.	0102/010301	04	2102 13	OUTRAS ESCOLAS E CANTENS																	
3.3.1.	0102/010301	12	2102 14	PROJETOS E APLICATIVOS	EFETIVA	100,0	JP	2102/01/01	2020/12/31	1			1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00		
3.3.1.	0102/010302	15	2102 01	ADQUIÇÃO/REPARAÇÃO OUTROS	EFETIVA	100,0	GA	2002/01/01	2020/12/31				3.000,00		3.000,00		3.000,00		12.000,00		
3.3.1.		16	2102 02	ADQUIÇÃO/REPARAÇÃO	EFETIVA	100,0	GA	2102/01/01	2020/12/31		217,31		1.000,00		1.000,00		1.000,00		21.217,31		
3.3.1.	0102/010102	16	2102 02	ADQUIÇÃO/REPARAÇÃO											1.000,00						
3.3.1.	0102/010101	16	2102 02	ADQUIÇÃO/REPARAÇÃO											1.000,00						
3.3.1.	0102/010105	16	2102 02	ADQUIÇÃO/REPARAÇÃO											5.000,00						
3.3.1.	0102/010310	21	2102 16	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	EFETIVA		JP	2002/01/01	2017/12/31	0			2.000,00		2.000,00				2.000,00		
3.3.1.	0102/010310	31	2102 17	OUTRAS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO	EFETIVA	100,0	JP	2015/01/01	2017/12/31	0			5.000,00		5.000,00				5.000,00		
3.3.1.	0102/010310	31	2102 18	OUTRAS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO	EFETIVA	100,0	JP	2015/01/01	2017/12/31	0			5.000,00		5.000,00				5.000,00		
3.3.1.	0102/010310	32	2102 19	OUTRAS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO	EFETIVA	100,0	JP	2015/01/01	2017/12/31	0			5.000,00		5.000,00				5.000,00		
3.3.1.	0102/010310	34	2102 16	OUTRAS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO	EFETIVA	100,0	JP	2015/01/01	2017/12/31	0	4.900,50		5.000,00		5.000,00				5.900,50		
3.3.1.		03	2104 09	REQUALIFICAÇÃO DA 2ª	EFETIVA	100,0	JP	2004/06/11	2019/12/31	0			600.000,00		600.000,00	300.000,00	300.000,00		1.500.000,00		
3.3.1.	0102/010101	03	2104 09	REQUALIFICAÇÃO DA 1ª											2.500,00						
3.3.1.	0102/010102	03	2104 09	REQUALIFICAÇÃO DA 2ª											500,00						
3.3.1.	0102/010310	03	2104 09	REQUALIFICAÇÃO DA 2ª											5.000,00						
3.3.1.	0102/010310	03	2104 09	REQUALIFICAÇÃO DA 2ª											2.000,00						
3.3.1.	0102/010310	01	2102 16	CANTENS HORTICULTAS 1372 -	EFETIVA	100,0	JP	2014/01/01	2017/12/31	1	230,34		20.000,00		20.000,00				20.230,34		
3.3.1.	0102/010310	02	2102 17	RECONSTRUÇÃO DA 2ª DAS	EFETIVA	100,0	JP	2014/06/01	2017/12/31	0			3.000,00		3.000,00				3.000,00		
3.3.1.	0102/010310	03	2104 13	RECONSTRUÇÃO DA 2ª DA 2ª	EFETIVA	100,0	JP	2014/06/13	2017/12/31	1			130.000,00		135.000,00				135.000,00		
3.3.1.	0102/010310	01	2102 02	PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO	EFETIVA	100,0	JP	2107/01/01	2020/12/31				01.000,00		00.000,00				01.000,00		
3.4.				CONEXTO E PAVISIO							34.200,53		1.000.000,00		1.020.000,00		8.000,00	8.000,00	8.000,00	1.044.200,53	
3.4.1.				MECÂNICOS E FELIAS							5.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00	1.000,00	9.000,00		
A TRANSFERIR ...											313.212,43		4.673.566,00	1.570.500,00	2.701.500,00	2.646.700,00	1.401.700,00	591.700,00	9.551.901,41		



OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO(ANEXO) DO PROJ. AÇÃO	RESOLUÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	FONTES DE FINANCIAMENTO			RESPON. SÍNTESE	CÓDIGO PROJ.	CÓDIGO PROJ.	REALIZADO		GASTOS DE INVESTIMENTO (REPRESENTAÇÃO)						TOTAL EXECUTADO		
					AC	AR	PC				PAGAM. ANTE 1-007-2016	PAGAM. TERC 05-007-203	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS ANTERIORES				OUTROS	
													TOTAL	EXECUTADO	NÃO EXECUTADO	2010	2019	2020			
<b>A TRANSFERIDA ...</b>											413.523,21		5.175.466,00	3.166.000,00	2.760.516,00	2.702.073,00	1.472.945,00	614.206,00	14.726,00	11.073.539,21	
4.3.	0402/05000	02	2015/6	ORÇAMENTOS DE PARTICIPAÇÃO FIA	OUTRA		100,0	CA	2015/06/05	2017/12/31	25.000,00		50.000,00	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	275.162,00
4.3.		04	2016/9	RESERVOIRIOS CAPITAL			100,0	CA	2016/09/12	2016/12/31			2.000,00			1.000,00	1.000,00	1.000,00			5.460,00
4.3.	0402/10000	04	2016/9	RESERVOIRIOS CAPITAL									3.000,00			1.000,00					
4.3.	0402/10000	04	2016/9	RESERVOIRIOS CAPITAL									1.000,00								
4.3.	0402/05000	04	2017/11	TERRAS DE PARTICIPAÇÃO	OUTRA			CA	2017/06/08	2016/12/31			500,00			500,00		500,00			2.000,00
4.3.	0402/10000	02	2017/11	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	OUTRA			CA	2017/06/08	2017/12/31			1.000,00			1.000,00					1.000,00
<b>TOTAL GERAL ...</b>											430.523,21		5.920.516,00	3.228.000,00	2.760.516,00	2.833.593,00	1.525.415,00	645.726,00	61.745,00	11.456.648,21	

**FASES DE EXECUÇÃO**

- 0 -
- 1 - EM FASE DE TÉCNICA
- 2 - ADMINISTRATIVA
- 3 - RESOLUÇÃO TÉCNICA PRÉ-SOL
- 4 - EXECUÇÃO TÉCNICA SUPERIOR A 50%
- 9 - CONCLUÍDA
- P -

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Documentos Previsionais

ANO ECONÓMICO DE 2017

Plano de Atividades Municipais

Município de Vila Velha de Ródão  
Câmara Municipal



OBJETIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISÃO
		PAGAM. MÊ 1-OUT-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUENTES				
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020	OUTROS	
1.	FUNÇÕES GERAIS	45.721,42		59.700,00	59.700,00		59.500,00	59.500,00	59.500,00		283.921,42
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5.721,42		19.700,00	19.700,00		19.500,00	19.500,00	19.500,00		83.921,42
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.721,42		19.700,00	19.700,00		19.500,00	19.500,00	19.500,00		83.921,42
1.2.	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	40.000,00		40.000,00	40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00		200.000,00
1.2.1.	PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	40.000,00		40.000,00	40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00		200.000,00
2.	FUNÇÕES SOCIAIS	877.980,33		1.520.223,00	1.520.223,00		1.425.223,00	1.425.223,00	1.425.223,00		6.673.890,33
2.1.	EDUCAÇÃO	104.192,63		247.550,00	247.550,00		231.550,00	231.550,00	231.550,00		1.046.382,63
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	9.182,50		37.050,00	37.050,00		21.050,00	21.050,00	21.050,00		109.382,50
2.1.1.1.	ENSINO PRÉ-ESCOLAR	641,25		6.050,00	6.050,00		6.050,00	6.050,00	6.050,00		24.841,25
2.1.1.2.	ENSINO BÁSICO	8.541,25		31.000,00	31.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00		84.541,25
2.1.2.	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	95.010,13		210.500,00	210.500,00		210.500,00	210.500,00	210.500,00		937.010,13
2.1.2.1.	ENSINO PRÉ-ESCOLAR	35.732,64		67.000,00	67.000,00		67.000,00	67.000,00	67.000,00		303.732,64
2.1.2.2.	ENSINO BÁSICO	33.926,18		97.000,00	97.000,00		97.000,00	97.000,00	97.000,00		421.926,18
2.1.2.3.	ENSINO SUPERIOR	9.347,94		15.000,00	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00		69.347,94
2.1.2.4.	ENSINO SECUNDÁRIO	16.003,37		31.000,00	31.000,00		31.000,00	31.000,00	31.000,00		140.003,37
2.1.2.5.	ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00
2.3.	SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL	334.811,81		546.673,00	546.673,00		546.673,00	546.673,00	546.673,00		2.521.503,81
2.3.1.	SEGURANÇA SOCIAL	258.169,21		380.173,00	380.173,00		380.173,00	380.173,00	380.173,00		1.778.861,21
2.3.2.	AÇÃO SOCIAL	76.642,60		166.500,00	166.500,00		166.500,00	166.500,00	166.500,00		742.642,60
2.4.	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS	281.301,74		438.500,00	438.500,00		437.500,00	437.500,00	437.500,00		2.032.301,74
2.4.3.	SANEAMENTO	53.679,55		102.500,00	102.500,00		102.500,00	102.500,00	102.500,00		463.679,55
2.4.4.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	191.358,86		281.000,00	281.000,00		280.000,00	280.000,00	280.000,00		1.312.358,86
2.4.5.	RESÍDUOS SÓLIDOS	36.263,33		55.000,00	55.000,00		55.000,00	55.000,00	55.000,00		256.263,33
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	157.692,15		287.500,00	287.500,00		209.500,00	209.500,00	209.500,00		1.073.692,15
2.5.1.	CULTURA	102.407,98		195.000,00	195.000,00		170.000,00	170.000,00	170.000,00		907.407,98
2.5.2.	DESPORTO, RECREIO E LAZER	55.284,17		92.500,00	92.500,00		39.500,00	39.500,00	39.500,00		266.284,17
3.	FUNÇÕES ECONÓMICAS	339.075,06		543.659,00	543.659,00		537.440,00	536.940,00	536.940,00		2.494.054,06
3.1.	AGRICULTURA, PISCICULTURA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	21.867,42		59.659,00	59.659,00		53.440,00	52.940,00	52.940,00		240.846,42
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA	165.207,22		250.000,00	250.000,00		250.000,00	250.000,00	250.000,00		1.165.207,22
3.2.1.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	165.207,22		250.000,00	250.000,00		250.000,00	250.000,00	250.000,00		1.165.207,22
3.4.	COMÉRCIO E TURISMO	912,50		8.500,00	8.500,00		8.500,00	8.500,00	8.500,00		34.912,50
3.4.1.	MERCADOS E FEIRAS	912,50		6.000,00	6.000,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00		24.912,50
3.4.2.	TURISMO			2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00		10.000,00
3.5.	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	151.087,92		225.500,00	225.500,00		225.500,00	225.500,00	225.500,00		1.053.087,92
4.	OUTRAS FUNÇÕES	104.224,49		151.918,00	151.918,00		8.000,00	8.000,00	8.000,00		280.142,49
4.1.	OPERAÇÕES DA DIVIDA AUTARQUICA	1.295,52		3.100,00	3.100,00						5.095,52
4.2.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	102.928,97		148.818,00	148.818,00		8.000,00	8.000,00	8.000,00		275.046,97
	TOTAL GERAIS ...	1.367.019,30		2.275.500,00	2.275.500,00		2.030.163,00	2.029.663,00	2.029.663,00		9.732.008,30

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO	DISCRIÇÃO	FUNDO DE REALIZAÇÃO	FUNDO DE FUNDAMENTAÇÃO			RESPON. CIVIL	META	EXERCÍCIO	REALIZADO	DESPESAS (PROVISÃO)					TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	AC					PAGAS. ATÉ 31/03-2015	2014. PREV. DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FUNDAMENTO)				ANOS SEQUENTES	
														TOTAL	DESLIC.	SÃO ANTERIORES		2016	2017
1.											45.721,42	59.700,00	59.700,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	283.921,42		
1.1.											5.721,42	19.700,00	19.700,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	83.921,42		
1.1.1.											5.721,42	19.700,00	19.700,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	83.921,42		
1.1.1.1.	0102/020220	01	2010	1	OUTRA	100.0	00	2010/01/01	2020/12/31	0	5.601,42	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	57.601,42		
1.1.1.1.1.	0102/020115	01	2011	8		100.0	00	2011/01/01	2010/12/31		120,00	6.500,00		6.500,00	6.500,00	6.500,00	26.120,00		
1.1.1.1.1.1.	0102/020225	01	2011	8								1.500,00							
1.1.1.1.1.1.1.	0102/020225	01	2011	8								5.000,00							
1.1.1.1.1.1.1.1.		02	2013	9								200,00					200,00		
1.1.1.1.1.1.1.1.1.	0102/020214	02	2013	9									100,00						
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	0102/020220	02	2013	9									100,00						
1.2.											60.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	200.000,00		
1.2.1.											60.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	200.000,00		
1.2.1.1.	0102/040701	09	2006	1	OUTRA	100.0	00	2006/01/01	2020/12/31		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	200.000,00		
2.											817.596,33	1.520.223,00	1.520.223,00	1.425.223,00	1.425.223,00	1.425.223,00	6.673.890,33		
2.1.											184.292,63	247.550,00	247.550,00	231.550,00	231.550,00	231.550,00	1.046.292,63		
2.1.1.											9.182,58	37.050,00	37.050,00	21.050,00	21.050,00	21.050,00	149.292,58		
2.1.1.1.											441,25	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	24.841,25		
2.1.1.1.1.	0102/040701	01	2009								441,25	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	24.841,25		
2.1.1.1.1.1.	0102/040701	0101	2008	1	OUTRA	100.0	00	2008/01/01	2020/12/31	0	449,25	6.050,00		6.050,00	6.050,00	6.050,00	24.841,25		
2.1.1.1.1.1.1.	0102/040701	0101	2008	1								1.800,00							
2.1.1.1.1.1.1.1.	0102/040701	0101	2008	1								4.250,00							
2.1.1.1.2.											8.541,25	31.000,00	31.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	84.541,25		
2.1.1.1.2.1.	0102/040701	01	2008								8.541,25	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	84.541,25		
2.1.1.1.2.1.1.	0102/040701	0101	2008	3	OUTRA	100.0	00	2008/01/01	2020/12/31	0	8.541,25	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	84.541,25		
2.1.1.1.2.1.1.1.	0102/040701	0101	2008	3								8.000,00							
2.1.1.1.2.1.1.1.1.	0102/040701	0101	2008	3								7.000,00							
2.1.1.1.2.1.1.1.1.1.	0102/040701	01	2017	1								16.000,00					16.000,00		
2.1.2.											95.010,13	210.500,00	210.500,00	210.500,00	210.500,00	210.500,00	937.010,13		
2.1.2.1.											35.732,64	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	303.732,64		
2.1.2.1.1.	0102/020105	0102	2008	7	OUTRA	100.0	00	2008/01/01	2020/12/31		35.732,64	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	303.732,64		
2.1.2.1.1.1.	0102/020105	0102	2008	7								67.000,00					303.732,64		
2.1.2.1.1.1.1.	0102/020105	0102	2008	7								34.000,00					303.732,64		
A TRANSPORTAR ...											92.436,36							697.006,36	

CÓDIGO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ORÇAMENTARIA	CÓDIGO/ANO/MONEDA DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FUNÇÃO DE REALIZAÇÃO	FUNDO DE FINANCIAMENTO			RESPON. SAÍDA	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PROVISÃO)				TOTAL PROVISÃO			
					AC	PA	OC			EX	PAGAM. ATÉ 31-03-2016	PAGAM. PREV. DE 01-01-102	ANO EM CURSO (EXERCÍCIOS)				ANOS SEQUINTE		
													TOTAL	DESLIC.	NÃO ORÇADO		2018	2019	2020
A TRANSPORTAR ...										50.676,56		163.750,00	130.750,00		147.550,00	147.550,00	147.550,00		651.296,56
2.1.2.1.	0102/020120	0102	2000	7								3.000,00							
2.1.2.1.	0102/020101	0102	2000	7								6.000,00							
2.1.2.1.	0102/020200	0102	2000	7								3.000,00							
2.1.2.1.	0102/020200	0102	2000	7								500,00							
2.1.2.1.	0102/020205	0102	2000	7								20.500,00							
2.1.2.2.											33.386,18	97.400,00	97.000,00		97.000,00	97.000,00	97.000,00		421.926,18
2.1.2.2.		01	2008								33.386,18	97.400,00	97.000,00		97.000,00	97.000,00	97.000,00		421.926,18
2.1.2.2.	0102	2008	5		OUTRA	100.0		OUTRA	2018/08/15	2020/12/31	31.526,18	97.000,00		97.000,00	97.000,00	97.000,00		421.926,18	
2.1.2.2.	0102/020105	0102	2000	9								16.500,00							
2.1.2.2.	0102/020120	0102	2000	9								22.000,00							
2.1.2.2.	0102/020201	0102	2000	9								8.000,00							
2.1.2.2.	0102/020200	0102	2000	9								24.500,00							
2.1.2.2.	0102/020205	0102	2000	9								500,00							
2.1.2.2.	0102/040100	0102	2000	9								500,00							
2.1.2.2.	0102/050100	0102	2000	9								25.000,00							
2.1.2.3.											9.347,94	15.000,00	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00		60.347,94
2.1.2.3.		02	2007	9	OUTRA	100.0		OA	2007/02/19	2020/12/31	7.733,34	12.000,00		12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00		55.733,34
2.1.2.3.	0102/040301	01	2007	9								3.000,00							
2.1.2.3.	0102/040302	01	2007	9								9.000,00							
2.1.2.3.		01	2008								1.614,60	3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		13.614,60
2.1.2.3.	0102/040100	0102	2000	10							1.614,60	3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		13.614,60
2.1.2.4.											16.003,37	31.000,00	31.000,00		31.000,00	31.000,00	31.000,00		160.003,37
2.1.2.4.		01	2008								16.003,37	31.000,00	31.000,00		31.000,00	31.000,00	31.000,00		160.003,37
2.1.2.4.	0102/020200	0102	2000	11							16.003,37	31.000,00	31.000,00		31.000,00	31.000,00	31.000,00		160.003,37
2.1.2.5.												500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00
2.1.2.5.		01	2008								500,00	500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00
2.1.2.5.	0102/020210	0102	2000	12							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00	
2.1.											331.811,01	516.673,00	516.673,00		516.673,00	516.673,00	516.673,00		2.521.503,81
2.1.1.											258.169,21	380.173,00	380.173,00		380.173,00	380.173,00	380.173,00		1.730.861,21
2.1.1.		01	2002	10							6.143,80	7.530,00		7.530,00	7.530,00	7.530,00		16.247,80	
A TRANSPORTAR ...										155.061,95		314.782,00	307.250,00		258.550,00	258.580,00	258.580,00		1.316.581,95

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FUNDE. DE REALIZAÇÃO	TIPO DE FINANCIAMENTO			RECURSOS	DÊBITOS	REALIZADO		DESEMBOLSOS (PROFESSÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	TC			EX	PAGAM. ATÉ 1-09-2016	PAGAM. ATÉ 31-12-2016	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUENTES			
													TOTAL	DESEMBOLSOS	SÃO DESEMBOLSOS	2018	2019		2020
			A TRANSPORTAR ...							156.361,99		314.750,00	307.250,00		298.580,00	298.580,00	298.580,00		1.068.580,25
2.1.1.	0102/010105	01	2002	10									1.000,00						
2.1.1.	0102/010105	01	2002	10									6.530,00						
2.1.1.		02	2002	11	OUTRA	100.0	0A	2002/01/02	2002/12/31	250.000,00		372.643,00			372.643,00	372.643,00	372.643,00		1.742.593,31
2.1.1.	0102/0102550201	02	2002	11									281.421,00						
2.1.1.	0102/0102550201	02	2002	11									91.222,00						
2.1.1.		02	2002	11	OUTRA	100.0	0A	2002/01/02	2002/12/31	74.642,60		166.500,00	166.500,00		166.500,00	166.500,00	166.500,00		742.642,60
2.1.2.		03	2008	13	OUTRA	100.0	0A	2008/01/01	2008/12/31			19.000,00			19.000,00	19.000,00	19.000,00		76.000,00
2.1.2.	0102/020115	01	2008	13									5.000,00						
2.1.2.	0102/020108	01	2008	13									2.000,00						
2.1.2.	0102/020102	01	2008	13									2.000,00						
2.1.2.	0102/020125	01	2008	13									10.000,00						
2.1.2.		01	2014	1	OUTRA	100.0	0A	2014/01/01	2014/12/31	65.403,50		137.500,00			137.500,00	137.500,00	137.500,00		619.403,50
2.1.2.	0102/020210	01	2014	1									10.500,00						
2.1.2.	0102/020204	01	2014	1									97.000,00						
2.1.2.	0102/020202	01	2014	1									30.000,00						
2.1.2.	0102/04080102	02	2014	2	OUTRA	100.0	0A	2014/01/01	2014/12/31	7.238,68		10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		47.238,68
2.4.										281.251,74		438.500,00	438.500,00		437.500,00	437.500,00	437.500,00		2.032.301,74
2.4.3.										53.679,55		102.500,00	102.500,00		102.500,00	102.500,00	102.500,00		463.679,55
2.4.3.	0102/020220	01	2003	6	OUTRA	100.0	PÚBLICA SAUDES	2003/01/01	2003/12/31	53.679,55		102.500,00	102.500,00		102.500,00	102.500,00	102.500,00		463.679,55
2.4.4.										191.358,86		281.000,00	281.000,00		280.000,00	280.000,00	280.000,00		1.312.358,86
2.4.4.	0102/0101100	16	2002	14	OUTRA	100.0	PÚBLICA SAUDES	2005/01/01	2005/12/31	189.671,79		276.000,00	276.000,00		276.000,00	276.000,00	276.000,00		1.253.671,79
2.4.4.	0102/020220	08	2007	6	OUTRA	100.0	PÚBLICA SAUDES	2007/01/01	2007/12/31	1.687,07		4.000,00	4.000,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00		17.687,07
2.4.4.		05	2016	2	OUTRA	35.0	PÚBLICA SAUDES	2016/01/01	2016/12/31			1.000,00							1.000,00
2.4.4.	0102/020214	11	2016	2	OUTRA		PÚBLICA SAUDES					500,00							
			A TRANSPORTAR ...							729.764,21		1.237.423,00	1.236.923,00		1.220.223,00	1.220.223,00	1.220.223,00		5.627.856,27

DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ORÇAMENTARIA	CÓDIGO ALICATAMENTO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FORMA DE FINANCIAMENTO			ORÇAMENTO ANUAL	DATA	REALIZADO		DESPESAS (PROVISÃO)						TOTAL PROVISÃO	
					AC	AV	FC			PAZEM. ATÉ 1-077-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	AOS 25 DIAS (FINANCIAMENTO)			AOS SEQUINTEZ				
												TOTAL	DETERMINADO	NÃO DETERMINADO	2016	2016	2016		2016
A TRANSPORTAR ...									729.764,21		1.571.423,00	1.236.923,00		1.220.223,00	1.220.223,00	1.220.223,00	5.671.836,21		
2.4.4.	0102/020220	32	2016	COMISSÃO INTERMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIOS CONCELEBRADA POR INSTÂNCIAS MUNICIPAIS							500,00								
2.4.5.	0102/020220	34	2009	ENCARGOS C/ ABASTECIMENTO SANITÁRIO						36.263,33		55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	256.263,33		
2.4.5.	0102/020220	34	2009	ENCARGOS C/ ABASTECIMENTO SANITÁRIO	100.0			2009/01/01	2009/12/31	36.263,33		55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	256.263,33		
2.5.				SIMPÓSIO CULTURAIS, RECREATIVOS E EDUCACIONAIS						157.692,15		287.500,00	287.500,00	289.500,00	289.500,00	289.500,00	1.073.692,15		
2.5.1.	0102/020701	14	2006	TRANSFERÊNCIA PARA O CENSO CULTURAL	100.0			2006/01/01	2011/12/31	18.750,00		25.000,00	25.000,00				43.750,00		
2.5.1.	0102/020701	15	2006	TRANSFERÊNCIA PARA O CENSO CULTURAL	100.0			2006/01/01	2009/12/31	3.150,00		5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	24.750,00		
2.5.1.	0102/020701	17	2007	CANTÃO-CASA DE ARTES E CULTURA DO PÉLO	100.0			2007/01/01	2009/12/31	45.791,01		86.600,00	86.600,00	86.600,00	86.600,00	86.600,00	192.191,01		
2.5.1.	0102/020701	17	2007	CANTÃO-CASA DE ARTES E CULTURA DO PÉLO							3.500,00								
2.5.1.	0102/020701	17	2007	CANTÃO-CASA DE ARTES E CULTURA DO PÉLO							500,00								
2.5.1.	0102/020701	17	2007	CANTÃO-CASA DE ARTES E CULTURA DO PÉLO							3.500,00								
2.5.1.	0102/020701	17	2007	CANTÃO-CASA DE ARTES E CULTURA DO PÉLO							34.440,00								
2.5.1.	0102/020701	17	2007	CANTÃO-CASA DE ARTES E CULTURA DO PÉLO							500,00								
2.5.1.	0102/020701	17	2007	CANTÃO-CASA DE ARTES E CULTURA DO PÉLO							1.400,00								
2.5.1.	0102/020701	17	2007	CANTÃO-CASA DE ARTES E CULTURA DO PÉLO							2.460,00								
2.5.1.	0102/020701	17	2007	CANTÃO-CASA DE ARTES E CULTURA DO PÉLO							40.300,00								
2.5.1.	0102/020701	17	2007	CANTÃO-CASA DE ARTES E CULTURA DO PÉLO								33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	146.056,59		
2.5.1.	0102/020701	17	2007	CANTÃO-CASA DE ARTES E CULTURA DO PÉLO							4.500,00								
2.5.1.	0102/020701	17	2007	CANTÃO-CASA DE ARTES E CULTURA DO PÉLO							9.000,00								
2.5.1.	0102/020701	17	2007	CANTÃO-CASA DE ARTES E CULTURA DO PÉLO							2.500,00								
2.5.1.	0102/020701	17	2007	CANTÃO-CASA DE ARTES E CULTURA DO PÉLO							4.000,00								
2.5.1.	0102/020701	17	2007	CANTÃO-CASA DE ARTES E CULTURA DO PÉLO							13.000,00								
2.5.1.	0102/020701	32	2013	APÓIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO, LÚDICO E LÚDICO	100.0			2013/01/01	2013/12/31	20.660,00		45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	200.660,00		
2.5.2.	0102/020701	1E	2006	TRANSFERÊNCIA PARA O CENSO CULTURAL	100.0			2006/01/01	2011/12/31	55.204,17		92.500,00	92.500,00	39.500,00	39.500,00	39.500,00	266.204,17		
2.5.2.	0102/020701	01	2010	PROPOSTA COM CENSO CULTURAL	100.0			2010/01/01	2011/12/31	17.250,00		23.000,00	23.000,00	21.800,00	21.800,00	21.800,00	40.250,00		
2.5.2.	0102/020701	01	2012	ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE TEMAS LIVRES	100.0			2012/01/01	2012/12/31	22.500,00		30.000,00	30.000,00	39.500,00	39.500,00	39.500,00	52.500,00		
2.5.2.	0102/020701	01	2012	ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE TEMAS LIVRES						15.534,17		39.500,00	39.500,00	39.500,00	39.500,00	39.500,00	171.534,17		
2.5.2.	0102/020701	01	2012	ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE TEMAS LIVRES							9.500,00								
A TRANSPORTAR ...									521.715,75		1.579.923,00	1.549.923,00		1.494.723,00	1.494.723,00	1.494.723,00	6.957.811,75		

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/UNIDADE DO PROJ. MODALIDADE	DESCRIÇÃO	ESPELHO DE REALIZAÇÃO	FUNDO DE FINANCIAMENTO			RESERVA	DATA	EXERCÍCIO	REALIZADO		DESPESAS (PROPOSTA)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	EC				PAGAM. ATÉ 1-07-2016	PAGAM. 2017 DE OUTROS	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUENTES				
													TOTAL	2017	NÃO OBTENIDO	2018	2019	2020		OUTROS
			A TRANSPORTAR ...								903.705,75		1.576.923,00	1.549.923,00		1.404.723,00	1.404.723,00	1.404.723,00		1.257.911,75
2.5.2.	0102010015	01 2012 1	ATIVIDADES DESCRITIVAS E DE TEMPO LIVRE											3.000,00						
2.5.2.	0102010029	01 2012 1	ATIVIDADES DESCRITIVAS E DE TEMPO LIVRE											3.000,00						
2.5.2.	0102010101	01 2012 1	ATIVIDADES DESCRITIVAS E DE TEMPO LIVRE											4.000,00						
2.5.2.	0102010208	01 2012 1	ATIVIDADES DESCRITIVAS E DE TEMPO LIVRE											500,00						
2.5.2.	0102010220	01 2012 1	ATIVIDADES DESCRITIVAS E DE TEMPO LIVRE											500,00						
2.5.2.	0102010225	01 2012 1	ATIVIDADES DESCRITIVAS E DE TEMPO LIVRE											15.000,00						
2.5.2.	0102010301	01 2012 1	ATIVIDADES DESCRITIVAS E DE TEMPO LIVRE											4.000,00						
1.			PROJOS ECONOMICOS								339.075,06		543.659,00	543.659,00		537.440,00	536.940,00	536.940,00		2.434.654,06
1.1.			AGRICULTURA, PISCICULTURA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA								21.867,42		59.659,00	59.659,00		53.440,00	52.940,00	52.940,00		240.846,42
1.1.	0102010400	01 2010 6	FRANSE. CONHECER ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS CIVIS		100.0	04		2010/01/01	2025/12/31		19.215,42		30.000,00	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00		139.215,42
1.1.	0102010400	01 2014 3	INTENSIFICAÇÃO PERMANENTE AÇÕES DE SILVICULTURA PREVENTIVA		100.0		33655	2014/01/01	2025/12/31		2.652,00		22.940,00			22.940,00	22.940,00			94.412,00
1.1.	0102010402	01 2014 3	AÇÕES DE SILVICULTURA PREVENTIVA											22.440,00						
1.1.	0102010420	01 2014 3	AÇÕES DE SILVICULTURA PREVENTIVA											500,00						
1.1.	0102010420	01 2017 2	PROMOÇÃO EDUCACIONAL DA PISCICULTURA NA ZONA DA MATA		15.0	95.0	33655	2017/01/01	2018/12/31				6.715,00			500,00				7.215,00
1.2.			INDUSTRIA E COMÉRCIO								165.287,22		250.000,00	250.000,00		250.000,00	250.000,00	250.000,00		1.165.287,22
1.2.1.			LICENCIAS PÚBLICAS								165.287,22		250.000,00	250.000,00		250.000,00	250.000,00	250.000,00		1.165.287,22
1.2.1.	0102010525	01 2008 17	EMBAIXADA PÚBLICA	OUTRA	100.0		22	2008/01/01	2025/12/31		165.287,22		250.000,00	250.000,00		250.000,00	250.000,00	250.000,00		1.165.287,22
1.4.			COMÉRCIO E TURISMO								912,50		6.500,00	6.500,00		6.500,00	6.500,00	6.500,00		24.912,50
1.4.1.			MERCADO E FEIRAS								912,50		6.000,00	6.000,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00		24.912,50
1.4.1.	0102010620	01 2002 15	APOIO À REALIZAÇÃO DE FEIRAS PRODUCIONAIS	OUTRA	100.0		33655	2005/01/01	2025/12/31		912,50		6.000,00	6.000,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00		24.912,50
1.4.1.	0102010621	01 2002 16	APOIO À REALIZAÇÃO DE FEIRAS PRODUCIONAIS											3.000,00						
1.4.1.	0102010625	01 2002 16	APOIO À REALIZAÇÃO DE FEIRAS PRODUCIONAIS											3.000,00						
1.4.2.			TURISMO											2.500,00			2.500,00	2.500,00		10.000,00
1.4.2.	0102010720	01 2014 5	DIVULGAÇÃO DE FRONTEIRAS RUSTICAS		100.0	04		2014/01/01	2020/12/31				2.500,00			2.500,00	2.500,00			10.000,00
1.4.2.	0102010722	01 2014 5	DIVULGAÇÃO DE PRODUTOS RUSTICOS											1.500,00						
1.4.2.	0102010725	01 2014 5	DIVULGAÇÃO DE PRODUTOS RUSTICOS											1.000,00						
1.5.			OUTROS PROJOS ECONOMICOS								151.087,92		225.500,00	225.500,00		225.500,00	225.500,00	225.500,00		1.053.087,92
1.5.	0102010812	01 2014 12	SUBSÍDIOS DO FEIJO	OUTRA	100.0		04	2014/02/28	2020/12/31	P	151.087,92		190.000,00			190.000,00	190.000,00			911.087,92
1.5.	0102010815	01 2014 13	SUBSÍDIOS DO FEIJO											1.000,00						
1.5.	0102010818	01 2014 13	SUBSÍDIOS DO FEIJO											3.000,00						
			A TRANSPORTAR ...								1.225.754,81		2.365.362,00	1.902.362,00		1.995.663,00	1.996.163,00	1.996.163,00		9.309.065,81



Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Documentos Previsionais

ANO ECONÓMICO DE 2017

Orçamento

Município de Vila Velha de Ródão  
Câmara Municipal



RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE  MUNICIPIO DE VILA VELHA DE RODAO
--

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes .....	6.750.000,00	Correntes .....	5.670.000,00
De capital .....	2.140.000,00	De capital .....	3.220.000,00
Total	8.890.000,00	Total	8.890.000,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	8.890.000,00	Total Geral	8.890.000,00

Em ___ de _____ de _____
--------------------------

Em ___ de _____ de _____
--------------------------

## DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017

RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	1.203.076,00	13.5
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	5.826,00	0.1
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	23.579,00	0.3
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	279.984,00	3.1
06 TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.601.932,00	51.8
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	554.203,00	6.2
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.400,00	0.9
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	6.750.000,00	75.9
RECEITAS DE CAPITAL		
00 SALDO DA GERENCIA ANTERIOR		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	4.781,00	0.1
10 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.130.019,00	24.0
11 ACTIVOS FINANCEIROS		
12 PASSIVOS FINANCEIROS		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	200,00	0.0
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.135.000,00	24.0
OUTRAS RECEITAS		
15 REPOSIÇÕES NAO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	5.000,00	0.1
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	5.000,00	0.1
TOTAL GERAL	8.890.000,00	100.0

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	2.402.083,00	27.0
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.417.249,00	27.2
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	3.100,00	0.0
04 TRANSFERENCIAS CORRENTES	687.568,00	7.7
05 SUBSIDIOS	25.000,00	0.3
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.000,00	1.5
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	5.670.000,00	63.8
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2.954.780,00	33.2
08 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	84.200,00	0.9
09 ACTIVOS FINANCEIROS	50.520,00	0.6
10 PASSIVOS FINANCEIROS	127.500,00	1.4
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	0.0
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	3.220.000,00	36.2
TOTAL GERAL	8.890.000,00	100.0

ENTIDADE MUNICIPIO DE VILA VELHA DE RODAO	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017
--	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>6.750.000,00</b>
<b>01</b>	<b>IMPOSTOS DIRECTOS</b>	<b>1.203.076,00</b>
<b>01.02</b>	<b>OUTROS</b>	<b>1.203.076,00</b>
01.02.02	IMI	399.912,00
01.02.03	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO	49.256,00
01.02.04	IMT	507.168,00
01.02.05	DERRAMA	246.540,00
<b>01.02.07</b>	<b>IMPOSTOS ABOLIDOS</b>	<b>150,00</b>
01.02.07.01	IMPOSTOS ABOLIDOS-CONT AUTARQUICA	50,00
01.02.07.02	IMPOSTOS ABOLIDOS-SISA	50,00
01.02.07.03	OUTROS IMPOSTOS ABOLIDOS - IMPOSTO MUNICIPAL S/VEICULOS	50,00
01.02.99	IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS	50,00
<b>02</b>	<b>IMPOSTOS INDIRECTOS</b>	<b>5.826,00</b>
<b>02.02</b>	<b>OUTROS</b>	<b>5.826,00</b>
<b>02.02.06</b>	<b>IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECIFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS</b>	<b>5.826,00</b>
02.02.06.01	MERCADOS E FEIRAS	70,00
02.02.06.02	LOTEAMENTO E OBRAS	1.730,00
02.02.06.03	OCUPAÇÃO DA VIA PUBLICA	130,00
02.02.06.05	PUBLICIDADE	50,00
02.02.06.06	SANEAMENTO-CONSERVAÇÃO	3.325,00
<b>02.02.06.99</b>	<b>OUTROS</b>	<b>521,00</b>
02.02.06.99.01	TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM	203,00
02.02.06.99.02	TAXA DE DEPOSITO DE FICHA TECNICA DE HABITAÇÃO	50,00
02.02.06.99.99	OUTOS	268,00
<b>04</b>	<b>TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>	<b>23.579,00</b>
<b>04.01</b>	<b>TAXAS</b>	<b>19.586,00</b>
<b>04.01.23</b>	<b>TAXAS ESPECIFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS</b>	<b>19.586,00</b>
04.01.23.02	LOTEAMENTO E OBRAS	2.704,00
04.01.23.03	OCUPAÇÃO DA VIA PUBLICA	165,00
04.01.23.05	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA	50,00
04.01.23.06	SANEAMENTO-CONSERVAÇÃO	13.164,00
<b>04.01.23.99</b>	<b>OUTRAS TAXAS</b>	<b>3.503,00</b>
04.01.23.99.01	TAXA DE DEPOSITO DA FICHA TECNICA DA HABITAÇÃO	50,00
04.01.23.99.02	TAXA PELA EMISSAO DO CERTIFICADO DE REGISTO	50,00
04.01.23.99.99	OUTRAS	3.403,00
<b>04.02</b>	<b>MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:</b>	<b>3.993,00</b>
04.02.01	JUROS DE HORA	2.575,00
04.02.02	JUROS COMPENSATORIOS	82,00
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	1.298,00
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	38,00
<b>05</b>	<b>RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE</b>	<b>279.984,00</b>
<b>05.02</b>	<b>JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS</b>	<b>15.221,00</b>
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	15.221,00
<b>05.07</b>	<b>DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS</b>	<b>2.000,00</b>
05.07.02	EMPRESAS PUBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	2.000,00
<b>05.09</b>	<b>PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PUBLICAS</b>	<b>100,00</b>
05.09.99	OUTROS	100,00
<b>05.10</b>	<b>RENDAS</b>	<b>262.663,00</b>
05.10.01	TERRENOS	13.393,00
05.10.04	EDIFICIOS	17.673,00
05.10.05	BENS DE DOMINIO PUBLICO	231.497,00
05.10.99	OUTRAS RENDAS	100,00
<b>06</b>	<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>4.601.932,00</b>
<b>06.01</b>	<b>SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS</b>	<b>123.109,00</b>
06.01.02	PRIVADAS	123.109,00
<b>06.03</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	<b>4.466.023,00</b>
<b>06.03.01</b>	<b>ESTADO</b>	<b>4.430.823,00</b>
06.03.01.01	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	3.870.419,00

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
06.03.01.02	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	45.355,00
06.03.01.03	PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS	100.453,00
06.03.01.99	OUTROS	414.596,00
<b>06.03.06</b>	<b>ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS</b>	<b>35.200,00</b>
06.03.06.01	FEDER	500,00
06.03.06.03	FEADER	5.200,00
06.03.06.05	FSE	29.000,00
06.03.06.06	FUNDO DE COESAO	500,00
<b>06.06</b>	<b>SEGURANÇA SOCIAL</b>	<b>12.800,00</b>
06.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	12.800,00
<b>07</b>	<b>VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES</b>	<b>554.203,00</b>
<b>07.01</b>	<b>VENDA DE BENS</b>	<b>269.968,00</b>
07.01.01	MATERIAL DE ESCRITORIO	50,00
07.01.02	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TECNICA	50,00
07.01.05	BENS INUTILIZADOS	548,00
07.01.06	PRODUTOS AGRICOLAS E PECUARIOS	449,00
<b>07.01.08</b>	<b>MERCADORIAS</b>	<b>268.403,00</b>
07.01.08.02	AGUA	268.010,00
07.01.08.04	LIVROS E AVISOS DE OBRA	343,00
07.01.08.99	OUTRAS MERCADORIAS	50,00
<b>07.01.10</b>	<b>DESPERDICIOS, RESIDUOS E REFUGOS</b>	<b>364,00</b>
07.01.10.01	SUCATA	182,00
07.01.10.99	OUTROS	182,00
07.01.99	OUTROS	104,00
<b>07.02</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>262.292,00</b>
07.02.01	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	92,00
07.02.03	VISTORIAS E ENSAIOS	50,00
<b>07.02.08</b>	<b>SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO</b>	<b>32.876,00</b>
07.02.08.01	SERVIÇOS SOCIAIS	50,00
<b>07.02.08.02</b>	<b>SERVIÇOS RECREATIVOS</b>	<b>24.842,00</b>
07.02.08.02.99	OUTROS	24.842,00
<b>07.02.08.03</b>	<b>SERVIÇOS CULTURAIS</b>	<b>7.934,00</b>
07.02.08.03.99	OUTRAS	7.934,00
07.02.08.04	SERVIÇOS DESPORTIVOS	50,00
<b>07.02.09</b>	<b>SERVIÇOS ESPECIFICOS DAS AUTARQUIAS</b>	<b>229.224,00</b>
07.02.09.01	SANEAMENTO-LIGAÇÃO	128.059,00
07.02.09.02	RESIDUOS SOLIDOS	71.737,00
<b>07.02.09.03</b>	<b>TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS</b>	<b>12.846,00</b>
07.02.09.03.02	TRANSPORTES ESCOLARES	12.746,00
07.02.09.03.03	TRANSPORTE DE PESSOAS E MERCADORIAS	50,00
07.02.09.03.99	OUTROS	50,00
07.02.09.04	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES	5.945,00
07.02.09.05	CEMITERIOS	9.019,00
07.02.09.06	MERCADOS E FEIRAS	166,00
07.02.09.99	OUTROS	1.452,00
07.02.99	OUTROS	50,00
<b>07.03</b>	<b>RENDAS</b>	<b>21.943,00</b>
<b>07.03.01</b>	<b>HABITAÇÕES</b>	<b>5.050,00</b>
07.03.01.01	CASAS DE HABITAÇÃO	5.000,00
07.03.01.03	OUTRAS	50,00
07.03.02	EDIFICIOS	8.321,00
07.03.99	OUTRAS	8.572,00
<b>08</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>81.400,00</b>
<b>08.01</b>	<b>OUTRAS</b>	<b>81.400,00</b>
<b>08.01.99</b>	<b>OUTRAS</b>	<b>81.400,00</b>
08.01.99.01	INDEMNIZAÇÕES P/ DETIORAÇÃO, ROUBO E EXTRAVIO DE BENS PATRIMONIAIS	50,00
08.01.99.02	INDEMNIZAÇÕES DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTREM EM VIATURAS OU OUTROS EQUIPAMENTO	50,00
08.01.99.03	IVA REEMBOLSADO	5.000,00

ENTIDADE MUNICIPIO DE VILA VELHA DE RODAO	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017
--	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 3

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
08.01.99.04	IVA INVERSAO DA LIQUIDAÇÃO	50.984,00
08.01.99.99	DIVERSAS	25.316,00
	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.135.000,00</b>
<b>09</b>	<b>VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO</b>	<b>4.781,00</b>
<b>09.01</b>	<b>TERRENOS</b>	<b>4.081,00</b>
09.01.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS	1.598,00
09.01.10	FAMILIAS	2.483,00
<b>09.02</b>	<b>HABITAÇÕES</b>	<b>100,00</b>
09.02.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NAO FINANCEIRA	50,00
09.02.10	FAMILIAS	50,00
<b>09.03</b>	<b>EDIFICIOS</b>	<b>150,00</b>
09.03.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NAO FINANCEIRA	50,00
09.03.06	ADMISTRAÇÃO PUBLICA- ADMNISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	50,00
09.03.10	FAMILIAS	50,00
<b>09.04</b>	<b>OUTROS BENS DE INVESTIMENTO</b>	<b>450,00</b>
<b>09.04.01</b>	<b>SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NAO FINANCEIRA</b>	<b>150,00</b>
09.04.01.01	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	50,00
09.04.01.02	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	50,00
09.04.01.03	OUTROS	50,00
<b>09.04.06</b>	<b>ADMISTRAÇÃO PUBLICA- ADMNISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE</b>	<b>150,00</b>
09.04.06.01	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	50,00
09.04.06.02	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	50,00
09.04.06.03	OUTROS	50,00
<b>09.04.10</b>	<b>FAMILIAS</b>	<b>150,00</b>
09.04.10.01	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	50,00
09.04.10.02	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	50,00
09.04.10.03	OUTROS	50,00
<b>10</b>	<b>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>	<b>2.130.019,00</b>
<b>10.01</b>	<b>SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS</b>	<b>100,00</b>
<b>10.01.01</b>	<b>PUBLICAS</b>	<b>50,00</b>
10.01.01.01	EMPRESAS PUBLICAS	50,00
10.01.02	PRIVADAS	50,00
<b>10.03</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	<b>2.129.919,00</b>
<b>10.03.01</b>	<b>ESTADO</b>	<b>431.047,00</b>
10.03.01.01	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	430.047,00
10.03.01.04	COOPERAÇÃO TECNICA E FINANCEIRA	500,00
10.03.01.99	OUTROS	500,00
<b>10.03.07</b>	<b>ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS</b>	<b>1.698.872,00</b>
10.03.07.01	FEDER	1.546.512,00
10.03.07.03	FEADER	84.500,00
10.03.07.04	FSE	500,00
10.03.07.06	COESAO	67.360,00
<b>13</b>	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>200,00</b>
<b>13.01</b>	<b>OUTRAS</b>	<b>200,00</b>
13.01.01	INDEMNIZAÇÕES	100,00
13.01.99	OUTRAS	100,00
	<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>5.000,00</b>
<b>15</b>	<b>REPOSIÇÕES NAO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS</b>	<b>5.000,00</b>
<b>15.01</b>	<b>REPOSIÇÕES NAO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS</b>	<b>5.000,00</b>
15.01.01	REPOSIÇÕES NAO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	5.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>		<b>8.890.000,00</b>

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ENTIDADE MUNICIPIO DE VILA VELHA DE RODAO	ORÇAMENTO DA DESPESA ( POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA )	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017
--	--	----------------------------------

PÁGINA : 1

C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E	
ORGÂNICA	ECONÔMICA	ORGÂNICA	ECONÔMICA
01.01		15.000,00	
	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		
	<b>D E S P E S A S C O R R E N T E S</b>		15.000,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		14.400,00
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		14.200,00
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		5.000,00
01.02.04.03	AJUDAS DE CUSTO - ELEITOS LOCAIS		5.000,00
01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PREMIOIS		9.200,00
01.02.13.02	OUTROS		200,00
01.02.13.03	SENHAS DE PRESENÇA		9.000,00
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		200,00
01.03.09	SEGUROS		200,00
01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRAB. E DOENÇAS PROFISSIONAIS		200,00
02	AQUISICAO DE BENS E SERVIÇOS		600,00
02.02	AQUISICAO DE SERVIÇOS		600,00
02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		600,00
01.02	CAMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	8.691.880,00	
	<b>D E S P E S A S C O R R E N T E S</b>		5.651.900,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		2.387.683,00
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.866.100,00
01.01.01	TITULARES DE ORGAOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ORGAOS AUTARQUICOS		70.000,00
01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		1.253.158,00
01.01.04.01	PESSOAL DOS QUADROS- REG CONTRATO INDIVIDUAL TRABALHO - PESSOAL EM FUNÇÕES		1.238.600,00
01.01.04.04	RECRUTAMENTO PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		14.558,00
01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		21.627,00
01.01.06.01	PESSOAL CONTRATADO - PESSOAL EM FUNÇÕES		7.210,00
01.01.06.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		14.417,00
01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		16.500,00
01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		1.000,00
01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		33.412,00
01.01.11	REPRESENTAÇÃO		21.035,00
01.01.11.01	MEMBROS DOS ORGAOS AUTARQUICOS		16.355,00
01.01.11.02	REPRESENTAÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS		4.680,00
01.01.13	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		152.186,00
01.01.13.01	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO-PESSOAL DOS QUADROS-REG CONT INDIVIDUAL TRABALHO		146.546,00
01.01.13.02	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO-PESSOAL OUTRA SITUAÇÃO		3.385,00
01.01.13.03	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO-ELEITOS LOCAIS		2.255,00
01.01.14	SUBSIDIOS DE FERIAS E NATAL		228.905,00
01.01.14.01	SUBSIDIOS DE FERIAS E NATAL-PESSOAL DOS QUADROS - REG CONT INDIVIDUAL TRABALHO		219.727,00
01.01.14.02	SUBSIDIOS DE FERIAS E NATAL-PESSOAL OUTRA SITUAÇÃO		9.178,00
01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		68.277,00
01.01.15.01	REMUNERAÇÃO P/ DOENÇA MATERNIDADE E PATERNIDADE - ORGAO DA AUTARQUIA		3.088,00
01.01.15.02	REMUNERAÇÃO P/ DOENÇA MATERNIDADE E PATERNIDADE - PESSOAL DO QUADRO		65.189,00
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		28.940,00
01.02.01	GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		50,00
01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS		1.050,00
01.02.02.01	HORAS EXTRAORDINARIAS - PESSOAL DO QUADRO		1.000,00
01.02.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS - PESSOAL EM OUTRA SITUAÇÃO		50,00
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		19.200,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.02.04.01	AJUDAS DE CUSTO - PESSOAL DO QUADRO		10.000,00
	01.02.04.02	AJUDAS DE CUSTOS- PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		500,00
	01.02.04.03	AJUDAS DE CUSTO - ELEITOS LOCAIS		8.700,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		3.640,00
	01.02.06	FORMAÇÃO		50,00
	01.02.07	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA		50,00
	01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		50,00
	<b>01.02.13</b>	<b>OUTROS SUPLEMENTOS E PREMIO</b>		<b>4.850,00</b>
	01.02.13.02	OUTROS		50,00
	01.02.13.03	SENHAS DE PRESENÇA		4.800,00
	<b>01.03</b>	<b>SEGURANÇA SOCIAL</b>		<b>492.643,00</b>
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAUDE		50.000,00
	01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAUDE		20.000,00
	01.03.03	SUBSIDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		4.932,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		50,00
	<b>01.03.05</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL</b>		<b>391.531,00</b>
	01.03.05.01	ASSISTENCIA NA DOENÇA DOS FUNC. PUBLICOS		500,00
	<b>01.03.05.02</b>	<b>SEGURANÇA SOCIAL DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS</b>		<b>390.981,00</b>
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		281.421,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		109.560,00
	01.03.05.03	OUTROS		50,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		50,00
	01.03.08	OUTRAS PENSOES		6.530,00
	<b>01.03.09</b>	<b>SEGUROS</b>		<b>17.500,00</b>
	01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRAB. E DOENÇAS PROFISSIONAIS		17.500,00
	<b>01.03.10</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL</b>		<b>2.050,00</b>
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE - MATERNIDADE/PATERNIDADE/ADOPÇÃO		2.000,00
	01.03.10.99	OUTRAS DESPESAS - SEGURANÇA SOCIAL		50,00
	<b>02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>		<b>2.416.649,00</b>
	<b>02.01</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS</b>		<b>834.450,00</b>
	02.01.01	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS		70.000,00
	<b>02.01.02</b>	<b>COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES</b>		<b>150.000,00</b>
	02.01.02.01	GASOLINA		5.000,00
	02.01.02.02	GASOLEO		140.000,00
	02.01.02.99	OUTROS COMBUSTIVEIS		5.000,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		16.000,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		60.100,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GENEROS PARA CONFECCIONAR		50,00
	02.01.07	VESTUARIO E ARTIGOS PESSOAIS		20.000,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITORIO		10.000,00
	02.01.09	PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS		5.000,00
	02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLINICO		1.000,00
	02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		30.000,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		20.000,00
	02.01.15	PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		34.000,00
	<b>02.01.16</b>	<b>MERCADORIAS PARA VENDA</b>		<b>276.500,00</b>
	02.01.16.01	AGUA		276.000,00
	02.01.16.03	OUTROS		500,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSILIOS		6.000,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		500,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORIFICOS E DE DECORAÇÃO		1.000,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		44.500,00
	02.01.21	OUTROS BENS		89.800,00
	<b>02.02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b>		<b>1.582.199,00</b>
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		141.600,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		9.000,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		152.440,00
	02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFICIOS		50,00
	02.02.05	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		50,00
	02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		50,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		138.940,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		36.800,00
	02.02.10	TRANSPORTES		94.500,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		2.000,00
	02.02.12	SEGUROS		32.000,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		500,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		56.600,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		12.000,00
	02.02.16	SEMINARIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		1.200,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		38.400,00
	02.02.18	VIGILANCIA E SEGURANÇA		2.000,00
	02.02.19	ASSISTENCIA TECNICA		41.400,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		324.779,00
	02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		20.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		477.800,00
	<b>04</b>	<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>		<b>687.568,00</b>
	<b>04.01</b>	<b>SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS</b>		<b>50,00</b>
	04.01.02	PRIVADAS		50,00
	<b>04.03</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>		<b>20.300,00</b>
	04.03.01	ESTADO		20.300,00
	<b>04.05</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		<b>214.418,00</b>
	<b>04.05.01</b>	<b>CONTINENTE</b>		<b>214.418,00</b>
	04.05.01.02	FREGUESIAS		148.818,00
	04.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS		65.500,00
	04.05.01.07	ASSEMBLEIAS DISTRITAIS		100,00
	<b>04.07</b>	<b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>		<b>343.300,00</b>
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		343.300,00
	<b>04.08</b>	<b>FAMILIAS</b>		<b>109.500,00</b>
	<b>04.08.02</b>	<b>FAMILIAS-OUTRAS</b>		<b>109.500,00</b>
	04.08.02.01	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		60.000,00
	04.08.02.02	OUTRAS		49.500,00
	<b>05</b>	<b>SUBSIDIOS</b>		<b>25.000,00</b>
	<b>05.01</b>	<b>SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS</b>		<b>25.000,00</b>
	05.01.03	PRIVADAS		25.000,00
	<b>06</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>135.000,00</b>
	<b>06.02</b>	<b>DIVERSAS</b>		<b>135.000,00</b>
	<b>06.02.01</b>	<b>IMPOSTOS E TAXAS (RESTITUIÇÕES/ANULAÇÕES)</b>		<b>51.500,00</b>
	06.02.01.01	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		35.000,00
	06.02.01.02	RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS/TAXAS COBRADOS		16.500,00
	<b>06.02.03</b>	<b>OUTRAS</b>		<b>83.500,00</b>
	06.02.03.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES		1.000,00
	06.02.03.02	IVA PAGO		15.000,00
	06.02.03.04	SERVIÇOS BANCARIOS		7.500,00
	06.02.03.05	OUTRAS		60.000,00
		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>3.039.980,00</b>
	<b>07</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>		<b>2.954.780,00</b>
	<b>07.01</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>2.356.880,00</b>
	07.01.01	TERRENOS		31.000,00
	<b>07.01.02</b>	<b>HABITAÇÕES</b>		<b>725.500,00</b>
	07.01.02.01	CONSTRUÇÃO		556.000,00
	07.01.02.02	AQUISIÇÃO		15.500,00
	07.01.02.03	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO		154.000,00
	<b>07.01.03</b>	<b>EDIFICIOS</b>		<b>577.000,00</b>
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		41.000,00
	07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		474.000,00
	07.01.03.04	CRECHES		1.000,00
	07.01.03.05	ESCOLAS		10.000,00
	07.01.03.07	OUTROS		51.000,00
	<b>07.01.04</b>	<b>CONSTRUÇÕES DIVERSAS</b>		<b>504.000,00</b>
	07.01.04.04	ILUMINAÇÃO PUBLICA		2.000,00
	07.01.04.05	PARQUES E JARDINS		345.500,00
	07.01.04.06	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		142.000,00
	07.01.04.12	CEMITERIOS		2.500,00
	07.01.04.13	OUTROS		12.000,00

CLASSIFICAÇÕES		MONTANTE		
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	07.01.05	MELHORAMENTOS FUNDIARIOS		99.500,00
	<b>07.01.06</b>	<b>MATERIAL DE TRANSPORTES</b>		<b>17.500,00</b>
	07.01.06.02	OUTRO MATERIAL DE TRANSPORTE		17.500,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA		53.580,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMATICO		20.000,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		2.000,00
	<b>07.01.10</b>	<b>EQUIPAMENTO BASICO</b>		<b>226.300,00</b>
	07.01.10.01	EQUIPAMENTO BASICO-EQUIP. RECOLHA DE RESIDUOS		2.500,00
	07.01.10.02	OUTRO EQUIPAMENTO BASICO		223.800,00
	07.01.11	FERRAMENTOS E UTENSILIOS		2.000,00
	07.01.12	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		1.000,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		97.500,00
	<b>07.03</b>	<b>BENS DE DOMINIO PUBLICO</b>		<b>597.900,00</b>
	<b>07.03.03</b>	<b>OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS</b>		<b>597.900,00</b>
	07.03.03.01	VIADUTOS, ARRUMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		241.000,00
	07.03.03.02	SISTEMA DE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS		35.200,00
	07.03.03.03	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE AGUAS RESIDUAIS		35.200,00
	07.03.03.05	PARQUES E JARDINS		245.500,00
	07.03.03.07	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA		5.000,00
	07.03.03.08	VIAÇÃO RURAL		29.000,00
	07.03.03.13	OUTROS		7.000,00
	<b>08</b>	<b>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>		<b>84.200,00</b>
	<b>08.01</b>	<b>SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS</b>		<b>7.000,00</b>
	08.01.02	PRIVADAS		7.000,00
	<b>08.05</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		<b>21.100,00</b>
	<b>08.05.01</b>	<b>CONTINENTE</b>		<b>21.100,00</b>
	08.05.01.02	FREGUESIAS		20.500,00
	08.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS		500,00
	08.05.01.07	ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS		100,00
	<b>08.07</b>	<b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>		<b>41.100,00</b>
	08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-		41.100,00
	<b>08.08</b>	<b>FAMILIAS</b>		<b>15.000,00</b>
	08.08.02	OUTRAS-FAMILIAS		15.000,00
	<b>11</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>1.000,00</b>
	<b>11.02</b>	<b>DIVERSAS</b>		<b>1.000,00</b>
01.03	11.02.01	RESTITUIÇÕES		1.000,00
		OPERAÇÕES FINANCEIRAS	183.120,00	
		<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>3.100,00</b>
	<b>03</b>	<b>JUROS E OUTROS ENCARGOS</b>		<b>3.100,00</b>
	<b>03.01</b>	<b>JUROS DA DIVIDA PUBLICA</b>		<b>3.100,00</b>
	<b>03.01.03</b>	<b>SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS</b>		<b>3.100,00</b>
		<b>INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS</b>		
	03.01.03.02	JUROS EMPRESTIMOS DE MEDIO E LONGO PRAZO		3.100,00
		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>180.020,00</b>
	<b>09</b>	<b>ACTIVOS FINANCEIROS</b>		<b>50.520,00</b>
	<b>09.07</b>	<b>ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES</b>		<b>500,00</b>
	09.07.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS-		500,00
		PUBLICAS		
	<b>09.08</b>	<b>UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO</b>		<b>50.020,00</b>
	09.08.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS-		50.020,00
		PUBLICAS		
	<b>10</b>	<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>		<b>127.500,00</b>
	<b>10.06</b>	<b>EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZOS</b>		<b>127.500,00</b>
	10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS		127.500,00
		INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
	<b>11</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>2.000,00</b>
	<b>11.02</b>	<b>DIVERSAS</b>		<b>2.000,00</b>
	11.02.01	RESTITUIÇÕES		1.000,00
	11.02.99	OUTRAS		1.000,00
		<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>		<b>8.890.000,00</b>

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

*[Handwritten marks]*

# Documentos Previsionais

ANO ECONÓMICO DE 2017

Normas de Execução do Orçamento

Município de Vila Velha de Ródão  
Câmara Municipal



## NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

### Capítulo I Âmbito e princípios genéricos

#### Artigo 1.º Definição e objeto

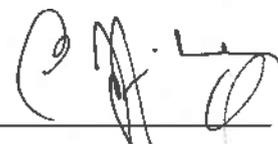
O presente articulado estabelece regras e procedimentos complementares necessários à execução do Orçamento da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e para cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2017, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

#### Artigo 2.º Utilização de dotações orçamentais

1. Durante o ano de 2017 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, previstos ao abrigo do disposto na LCPA.
2. A utilização das dotações orçamentais deve ser enquadrada numa lógica de contenção, rigor e permanente avaliação pelo que as cativações de dotação orçamental (diminuição da dotação orçamental disponível) são um instrumento de gestão financeira para conter despesa cuja receita depende de circunstâncias de mercado e de conjuntura.

#### Artigo 3.º Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
2. A execução dos documentos previsionais será efetuada dando cumprimento não só ao limite máximo das dotações aprovadas, como também ao nível dos compromissos, em obediência aos fundos disponíveis apurados mensalmente nos termos da LCPA.
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
  - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2016 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
  - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
  - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2017;
  - d) Registo dos compromissos assumidos no ano económico, em cumprimento da LCPA.



## Artigo 4.º

### Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

1. A Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficiência e eficácia, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, confirmando as seguintes regras:

- a) Estão proibidas as alterações orçamentais nas seguintes situações:
  - i. Que impliquem aumento ou redução da despesa obrigatória por conta de despesa com outra natureza;
  - ii. Que reduzam rubricas em que ocorram necessidades certas ou que estejam associadas a “compromissos assumidos”;
  - iii. Que impliquem anulação em dotações de projetos com financiamento alheio sendo proibida a reafectação de dotações de projetos/ações com financiamento alheio a outros projetos/ações.
- b) Não deve ser feita anulação em dotações orçamentais de capital para reforço de despesa corrente, ficando sujeita a prévia avaliação do equilíbrio corrente orçamental municipal;
- c) As dotações inscritas no Orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município.

2. As dotações orçamentais são afetadas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitados de anos anteriores.

3. Em consequência do número anterior, as dotações orçamentais são alocadas, na primeira alteração orçamental, com os ajustamentos, em termos de classificações económicas e orgânicas que se mostrem necessários e de acordo com os compromissos e a dívida transitada.

4. A aprovação das revisões orçamentais é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, sempre que impliquem uma alteração ao valor global do orçamento aprovado, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, de empréstimos contratados e da nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.

5. No caso do PPI — Plano Plurianual de Investimentos, as modificações a efetuar a estes documentos consubstanciam-se em revisões sempre que se tome necessário incluir ou anular novos projetos, ou alterar o seu valor global.

6. O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento poderá conduzir à elaboração de uma revisão ao orçamento bem como à diminuição ou anulação de receitas sempre que o desenrolar da atividade municipal seja reveladora de que as fontes de financiamento serão comprovadamente inferiores ao previsto inicialmente. Caso a diminuição da receita esteja subjacente a uma diminuição de receitas legalmente consignadas ou de empréstimos contratados, deve essa redução implicar a formulação de uma alteração orçamental.

## Artigo n.º 5

### Registo Contabilístico

1. Os Serviços emissores de receita são responsáveis pela correta identificação da receita e sua liquidação sendo, em regra, a cobrança efectuada pela tesouraria.

2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a Secção de Administração Geral, para darem entrada.

3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para a Secção de Administração Geral, no prazo máximo de 48 horas, de modo a permitir efetuar, em tempo útil, o seu pagamento.

4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados à Secção de Contabilidade em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.

5. Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas em 4 e 5 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excecional da mesma.
6. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são as constantes da Norma de Controlo Interno.

**Artigo 6.º**  
**Gestão dos Bens Móveis e Imóveis da Autarquia**

1. A Gestão do património municipal executar-se-á nos termos do procedimento de Gestão do Património.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as GOP, nomeadamente o PPI e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

**Artigo 7.º**  
**Gestão de Stocks**

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Todos os bens entrados e saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras atividades municipais, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar-se o fim a que se destinam.

**Capítulo II**  
**Receta orçamental**

**Artigo 8.º**  
**Princípios gerais para a arrecadação de receitas**

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. É proibida a arrecadação de quaisquer receitas municipais sem o registo da respetiva liquidação, sob pena de responsabilidade disciplinar.
3. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
4. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
5. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de agosto, poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.
6. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica ao serviço emissor da respetiva receita.

**Artigo n.º 9**  
**Anulação e Restituição de Receita Cobrada**

1. As anulações de dívida devem ser efetuadas, mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida, após autorização da Câmara Municipal exceto quanto ao motivo seja duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar que passará para a competência do Presidente da Câmara Municipal.
2. A devolução de valores já arrecadados terá que ser efetuada mediante informação dos serviços contendo obrigatoriamente as razões que a justificam, e assinada pelo responsável do respetivo serviço, sendo a autorização de devolução da competência do Presidente da Câmara.

**Artigo n.º 10**  
**Pagamento em Prestações**

1. Os pedidos de pagamento em prestações são formalizados através de requerimento, devidamente fundamentados e devem ser autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal, tendo em consideração a situação económica do requerente.
2. Para efeitos do número anterior não devem ser fixadas prestações inferiores a um quarto da unidade de conta.
3. Excluem-se os pedidos de pagamento em prestações, no âmbito dos processos de execução fiscal, os quais têm natureza judicial.

**Artigo n.º 11**  
**Isenções e benefícios fiscais**

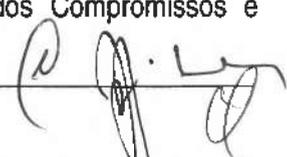
1. Em cumprimento do estipulado no n.º 2 do art.º 16.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, é concedida autorização genérica pela Assembleia Municipal à Câmara Municipal, para a concessão de isenções totais ou parciais relativamente a taxas e outros tributos próprios, até aos limites máximos anuais estipulados.
2. No exercício de 2017, para efeitos do número anterior, é fixado o valor de 40.000€, como limite anual à despesa fiscal.
3. Até ao limite fixado no número anterior pode a Câmara municipal deliberar, de forma justificada e fundamentada e a pedido dos interessados, conceder isenções totais ou parciais, no respeito pelos âmbitos subjetivos e objetivos, e nos termos e condições regulamentares ou nas normas municipais devidamente aprovadas.
4. Em cada sessão ordinária da Assembleia, será dado conhecimento das isenções concedidas ao abrigo da presente autorização

**Capítulo III**  
**Despesa orçamental**

**Secção I**  
**Princípios e Regras**

**Artigo 12.º**  
**Princípios gerais para a realização da despesa**

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e



Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto- Lei nº 1 27/2012, de 21 de junho, com as devidas alterações.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
- b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
- e) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda;

3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

4. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, sendo que as despesas permanentes como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período deslizando de seis meses. De igual forma se deve proceder para os contratos de quantidades.

5. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

6. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

### **Artigo 13.º** **Fundos de manei**

1. Compete ao órgão executivo a aprovação da constituição em caso de reconhecida necessidade, de fundos de manei, desde que a cada fundo corresponda uma dotação orçamental e este seja regularizado periodicamente e saldado no fim do ano:

2. A utilização dos fundos de manei tem como objetivo fazer face a despesas urgentes inadiáveis;
3. As despesas efetuadas por recurso a fundos de manei, deverão obedecer ao estabelecido no regime jurídico de contratação de despesas públicas;
4. A deliberação para autorização anual dos fundos a atribuir pelo órgão executivo deverá ser exarada sobre documento que evidencie:
  - a) O responsável pelo fundo;
  - b) A dotação orçamental anual;
  - e) Rubrica ou rubricas disponíveis para a assunção da(s) despesa(s);
  - d) Data para reforço ou reconstituição do fundo.

### **Artigo 14.º** **Processo de Despesa**

1. Após a autorização da despesa pelo órgão competente, é da responsabilidade da Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento a criação do processo de despesa, bem como a atribuição do respetivo compromisso.

2. O compromisso só pode ser assumido pelo Município quando este disponha de fundos disponíveis que lhe permitam cumprir as suas obrigações contratuais, conforme estipulado na LCPA.

3. É da competência da Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento o cálculo mensal dos fundos disponíveis, devendo para o efeito ser assegurado o acompanhamento da sua evolução.

**Artigo 15.º**  
**Descativação de Verbas**

Compete aos serviços que desencadearam a assunção de despesa:

1. Comunicar à Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento a eventual desistência ou redução de valores, tendo em vista a descativação de verbas cabimentadas e/ou comprometidas. Esta comunicação deverá ser efetuada pelo menos sempre que o procedimento de assunção de despesa tenha excedido os 6 meses sem que tivesse existido o fornecimento dos bens ou serviços objeto do procedimento de despesa, ou;
2. Sempre que os procedimentos para assunção de despesas, em regime simplificado (requisições), não tenham execução à mais de seis meses desde a sua autorização, fica a Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, autorizada a proceder à descativação das respetivas verbas, determinando-se automaticamente a não adjudicação e a revogação da decisão de contratar;
3. Sempre que se verifique, pelos documentos obrigatórios ao início de cada despesa de investimento, que o valor comprometido se encontrar sobrevalorizado, relativamente ao plano de pagamentos aprovado para o ano em curso, deve o respetivo compromisso ser reajustado para o(s) ano(s) e seguinte(s), desde que não haja um aumento global da despesa prevista, nos termos da LCPA e do n.º 1 do art.º 18 do presente documento.

**Artigo 16.º**  
**Conferência e Registo da Despesa**

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados pela Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento.

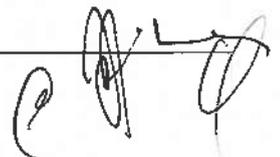
**Secção II**  
**Autorização da despesa e pagamentos**

**Artigo 17.º**  
**Competências**

A competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sem prejuízo das delegações de competências que possam vir a ser definidas.

**Artigo 18.º**  
**Assunção de compromissos plurianuais**

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da LCPA e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, aquando da aprovação das GOP, é concedida autorização prévia favorável, pela Assembleia Municipal, à assunção de compromissos plurianuais e sua reprogramação até aos limites máximos indicados nas GOP, desde que a reprogramação não implique aumento da despesa.
2. A competência para assunção de compromissos plurianuais é delegada no Presidente da Câmara, nos termos do n.º 3 do art.º 6 da LCPA, quando os mesmos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.



3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia prevista no n.º 1, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na LCPA e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.
4. Em cada sessão ordinária da Assembleia, será dado conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da presente autorização.

### **Artigo 19.º** **Autorizações assumidas**

1. Consideram-se automaticamente autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
  - a) Vencimentos e salários;
  - b) Subsídio familiar — crianças e jovens;
  - c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
  - d) Encargos de empréstimos;
  - e) Rendas;
  - f) O Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
  - g) Água, energia elétrica, gás;
  - h) Comunicações telefónicas e postais;
  - i) Prémios de seguros;
  - j) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos Legalmente celebrados.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

### **Capítulo IV** **Disposições finais**

#### **Artigo 20.º** **Dúvidas sobre a Execução do Orçamento**

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal quando sejam da sua competência.

#### **Artigo 21.º** **Vigência**

O orçamento, as GOP bem como as normas reguladoras da execução orçamental vigorarão, após aprovação em Assembleia Municipal, a partir de 01/01/2017.

Anexo I: Fundamentação dos artigos 11.º e 18.º

## ANEXO I

### 1. Fundamentação do artigo 11.º

#### **AUTORIZAÇÃO GENÉRICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A CONCESSÃO DE ISENÇÕES TOTAIS OU PARCIAIS RELATIVAMENTE A TAXAS E OUTROS TRIBUTOS PRÓPRIOS, EXCLUINDO IMPOSTOS - Nº 2 DO ARTIGO 16º DA LEI Nº 73/2013**

1. A Lei 73/2013, de 3 de Setembro, que estabelece o regime financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, prevê, no nº 2 do artigo 16º, sob a epígrafe Isenções e benefícios fiscais, que “Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios;
2. Nos termos estabelecidos no nº 9 do mesmo artigo, “apenas podem ser concedidas pelos municípios quando exista lei que defina os termos e as condições para a sua atribuição”;
3. Referindo-se a previsão do artigo 16º a “impostos e outros tributos próprios” dos Municípios, e não subsistindo dúvidas que “Os tributos (que podem ser locais) compreendem os impostos, incluindo os aduaneiros e fiscais, e outras espécies tributárias criadas por lei, designadamente as taxas e demais contribuições financeiras a favor de entidades públicas”;
4. Perscrutando-se a elucidação do âmbito substantivo de aplicação do nº 9 do referido artigo 16º, pronunciou-se sobre a matéria a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, através da Nota Informativa nº 8/2014, DSAJAL/DAAL, podendo aí ler-se que, “para que os municípios concedam isenções, totais, ou parciais, torna-se necessário que haja uma lei que defina os termos e condições para essa atribuição, estando pois essa concessão condicionada a tal pressuposto básico”, o mesmo é dizer, “só cabe na esfera de atuação dos competentes órgãos do município a concessão de isenções, totais ou parciais, quando exista lei que defina os termos e as condições para essa atribuição”.
5. Deixando agora de lado a questão dos impostos, no que respeita à concessão de isenções totais ou parciais de taxas municipais pode concluir-se que a legitimação legal, mediante a fixação dos termos e condições para as decisões administrativas a proferir, é conferida pelo regime geral das taxas das autarquias locais, aprovado pela Lei 53-E/2006, de 29 de Dezembro que, ex vi artigo 8º, sob a epígrafe Criação de taxas, prevê nos seus n.ºs 1 e 2, c) e d), que as taxas das autarquias locais são criadas por regulamento aprovado pelo órgão deliberativo respetivo, que deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de nulidade, entre outros elementos, a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas e as isenções e a sua fundamentação (cfr., também, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro e artigo 20º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro);
6. A este respeito e no que concerne ao Município de Vila Velha de Ródão, importa referir que o Regulamento e Tabela de Taxas Tarifas e Outras Receitas Municipais, bem como o

Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, aprovados pela Assembleia Municipal e em vigor, ao abrigo dos quais têm vindo a ser concedidas isenções totais ou parciais de taxas (aí previstas, com definição dos termos e condições da respetiva atribuição e a estatuição da devida fundamentação) foram elaborados e aprovados no respeito pelo prescrito na Lei 53-E/2006, de 29 de Dezembro, nomeadamente no disposto no artigo 8º.

7. Encontram-se em vigor no Município um conjunto de outros regulamentos municipais, ao abrigo dos quais foram concedidas isenções totais ou parciais de taxas que a seguir se explicitam.

8. Vem sendo advogado – interpretação que se aceita – que, a fim de dar cumprimento integral ao prescrito no artigo 16º, 2 da Lei 73/2013, de 3 de Setembro, aquando da aprovação dos instrumentos de gestão previsional para o ano de 2017, deverá ser emitida uma autorização genérica pela Assembleia Municipal, com a definição de limites à concessão de isenções totais ou parciais de taxas, tendo presente a “estimativa da respetiva despesa fiscal”, habilitando-se, desta forma e por esta via, o órgão executivo municipal a deliberar, de forma justificada e fundamentada, em cada caso *decidendi*, a pedido dos interessados, a concessão de isenções de taxas, no respeito pelos âmbitos subjetivo e objetivo, pelos respetivos termos e condições regulamentares definidos e pelos limites estabelecidos;

9. Durante o ano de 2016, os montantes correspondentes às isenções totais e parciais de taxas concedidas ao abrigo dos regulamentos referidos foram: Regulamento de taxas tarifas e outras receitas municipais e respetiva tabela: € 726; Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação:€ 5000; Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso e Cartão Social na Área do Município de Vila Velha de Ródão:€ 1900; Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias: € 6920; Regulamento das Piscinas Municipais:€ 8640;Regulamento de Apoio a Extratos Sociais Desfavorecidos:€1250 e Normas de funcionamento do ATL:€750. O que perfaz o total (estimado) de **€ 25.186**, tratando-se, de um mero valor de referência (ou mínimo), para efeitos de determinação e fixação da estimativa do montante de isenções de taxas (e outros tributos próprios, que correspondem a contribuições financeiras a favor do Município), excluindo os impostos, a conceder pelo Município de Vila Velha de Ródão, no ano de 2017, mediante autorização a conceder pelo órgão deliberativo ao órgão executivo municipal;

11. Sem prejuízo da fundamentação ínsita e constante dos diversos regulamentos municipais, não será demais acrescentar que, atenta a política de proximidade e subsidiariedade e o propósito de incentivo à atividade económica, associativa e às famílias, com especial ênfase na atual conjuntura económica e social, é propósito a prosseguir pelo executivo municipal a manutenção de medidas que consubstanciem o alívio da carga tributária, em que se inclui a concessão de isenções totais ou parciais de taxas e outros tributos próprios.

12. Assim, afigura-se adequada, a fixação da estimativa (máxima) da despesa fiscal a conceder, em matéria de isenções totais ou parciais relativamente a taxas e outros tributos próprios, que correspondem a contribuições financeiras [aqui e agora, excluindo os impostos], como custo a internalizar ou a suportar pelo Município de Vila Velha de Ródão, pela não cobrança, no ano de 2017, no montante máximo estimado de € 40.000.

## 2. Fundamentação do artigo 18.º

### AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - ARTIGO 6º DA LEI Nº 8/2012 E ARTIGO 12º DO DECRETO-LEI 127/2012

1. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local.

2. Por sua vez, o artigo 12º do Decreto-lei 127/2012, de 21 de Junho veio esclarecer que, "Para efeitos de aplicação da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano".

3. Face ao carácter imperativo e à prevalência deste normativo sobre quaisquer outras normas legais que disponham em sentido contrário (artigo 13º da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro), a referida disposição legal sobrepõe-se (no que por ela for contrariado) ao artigo 22º do Decreto-lei 197/99, de 8 de Junho [que se mantém em vigor, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 14º, do Decreto-lei 18/2008, de 29 de Janeiro], que estabelece que a abertura de um procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem a autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; b) Os seus encargos não excedam o limite de 20.000 contos [leia-se, € 99.759,58] em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

4. Face à metodologia e técnica contabilística adotadas na elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2017 não são discriminados individualmente e de forma exaustiva, nestes documentos, todos os projetos, programas, medidas ou ações que se traduzem em despesas de capital e correntes não consideradas como atividades mais relevantes, e que são suscetíveis de gerar encargos plurianuais, que, em regra, assumem valor financeiro que não excede o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos, de harmonia com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 22º do Decreto-lei 197/99, de 8 de Junho. Trata-se de situações pontuais e com reduzida expressão financeira.

5. A disposição alínea c), n.º 1 do artigos 6º, da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro e 12º do Decreto-lei 127/2012, de 21 de Junho não derroga ou afasta a admissibilidade de emissão, pela Assembleia Municipal, de autorização para a assunção de compromissos plurianuais, nestas situações descritas, quando a assunção da despesa e do compromisso plurianual seja legalmente admissível, ainda que as medidas, programas, ações ou projetos que dão origem aos encargos não constem elencados expressamente das Grandes Opções do Plano e Orçamento, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 42º, da Lei 73/2013, de 3 de Setembro.

6. A sujeição da assunção do compromisso plurianual, nestes casos e individualmente, a autorização prévia da Assembleia Municipal requereria graves constrangimentos e atrasos inevitáveis para a gestão corrente municipal.

7. Ao abrigo das disposições legais enunciadas, do enquadramento efetuado e por questões de cautela, racionalidade e eficiência, entende-se que a Assembleia Municipal poderá deliberar, em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22.º do Decreto-lei 197/99, de 8 de Junho e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigos 6º da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro e artigo 12º do Decreto-lei 127/2012, de 21 de Junho, no sentido de:

- a) Emitir autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais constantes das Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal para o ano de 2017;
- b) Emitir autorização genérica favorável para a assunção de compromissos plurianuais durante o ano de 2017, referentes a despesas de capital e correntes que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, que não excedam o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;
- c) A assunção de compromissos plurianuais ao abrigo da autorização prévia e genérica concedida nos termos das alíneas anteriores só poderá efetuar-se quando, para além das condições aí previstas, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro e no Decreto-lei 127/2012, de 21 de Junho e cumpridos os demais requisitos legais de realização de despesas;
- d) Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização genérica concedida.

# Documentos Previsionais

ANO ECONÓMICO DE 2017

Mapa de Entidades Participadas

Município de Vila Velha de Ródão  
Câmara Municipal



# MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Exercício 2017



## Mapa das participações da entidade (alínea c), n.º 2, artigo 46.º, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro)

### Participações em entidades societárias

Unidade: Euros

Entidade participada		Tipo de entidade	CAE	Capital	Participação			Forma de realização de capital		Observações
Denominação	NIPC				Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado	Meios monetários (montante)	Em espécie (montante)	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Valnor - Valorização e Tratamento Resíduos Sólidos, SA	505255090	SA	38212	10.000.000,00	38.380,00	0,38%	38.380,00	38.380,00	0,00	
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	513606130	SA	36001	167.807.560,00	122.000,00	0,07%	122.000,00	122.000,00	0,00	
Fundo de Apoio Municipal	513319182	Outras Pessoas de Direito Coletivo	84114	650.000.000,00	350.138,80	0,008%	50.020,00	50.020,00	0,00	

# MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Exercício 2017



## Mapa das participações da entidade

(alínea c), n.º 2, artigo 46.º, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro)

### Participações em entidades societárias

Entidade participada		NIPC	Tipo de entidade	CAE	Capital estatutário	Observações
Denominação	1					
	1	2	3	4	5	6
Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa		508831725	Associação	84133	-	
ANMP - Associação Nacional Municípios Portugueses		501627413	Associação	91333	-	
Associação de Municípios Natureza e Tejo		509084206	Associação	91333	-	
Inocluster - Associação do Cluster Agro-Industrial do Centro		508977495	Associação	94110	-	
ADRACES - Associação para o Desenvolvimento da Raia Centro		502706759	Associação	91333	-	
Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Vila Velha de Ródão		501663177	Associação	94991	-	
Cesab - Centro de Serviços do Ambiente		502883308	Sociedade quotas	91933	-	

# Documentos Previsionais

ANO ECONÓMICO DE 2017

Nota explicativa

Município de Vila Velha de Ródão  
Câmara Municipal





MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

---

## DECLARAÇÃO

----- Luís Miguel Ferro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão:-----

----- Declara que, de acordo com o 2.5.1 Códigos da Classificação Económica da Receita, a rubrica 15 “Reposições não abatidas aos pagamentos” foi dotada com a importância de 5.000,00 € correspondente à regularização do processo de contratação de seguros 2013/2014.

Vila Velha de Ródão, 16 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Luís Miguel Ferro Pereira



MINUTA N° 099 /2016

DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2017

-----A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma  
abstenção da vereadora Natália Ramos, aprovar  
da proposta dos Documentos Previsionais para o ano 2017, constituída pelo Relatório  
do Orçamento, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Plano  
de Atividades Municipais e Orçamento, Normas de execução do Orçamento, Mapa  
das entidades Participadas e Nota explicativa, em cumprimento do disposto na  
alínea c) do n°1 do artigo 33° da Lei 75/2013 de 12 de Setembro conjugado com o n.º  
1, do artigo 45.º e artigo 46 da Lei n.º 73/201 3, de 3 de setembro e nos termos da  
alínea a) do n°1 do artigo 25º, a propor à Assembleia Municipal a sua aprovação -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, e vai ser assinada por todos  
quantos nela participaram, e por mim, Fernando Neves  
que secretariei a reunião. -----

-----Paços do Município de Vila Velha de Ródão, aos 21 dias do mês de outubro  
de dois mil e seis. -----

[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]

Fernando Neves  
(O secretário da reunião)

Reunião de 21/10/2016



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**MINUTA N°24/2016**

**DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2017**

Os Documentos Previsionais para o ano 2017, constituídos pelo Relatório do Orçamento, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Plano de Atividades Municipais e Orçamento, Normas de execução do Orçamento, Mapa das entidades Participadas e Nota explicativa, que antecedem, foram presentes à Assembleia Municipal realizada em 16/12/2016 e foram nos termos da alínea a) do n°1, do art° 25°, da Lei n°75/2013, de 12 de setembro, **aprovados por maioria, com 14 (catorze) votos a favor e 3 (três) abstenções**, dos membros Luis Alberto Rodrigues Costa, Maria Edite de Oliveira Diogo Candeias e Mário Manuel de Figueiredo Ferro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, aos dezasseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezasseis.

(O Presidente da Mesa Assembleia Municipal)

(1.º Secretário)

(2.º Secretário)